UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.398
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Para melhorar a segurança, Guarda Municipal e PM reforçam a parceria

Os comandos da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Umuarama se reuniram ontem para reforçar a parceria em ações em favor da segurança de Umuarama. As duas corporações já mantêm trabalho conjunto e informaram que estarão mais próximas. O tenente-coronel Anderson Puglia, comandante do 25º BPM, reafirmou os resultados positivos da parceria, destacando que o apoio contribui para a eficiência do serviço prestado à comunidade. Página A6

INAUGURADO O PRONTO SOCORRO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PÉROLA - O Hospital Municipal de Pérola ganhou uma nova ala ontem com a inauguração do Pronto Socorro denominado Jurandy Carrilho Fernandes. A prefeita Valdete Cunha recebeu a visita do secretário estadual da Saúde, César Neves, deputados estaduais Alexandre Curi e Tião Medeiros, entre outras lideranças, para a entrega da obra. E fez questão de agradecer a todos os envolvidos na conquista. E convidou a todos para a Festa do Peão e Expo Pérola que hoje tem as semifinais e finais do rodeio e show com o cantor Felipe Araújo. Página A5

TAPEJARA GANHA TERMINAL RODOVIÁRIO - Foi inaugurado nesta semana em Tapejara um dos terminais rodoviários mais modernos da região. O prefeito Rodrigo Pezão e outras autoridades municipais receberam várias autoridades para a entrega da obra que homenageia o pioneiro Angelo Rossato Neto. Página A4

E COMEÇA HOJE O BRASILEIRÃO - Três jogos marcam hoje a abertura do Campeonato Brasileiro de 2022. O Palmeiras joga em casa com o Ceará, tem Fluminense e Santos, e o Flamengo tem missão difícil fora de casa contra o Atlético de Goiás, que foi campeão estadual. E o Flamengo tenta sair da crise. Página A8

COZINHA

Petrobras diz que preço do gás vai cair 5,5%

Página A3

SAÚDE

Hoje tem vacinação especial para crianças em Umuarama

Página A3

Coluna Ilustradas

Inflação pelo INPC sobe para 1,71% em março

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) teve alta de 1,71% em março, acima do resultado de fevereiro (1%). É a maior variação para um mês de março desde 1994, quando foi de 43,08%.

O INPC acumula alta de 3,42% no ano e 11,73% nos últimos 12 meses, acima dos 10,80% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Os dados foram divulgados hoje (8), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os produtos alimentícios passaram de 1,25% em fevereiro para 2,39% em março. Os não alimentícios também aceleraram 1,50%. A variação foi de 0,92% no mês anterior.Segundo o IBGE, quanto aos índices regionais, todas as áreas pesquisadas tiveram alta de preços em março. O menor resultado ocorreu na região metropolitana de Belém (1,44%), em função da queda na energia elétrica (-2,98%). A maior variação ficou com a região metropolitana de Curitiba (2,54%), influenciada pelas altas de 11,55% na gasolina e de 20,22% nos ônibus urbanos.

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados entre 26 de fevereiro e 30 de março de 2022 (referência) com os preços vigentes entre 29 de janeiro e 25 de fevereiro de 2022 (base).

O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979 e se refere às famílias com rendimento monetário de um a cinco salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e Brasília.

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 passa por audiência pública

A Secretaria da Fazenda e a Escola Fazendária do Paraná realizaram na manhã desta sexta-feira (08) a audiência pública de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (PLDO), atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A PLDO, que vai ser encaminhada ao Legislativo na semana que vem, define as metas e prioridades do governo estadual para o ano seguinte e orienta a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que começa a ser discutido na metade do ano e deve ser remetido à Assembleia Legislativa até 30 de setembro.

Na audiência, foram apresentadas as propostas, características, definições e metas do projeto, projetando o cenário econômico e as despesas consolidadas do Estado. "Toda a estruturação e projeção inicial de receitas e despesas é feito pela LDO. Ela é o suporte primordial que fornece as diretrizes de elaboração à Lei Orçamentária Anual", explicou a diretora-geral da Secretaria da Fazenda, Marcia do Valle.

Para 2023, a previsão inicial de receita liquida é de R$ 58,2 bilhões. O cenário orçamentário continua desafiador com o comportamento da economia no pós-pandemia e as incertezas globais. A perspectiva da inflação tende a impactar na arrecadação da receita tributária, mas, em contrapartida, o aumento da taxa básica de juros pode ampliar as despesas com a dívida.

Também estão em tramitação ou em discussão nacional projetos que podem impactar a receita do Estado, principalmente na área energética e de combustíveis.

Para o próximo ano a novidade fica a cargo das transferências, que devem ser cumpridas mediantes alguns requisitos disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando dar maior transparências as operações.

O Estado, por intermédio das suas secretarias, tornará disponível no Portal da Transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos. Elas estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Lançamentos e vendas de imóveis crescem no primeiro mês de 2022, diz Abrainc

O mercado imobiliário teve avanço nos lançamentos e nas vendas no primeiro mês do ano, de acordo com pesquisa da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). Os lançamentos cresceram 123% entre janeiro de 2022 e o mesmo mês de 2021, atingindo 11.695 unidades. O salto porcentual é explicado pela base de comparação mais fraca, já que uma nova onda de covid havia provocado uma retração no mercado no começo do ano passado.

No acumulado dos últimos 12 meses (de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022), houve alta de 30% nos lançamentos em relação ao mesmo período anterior, para 160.184 unidades.

As vendas líquidas aumentaram 6,7% em janeiro, para 9.725. Nos últimos 12 meses, o crescimento foi de 3%, para 144.193.

Os dados da pesquisa da Abrainc foram coletados junto às 18 das maiores incorporadoras do País, com atuação em várias regiões metropolitanas, especialmente na Região Sudeste.

O presidente da Abrainc, Luiz França, avaliou que as vendas mantiveram um bom comportamento em janeiro, mas os empreendedores continuam atentos ao cenário atual em função das variáveis macroeconômicas.

COVID-19

Fiocruz: provocada pela Ômicron, terceira onda está terminando

A continuidade da tendência de queda nos casos, internações e óbitos por covid-19 indica que a terceira onda de infecções, causada pela variante Ômicron, está terminando. A avaliação é de pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que divulgaram hoje (8) o Boletim do Observatório Covid-19.

Os cientistas veem um cenário bastante positivo no país, com uma queda de 36% nos novos casos e de 41% nos óbitos pela doença, na comparação dos dados de 20 de março a 2 de abril com os de 6 a 19 de março.

"Como reflexo dessa tendência geral, houve queda dos indicadores de transmissão em grande parte dos estados, como Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e também no Distrito Federal", afirma a Fiocruz, que destaca ainda que, pela primeira vez desde maio de 2020, nenhum estado superou a marca de 0,3 óbito por 100 mil habitantes.

A média móvel de mortes por covid-19 chegou a 215 vítimas por dia em um período de sete dias, e a letalidade da doença também está abaixo de outros momentos da pandemia. Entre os que testaram positivo para a doença, 0,8% foram a óbito, proporção que já chegou a 3% em 2021.

Vacinação

A queda no número de mortes e na letalidade da covid-19 está relacionada à vacinação da população. O país conta com 82,5% da população com a primeira dose, 75,4% com o esquema de vacinação completo (duas doses ou dose única) e 37,1% com a dose de reforço. Também contribui para que haja menos vítimas a menor gravidade da infecção pela Ômicron, que evolui para casos severos com menor frequência.

"A ampliação da vacinação, atingindo regiões com baixa cobertura e doses de reforço em grupos populacionais mais vulneráveis, pode reduzir ainda mais os impactos da pandemia sobre mortalidade e internações. Ao mesmo tempo, todo o sistema de saúde deve se valer do período de menor transmissão da covid-19 para readequar os serviços para o atendimento de demandas represadas", recomendam os pesquisadores.

O boletim InfoGripe, também da Fiocruz, já havia apontado nesta semana que a participação do SARS-CoV-2 entre os casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) causados por vírus respiratório chegou ao menor percentual da pandemia, com 50,7%. Em momentos mais críticos, essa participação passou de 98%.

O menor número de casos severos de covid-19 tem permitido que os estados reduzam o número de leitos de terapia intensiva destinados apenas a adultos com a doença no Sistema Único de Saúde. Mesmo com essa diminuição, a Fiocruz avalia que os estados vem mantendo taxas bem baixas de ocupação de leitos por covid-19.

"A dinâmica de alguns dados já aponta para a reorganização dos serviços no sentido de menos foco na covid-19 e ampliação do atendimento a outros problemas de saúde. O passivo assistencial em toda a rede de serviços de saúde é desafiador após pouco mais de dois anos da pandemia", aponta o boletim.

A Fiocruz alerta que metade dos óbitos na última semana epidemiológica foi registrada em pessoas com ao menos 74 anos, o que reforça a vulnerabilidade dessa população diante da doença. Os pesquisadores ressaltam que é necessária a aplicação de uma quarta dose nesse grupo:

"Concomitantemente, há necessidade absoluta de avanço na vacinação dos mais jovens elegíveis (5 a 11 anos) e o início do debate sobre vacinação na faixa de 0 a 4 anos", diz a fundação, que acrescenta que tem aumentado a contribuição dos mais jovens, principalmente de crianças, no quantitativo total de número de casos.

Randolfe pedirá investigação sobre fraude em documento em favor da CPI do MEC

Brasília - O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), informou, em nota, que também pedirá ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) a investigação da denúncia da senadora Rose de Freitas (MDB-ES) de que sua assinatura teria sido fraudada no documento que pede a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Ministério da Educação (MEC).

Durante sessão plenária nesta quinta-feira, 7, Rose disse que sua assinatura aparece sem sua autorização em uma das listas para o requerimento. "Isso é uma fraude", declarou.

"A senadora requereu apuração do caso. Quero dizer que solicitarei igualmente ao serviço de informática do Senado os registros de acesso (logs) e o endereço de IP (internet protocol) que evidenciem de onde partiram tais requerimentos", declarou Randolfe.

Segundo o senador, Rose ou alguém autorizado por ela inseriu sua assinatura em apoio à CPI no sistema e que, "sem explicitar suas razões, requereu, pela mesma via, a retirada da assinatura". Para Randolfe, a alegação, soa "inverossímil", pois não está acompanhada de qualquer evidência. "Ora, só requer a retirada de um apoio quem o oferece legitimamente antes, de modo a nos causar perplexidade a alegação de que o primeiro requerimento resultaria de fraude", alegou.

Ainda de acordo com o senador, a acusação de fraude é uma "tentativa de tumulto orquestrada pelo Palácio do Planalto, com o único e desesperado fim de abafar as investigações dos graves escândalos descortinados no Ministério da Educação".

Cenoura sobe 166% em 12 meses no IPCA e lidera aumentos no período

São Paulo (AE) - Sete produtos, liderados pela cenoura, subiram mais de 50% no acumulado de 12 meses a ajudaram a puxar a inflação para cima no período. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que capta a inflação oficial no País, ficou em 1,62% em março, maior patamar para o mês desde 1994, e acumula alta de a 11,3% no acumulado de 12 meses, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira, 8.

Dos mais de 400 itens acompanhados pelo IBGE, a cenoura é a que ficou mais cara no acumulado de 12 meses: alta de 166,17%.

Os sete produtos seguintes no ranking são todos da área de alimentos e bebidas: tomate (94,55%), pimentão (80,44%), melão (68,95%), melancia (66,42%), repolho (64,79%), café moído (64,66%) e mamão (54,95%).

Dois combustíveis completam a lista de "top 10" dos produtos que mais subiram os preços no período: óleo diesel (46,47%) e gás veicular (45,54%).

Os maiores impactos na inflação de março vieram justamente das áreas representadas acima: os setores de Transportes (que inclui combustíveis e representou 0,65 ponto porcentual do aumento) e Alimentação e bebidas (0,51 ponto).

Juntos, os dois grupos contribuíram com cerca de 72% do IPCA do mês passado.

Lula diz que vai se dedicar de corpo e alma para aliança com Alckmin ser deferida

São Paulo (AE) - Em reunião que formalizou a indicação do ex-governador de São Paulo Geraldo Alckmin (PSB) à vice do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o petista afirmou que se dedicará "de corpo e alma para que essa aliança seja deferida". Lula enfatizou que a composição é necessária para consertar o País. "Nós estamos dando uma demonstração muito forte ao Brasil", afirmou, de mãos dadas com o ex-tucano.

"Esse dia pra mim é importante, Alckmin, tenho certeza que o PT vai aprovar seu nome", disse o petista. O PSB apresentou nesta sexta-feira (8) a indicação formal de Alckmin a vice na chapa de Lula. Na próxima semana, o diretório nacional do PT sinaliza se aceitará o nome do ex-governador na composição. Internamente, lideranças históricas petistas rejeitam Alckmin pelo seu histórico à direita e sua relação com pautas econômicas liberais

No encontro, Lula minimizou a rivalidade. "Já fui adversário do Alckmin, do José Serra (PSDB), do Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e nunca nos desrespeitamos", disse o ex-presidente durante o encontro.

Ao citar a experiência de Alckmin como um fato importante para "consertar o País", Lula mencionou lideranças históricas do PSDB, como o ex-governador Mário Covas, um político que, segundo ele, "eu gostava de graça". "E o Alckmin aprendeu o serviço com Covas durante seis anos", completou. Alckmin foi vice-governador de Covas de 1994 a 2000.

Com a formalização da chapa em vista, o ex-presidente prometeu percorrer o País "de Roraima ao Chuí para conversar com o povo"

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

BOA NOTÍCIA

Petrobras anuncia redução de 5,5% para preço do GLP a partir de hoje

Rio, 08 (AE) - A Petrobras informou nesta sexta-feira, 8, que o preço do Gás Natural Liquefeito de Petróleo (GLP) será reduzido em média em 5,5% a partir do sábado, 9, nas refinarias da estatal. O preço do quilo do GLP passa a ser de R$ 4,23, informou a companhia. Em 11 de março, a Petrobras havia elevado o combustível em 16%, acompanhando a alta do preço do petróleo.

"Acompanhando a evolução dos preços internacionais e da taxa de câmbio, que se estabilizaram em patamar inferior para o GLP, e coerente com a sua Política de Preços, a Petrobras reduzirá seus preços de venda às distribuidoras", disse a empresa.

A gasolina e o diesel permanecem com os preços inalterados.

Com a queda, o gás de cozinha, de 13 quilos, passa a ser de R$ 54,94 em média, refletindo redução média de R$ 3,27 por 13 kg, segundo a Petrobras.

Segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o botijão de 13 quilos era vendido na semana de 27 de março a 2 de abril ao preço médio de R$ 113,63 no território nacional, com o preço mais alto atingindo R$ 160.

O preço do Gás Natural Liquefeito de Petróleo (GLP) será reduzido em média em 5,5% a partir de hoje, nas refinarias da Petrobras

"A Petrobras reitera seu compromisso com a prática de preços competitivos e em equilíbrio com o mercado, ao mesmo tempo em que evita o repasse imediato para os preços internos, das volatilidades externas e da taxa de câmbio causadas por eventos conjunturais", informou a companhia.

Gás natural

Após o anúncio da queda de 5,5% no preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pela Petrobras, a Associação Brasileira de Gás Canalizado (Abegás) divulgou nota na qual apela para que a empresa dê o mesmo tratamento ao gás natural, que vem tendo reajustes elevados nos últimos meses.

"O anúncio feito nesta sexta-feira pela Petrobras é um indicador da capacidade da empresa de ofertar combustível a preços mais competitivos", disse a Abegás em nota.

Segundo a Abegás, a redução do preço da molécula é fundamental para beneficiar diretamente os mais de 4 milhões de clientes residenciais, comerciais, industriais e usuários de Gás Natural Veicular (GNV), com reflexos indiretos positivos para todos os brasileiros que consomem produtos e serviços impulsionados pelo gás natural.

O gás natural sofreu um forte aumento no início do ano, da ordem de 50%, e a expectativa é de que suba cerca de 30% até agosto.

Hoje tem multivacinação especial para crianças em Umuarama

A Secretaria Municipal de Saúde realiza uma ação especial para imunização de crianças e idosos neste sábado (9), em cinco UBS da cidade e nos distritos de Serra dos Dourados, Santa Eliza e Lovat. Para o público adulto, com mais de 60 anos, e profissionais de saúde, haverá vacinas contra a influenza; já para crianças de seis meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, serão disponibilizadas vacinas contra o sarampo, além de todas as outras chamadas 'de rotina'.

Responsável pelo setor de vacinação, Lilia Simeira Silva Hidalgo, lembra que é o momento para que pais e responsáveis possam colocar o esquema vacinal de seus filhos em dia. "A campanha de multivacinação oferece 14 vacinas que protegem contra mais de 20 doenças. Entre as doses aplicadas estão todas aquelas do Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente como a vacina a Tríplice Viral, que previne a caxumba, o sarampo e a rubéola; a febre amarela; e a pólio, que protege contra a poliomielite; entre outras", detalha.

Ela destaca ainda que o cronograma de vacinação desse sábado também terá vacinas contra a covid-19, especial para a UBS Sonho Meu, onde acontece a Operação Bairro Limpo. "Teremos dose 1 para crianças de 5 a 11 anos, dose 2 Coronavac para 6 a 11 anos com a primeira dose em 12/03 ou dias anteriores e dose 2 Pfizer para 5 a 11 anos com a primeira dose em 12/02 ou dias anteriores", conta.

Lilia informa ainda que a vacinação contra sarampo e influenza será nas UBS Central, Guarani-Anchieta, Sonho Meu, Cidade Alta e Vitória Régia – além dos distritos de Serra dos Dourados, Santa Eliza e Lovat, das 8h às 12h. "Lembrando que é fundamental levar os documentos pessoais, com foto, cartão SUS e a carteirinha de vacinação", finaliza.

Boletim Covid registra o menor número de casos diários do ano

O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua edição desta sexta-feira (8) traz boas notícias: a primeira é que o número de novos casos diários da doença caiu para 12 (sendo seis mulheres, seis homens e nenhuma criança), a menor marca deste ano. A segunda é que não há, nesta data, nenhuma pessoa de Umuarama internada em UTI nem em enfermarias. Porém, a melhor de todas elas é que novamente não houve o registro oficial de mortes e o total de óbitos segue em 339, já há 47 dias.

Desde o início da pandemia, em março de 2022, 36.474 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 35.902 se recuperaram. O número de casos ativos caiu para 244 e o total de casos suspeitos está em 346, indicando que 590 pessoas estão em isolamento domiciliar. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Umuarama registra 104 casos de dengue em uma semana e já soma 347

O número de casos de dengue saltou de 243 para 347 em Umuarama, com a confirmação de 104 novos casos em apenas uma semana. As regiões de mais duas unidades básicas de saúde entraram em surto, conforme boletim do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental e agora são cinco UBS com grande volume de casos positivos.

Quase 90% das 117 notificações registradas ao longo da semana tiveram diagnóstico positivo para a doença – já são 797 registros, desde o início do período sazonal, dos quais 424 foram descartados e 347 confirmados, além de 25 suspeitas que seguem em investigação e um caso inconclusivo.

No território do município, das 115 localidades consideradas para o acompanhamento detalhado das questões de saúde pública, a dengue já está presente em 68 bairros e também no povoado de Vila Nova Jerusalém. Não há confirmações nos demais distritos e não houve óbitos nem casos graves no atual período.

A situação é mais crítica nas unidades de saúde do Jardim Cruzeiro, com 23 casos positivos; Posto de Saúde Central, com 28; Guarani/Anchieta, também com 28; Jardim Panorama, com 50; e o Centro de Saúde Escola (CSE) – que atende à população residente na região central – disparado na liderança, agora com 132 casos acumulados desde agosto passado – só nessa semana a unidade teve mais 44 novos casos.

A dengue está por praticamente toda a área urbana de Umuarama. Além das cinco UBS em surto, sete unidades de saúde estão em situação de alerta – Vitória Régia (com 12 casos), Cidade Alta (11), Jardim Lisboa (11), San Remo (9), Jardim União (8), Sonho Meu (7) e Jabuticabeiras (6) e outras seis unidades registram baixa incidência de casos. Na zona rural já foram contabilizadas oito confirmações.

"A coleta de lixo e de recicláveis está funcionando regularmente em Umuarama e cobre toda a área urbana e algumas estradas rurais. Estamos fazendo uma grande ação de limpeza no Sonho Meu, Conjunto Cândido Portinari e no Belo Monte, que já recolheu quase 130 toneladas de entulho, móveis velhos e resíduos diversos. Mas a população também precisa fazer sua parte no combate à dengue, mantendo os quintais limpos e livres de recipientes que acumulem água", recomendou o prefeito Hermes Pimentel.

Prefeito Pezão na frente do novo Terminal Rodoviário da cidade

Várias autoridades participaram da inauguração

INVESTIMENTOS

Terminal Rodoviário Ângelo Rossato Neto foi inaugurado na cidade de Tapejara

Tapejara - Uma obra muito aguardada pela comunidade tapejarense foi entregue na tarde de quarta-feira (06), com a presença de lideranças e centenas de pessoas. O Terminal Rodoviário era um sonho antigo da população; com investimentos que giram em torno de R$ 1,6 milhão, composto por emendas do ex-deputado federal Alfredo Kaefer e do deputado federal Zeca Dirceu, além de outros R$ 450 mil dos cofres do município.

O nome da rodoviária faz uma homenagem ao senhor Ângelo Rossato Neto, que nasceu em 04 de junho de 1960 em Marialva; aos 18 anos ingressou no Expresso Maringá na função de cobrador de ônibus. Em 1983 se tornou agente de passagem já atuando em Tapejara onde trabalhou por 36 anos na agência do Expresso Maringá na antiga rodoviária. Casado com Maria Rita, foi pai de três filhos: Angelo Hugo, Camila e Jeférson.

Em 26 de dezembro de 2019, Ângelo faleceu e não teve a oportunidade de testemunhar o término das obras; foi então que a administração municipal decidiu homenagear o trabalhador tapejarense. Durante a solenidade de inauguração a esposa Maria Rita agradeceu em nome da família ao prefeito Rodrigo Pezão pela homenagem.

A inauguração foi marcada pela participação de diversas autoridades municipais e lideranças políticas do Paraná. O presidente da Câmara de Municipal, vereador Jair Perez, destacou a luta desde o início para que o projeto fosse aprovado e se tornasse realidade."Estou emocionado e feliz, Tapejara merece essa obra que valoriza a cidade", enfatizou.

O vice-prefeito Rogerio Francischini disse que um filme passou em sua memória, desde o protocolo do pedido feito em Brasília até a realização completa da obra. "Percebam que este é o caminho por onde passam os amigos, desde o Portal da Cidade até a Rodoviária. Graças a Deus temos mostrado um trabalho sério e que rende frutos aos moradores de Tapejara e nossos visitantes", destacou.

O deputado federal Zeca Dirceu autor de emenda que complementou o custo total da obra, destacou a parceria de sempre com a população tapejarense, devolvendo o apoio que sempre recebeu na cidade. "Devemos celebrar momentos como este, uma gestão de grande êxito do prefeito Pezão, o vice Rogerio e os vereadores; eu saio daqui mais determinado a conseguir trazer mais recursos para ajudar na transformação da cidade", disse.

O ex-deputado federal Alfredo Kaefer, foi responsável por incluir emenda inicial para a construção da nova rodoviária e relembrou o trabalho feito em Brasília visando a liberação dos recursos. "Quero saudar os familiares do homenageado e saudar o prefeito Rodrigo Pezão que já provou que trabalha sério e constrói uma cidade com mais qualidade de vida", finalizou.

PRESENÇAS

A inauguração do Terminal Rodoviário Ângelo Rossato Neto, contou com as presenças da primeira-dama, Maria Angelica, vereadores; Marisa Rizk, Joel Feliciano, Raimundo Tucão, Rafael Bornioti, Adenilson "Polaco do Gás", Marcelo Rodrigues, Cida da Saúde, Aluizo Rodrigues, secretário de Obras; Paulo Cesar, Sérgio Pereira; representante da Casa Cívil, João Valezzi; representante do deputado Tião Medeiros, Raimundo Tucão; representante do deputado Jonas Guimarães, Vitor Leitão; representante do secretário do Desenvolvimento Sustentável; Everton Souza, além de representantes de pastores, padres e demais secretários municipais.

Na cabine do ônibus, o prefeito Pezão e a primeira dama Maria Angélica

PREFEITO AGRADECE

O prefeito Rodrigo Pezão, agradeceu o estudante de engenharia Vitor que apresentou o projeto inicial do terminal rodoviário, e serviu de inspiração para o setor de arquitetura da prefeitura e enafatizou a necessidade de construir uma obra com infraestrutura necessária para moradores e visitantes."Os tapejarenses e quem vinha a cidade, enfrentavam muitos problemas com a estrutura da velha rodoviária, hoje entregamos uma obra de grande qualidade à nossa população e que com certeza chamará atenção daqueles quem vierem até Tapejara", pontuou.

"Eu sigo, acordando cedo e dormindo tarde para honrar os compromissos assumidos com a nossa população. Assumimos uma cidade e estamos construindo outra e muitas conquistas serão entregues nos próximos dias", disse Pezão.

Deputado Federal Zeca Dirceu com o prefeito Pezão

Homenagem durante o evento em Tapejara

Abril Verde reforça importância da prevenção de acidentes de trabalho

Por Sistema Fiep

Por agregar duas datas que trazem visibilidade à saúde e à segurança do trabalhador – o Dia Mundial da Saúde (7) e o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho (18) – este mês é conhecido como Abril Verde. A iniciativa tem o objetivo de reforçar a importância da prevenção dos acidentes de trabalho, área em que o Sesi Paraná atua há 75 anos no apoio às indústrias. E uma das ações que tem sido priorizadas é a adequação das empresas às novas Normas Regulamentadoras (NRs).

"O mês traz a conscientização e busca promover o quanto as ações preventivas podem reduzir e até eliminar os acidentes e afastamentos no trabalho", afirma Robson Gravena, gerente executivo de Segurança e Saúde do Sistema Fiep, entidade à qual o Sesi está ligado no estado. "Neste ano, com a vigência das novas NRs, ganha ainda mais força, já que muitas das mudanças são para uma análise de dados mais transparente e assertiva, visando a execução de ações preventivas", completa.

Novidades – As NRs foram criadas como dispositivos legais sobre a segurança e saúde do trabalho, que devem ser seguidos por empresas públicas e privadas. Desde 2019, começaram a ser revisadas e, em 3 de janeiro deste ano, as novas versões entraram em vigor.

Com a NR-01, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da NR-09 deixou de valer e o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) passa a contemplar os cinco riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. "Com isso, o PGR traz um novo modelo de gestão de riscos, uma mudança cultural que mudará o modo de pensar, planejar e agir das empresas", afirma Gravena.

Serviços – Para atender a essas novas demandas, o Sesi Paraná oferta a criação do PGR para as indústrias. Esse trabalho inclui a criação de um Plano de Ação, além do Inventário de Riscos, ferramentas que auxiliam na estratégia de gestão dos riscos ocupacionais, sugerindo adequações com medidas preventivas e dando suporte à tomada de decisão da empresa.

Mais informações sobre esta e outras soluções podem ser obtidas na unidade do Sesi mais próxima ou pelo **0800 648 0088.**

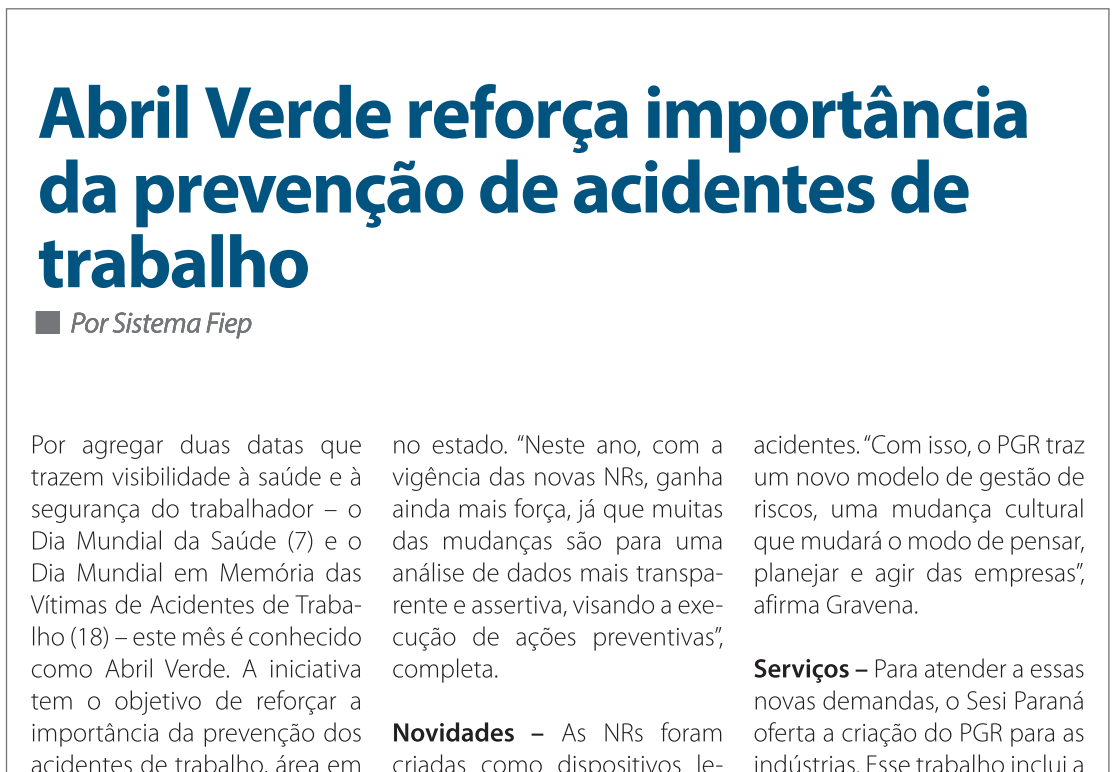

Sesi Paraná oferece consultorias para que indústrias se adaptem às novas NRs

MAIS SAÚDE

Inaugurado o Pronto Socorro, a nova ala do Hospital Municipal de Pérola

Pérola - Mesmo com o tempo chuvoso, a comunidade de Pérola prestigiou ontem a inauguração do Pronto Socorro no Hospital Municipal da cidade. Ele foi denominado de Dr. Jurandy Carrilho Fernandes, em homenagem ao médico pioneiro do município. O evento contou com as presenças de diversas autoridades locais e estaduais, incluindo o secretário estadual da Saúde, César Neves, os deputados estaduais Tião Medeiros e Alexandre Curi, além do chefe de gabinete do Governo Estadual e ex-prefeito de Pérola, Darlan Scalco, entre outras.

A prefeita Valdete Cunha fez questão de agradecer ao vice-prefeito Everton Borges, vereadores atuais e da gestão passada, os servidores da Saúde, e ao deputado federal Luiz Nishimori que por meio dos vereadores da gestão anterior, Eroni Francisco e Juarez Baiano, liberou R$ 1,5 milhão para a implantação do Pronto Socorro. E citou ainda o deputado Curi e o Governo Estadual que estão investindo na Saúde e em outros setores de Pérola. Valdete também lembrou da atuação do Dr. Jurandy na Saúde de Pérola e disse que a homenagem a ele é mais do que justa.

O secretário César Neves anunciou que a Secretaria de Estado da Saúde também já tem garantido o repasse de R$ 368,5 mil para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Pérola. A medida visa modernizar a capacidade da unidade, especialmente com a ampliação da área de Pronto Socorro. O valor é referente a um novo aparelho de raio-x, cardiotoco, colposcópio, otoscópio e foco cirúrgico para teto e chão. "Essa é mais uma conquista para a regionalização da saúde e uma reafirmação do compromisso do governador Ratinho Junior com os pequenos municípios", destacou. "São equipamentos de ponta, prontos para atender os perolenses e melhorar ainda mais a qualidade da saúde na região", completou o secretário. A prefeita Valdete Cunha, felicitou o repasse e destacou o desempenho do Estado na saúde.

INVESTIMENTOS

Nos últimos dois anos, o município de Pérola já recebeu um total de R$ 1.316.400 em investimentos da saúde. O valor é referente a quatro ambulâncias, equipamentos para fisioterapia e hospitalares, tablets para agentes comunitários de saúde e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde.

Deputados

O deputado Alexandre Curi falou do orgulho em ser o representante de Pérola na Assembleia, falou dos investimentos do Governo Estadual e das boas administrações de Pérola com Darlan e agora com a prefeita Valdete. Tião Medeiros também destacou o trabalho da prefeita e faloiu da importância do investimento na Saúde pelo Governo Estadual.

A inauguração contou ainda com os discursos do presidente da Câmara de Vereadores, Joel Marques, a secretária municipal da Saúde, Rosângela Guandalim, o ex-prefeito Darlan Scalco que iniciou a obra agora concluída, a filha do homenageado Luciana Campos que em nome da família agradeceu a todos, depois teve a bênção dada pelo padre Marcos e o pastor Everson.

Prefeita Valdete Cunha agradeceu a todos os envolvidos na conquista

Secretário de Saúde, César Neves anunciou mais recursos para Pérola

Deputado Alexandre Curi falou das parcerias com Pérola

Ex-prefeito de Pérola e agora chefe da Gabinete do governador Ratinho Jr, Darlan Scalco

A viúva do Dr Jurandy, Dna Luercy recebeu flores da prefeita Valdete ao lado do secretário César, o ex-prefeito Darlan, a ex-prefeita Vilde Biaca e da secretária Rosangela

Presidente da Câmara, Joel Marques destaca a parceria entre Legislativo e Executivo na cidade

Vereador Juarez Baiano foi um dos conseguiram a verba junto ao deputado Nishimori

Deputado Estadual Tião Medeiros prestigiou a inauguração

Prefeita Valdete e o marido Alcides com o secretário da Saúde do PR, Cesar Neves

Deputado Alexandre Curi que hoje comemora aniversário já ganhou um presente ontem da prefeita Valdete Cunha e do marido dela, o Alcides

Jornalista Ilídio Coelho Sobrinho com a prefeita Valdete e o marido Alcides

Momento oficial da inauguração do Pronto Socorro

Algumas autoridades ontem em Pérola foram recepcionadas também na casa da prefeita Valdete Cunha

I DE MÃOS DADAS

Guarda Municipal e Polícia Militar reforçam parceria para melhorar a segurança pública

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital, e o diretor da Guarda Municipal, inspetor Valdiney Rissato, tiveram nesta semana uma reunião com o comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama, tenente-coronel Anderson Puglia, que serviu para reforçar a cooperação em ações que visam melhorar a segurança da população.

Além da troca de informações constante e do apoio presencial, quando solicitado, essa parceria envolve também a disponibilização – para as polícias Militar e Civil – de imagens em tempo real do sistema de videomonitoramento da Guarda, que conta com câmeras panorâmicas posicionadas em praças e pontos estratégicos da cidade, e câmeras estáticas em semáforos e 'anjinhos' – dispositivos eletrônicos de alerta e educação no trânsito.

"A PM e a 7ª Subdivisão Policial têm acesso instantâneo às imagens que recebemos em nossa central de monitoramento, que têm sido muito úteis para o trabalho das forças de segurança. Algumas dessas câmeras possuem sistema de leitura e identificação de placas (OCR), que permitem localizar veículos com alerta de furto e roubo, e que já ajudaram a recuperar vários automóveis", acrescentou o inspetor Rissato, "isso além de auxiliar em investigações policiais".

O tenente-coronel Anderson Puglia reafirmou os resultados positivos da parceria entre a Polícia Militar e a Guarda, destacando que apoio contribui para a eficiência do serviço prestado à comunidade.

Para o secretário, além de ser uma orientação do prefeito Hermes Pimentel, é uma satisfação para a Sestram auxiliar as forças policiais a melhorar a segurança pública. "Temos uma equipe pequena, porém muito dedicada, que sempre está disposta a trabalhar em conjunto com as polícias Militar e Civil na fiscalização do trânsito e no combate ao crime", completou Vital.

Colisão entre caminhões deixa duas pessoas feridas em Brasilândia do Sul

Uma colisão lateral entre dois caminhões deixou os dois motoristas com ferimentos leves. O acidente foi por volta das 10h30 desta sexta-feira (8), na PR-486, em frente a entrada do entreposto da Coamo, em Brasilândia do Sul. Com a força do choque um dos caminhões chegou a tombar.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), os dois condutores, de 46 e 52 anos, foram encaminhados para o Pronto Atendimento de Brasilândia com ferimentos leves. Já os dois veículos tiveram danos consideráveis.

Umuaramense morre em acidente com moto de alta cilindrada

O umuaramense Renato José de Couto, de 49 anos, morreu na tarde desta quinta-feira (7), após perder o controle de sua motocicleta BMW R 1200 e bater contra árvores na margem esquerda da rodovia PR-487, entre Iretama e Luiziana, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. Couto infelizmente morreu ainda no local. O corpo da vítima foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão. As homenagens de despedida e o sepultamento ocorreram em Pérola, distante 50 km de Umuarama. Os pais de Couto residem na localidade.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE
1º LEILÃO: ***25 de abril de 2022, a partir das 10h45min *.***
2º LEILÃO: ***05 de maio de 2022, a partir das 14h00min *.*** ***(horário de Brasília)***

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 074577230010340, datado de 22/03/2019, firmado com os **Fiduciantes HELIO FARIA DE OLIVEIRA,** RG nº 13.846.280-3-SESP/PR, CPF nº 366.911.439-49 e sua esposa **MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA**, RG nº 6.088.151-0-SESP-PR, CPF nº 071.524.169-90, residentes e domiciliados em Umuarama/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 209.426,67 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 104, situada na Avenida Maringá 5192, Zona 03, Umuarama/PR, com área construída privativa de 68,675000m² e área global de 110,779583m², com direito a uma vaga de garagem ", **melhor descrito na matrícula nº 28034 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Umuarama/PR. Cadastro Municipal: 00000000300018000. Imóvel ocupado. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 132.400,07 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos reais e sete centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente *on line* através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9602//imoveis.sac@superbid.net (17758 – Dossiê).

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1ºLEILÃO: **26/04/2022** Às 15h. - 2ºLEILÃO: **29/04/2022** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **ALTO PIQUIRI - PR. BAIRRO CENTRO.** Rua União do Palmares, n°852 (Lt 07 da Qd 24). Galpão. Áreas Totais. Terr. 600,00m² e constr. 482,00m²(estimada no local). Matr. 5.904 do 1°RI Local. Obs: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 26/04/2022, às 15h. **Lance mínimo: R$ 294.000,00** e 2º Leilão: 29/04/2022, às 15h. **Lance mínimo: R$ 176.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

Ipem-PR fiscaliza mais de 3 mil produtos domésticos na operação nacional Casa Segura

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (Ipem-PR) participou da Operação Nacional Casa Segura, realizada entre 4 e 8 de abril em todo País, comandada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em conjunto com os órgãos delegados nos estados. Foram fiscalizados 3.167 itens, sendo todos aprovados pela fiscalização, que ocorreu em Curitiba e Cascavel.

Na ação especial, os agentes verificaram se os produtos utilizados com frequência nas residências, como cadeiras de plástico, escadas domésticas, panelas de pressão e panelas para uso em fogão, coifa ou exaustor elétrico de uso doméstico ou comercial, aspirador de pó elétrico e liquidificador doméstico, apresentaram o selo do Inmetro, que é obrigatório para esses itens.

O gerente de Fiscalização do Ipem-PR, Roberto Tamari, alerta que é essencial que estes produtos tenham o Selo do Inmetro – indica que passaram por rigorosa avaliação, para evitar que ofereçam riscos associados à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Além dele, é importante que o consumidor fique atento às instruções do fabricante antes de utilizar o produto, lendo o manual, respeitando as informações ali contidas e utilizando de maneira correta para evitar acidentes. No caso da panela de pressão, por exemplo, o fabricante traz indicação sobre o volume mínimo e o máximo, que devem ser respeitados, diminuindo a probabilidade de explosões.

É importante também que o consumidor peça a nota fiscal, uma garantia para qualquer reclamação.

Os produtos comercializados que não tenham o Selo do Inmetro e não obedecerem as regulamentações vigentes, poderão ser apreendidos, além de gerar multas. Neste caso, as empresas têm prazo para apresentar defesa e nota fiscal dos itens, fato que transfere as condições para o fabricante.

Confira dicas para uso seguro de alguns itens do dia a dia:

Escada doméstica

- Além do Selo do Inmetro, obrigatório nesse produto, antes de usar a escada verifique a carga máxima especificada pelo fornecedor. Não se esqueça de somar, além do peso do usuário, aqueles dos materiais e ferramentas que serão usados.

- Quando utilizar a escada metálica certifique-se de que ela está totalmente aberta.

- Verifique as condições do produto, observando a presença de uma trava de segurança para evitar aberturas e fechamentos acidentais, se há ferrugem nos pés, deformações ou qualquer falta de estabilidade.

- Não em pisos escorregadios ou que apresentem irregularidades, pois o risco de queda é alto.

- Use calçados adequados para subir na escada. Evite aqueles com solados deslizantes e ou os pés descalços.

- Não as use próximas da rede elétrica. Em caso de desequilíbrio, a reação natural é agarrar-se em algo para não cair o que, no caso, seriam fios de alta-tensão, podendo causar acidentes fatais.

Cadeira plástica

- Além do selo de identificação da conformidade do Inmetro, na hora da compra o consumidor deve observar as marcações do fabricante, que são de uso obrigatório.

- Observar outras informações que deverão estar em baixo relevo, como país de origem, número de série ou identificação do lote e a data de fabricação.

- Evite deixar a cadeira plástica exposta ao tempo quando não estiver em uso. A ação clima acelera o processo de degradação do plástico, tornando-o frágil.

- Fique atento para a classificação por níveis de utilização. Classe AW (uso exclusivo interno residencial de até 136 kg); classe BW (uso exclusivo interno não residencial de até 136 kg); classe AY (uso irrestrito residencial de até 160 kg); e classe BY(uso irrestrito de até 160 kg).

Aspirador de pó e liquidificador

- Busque a presença do selo de identificação da conformidade do Inmetro.

- Eletrodomésticos que emitem ruídos precisam trazer em local visível na embalagem o selo de ruído do Inmetro, com informações sobre o som emitido, possibilitando fazer a escolha do produto mais silencioso. Os mais silenciosos possuem classificação do nível de potência sonora igual 1. Produtos com classificação 5 são os mais barulhentos.

Coifa e exaustor

- Coifas elétricas, exaustores elétricos e outros extratores de fumaça de cozinha instalados acima, ao lado, atrás ou sob fogões domésticos e aparelhos de cozinha semelhantes, com tensão nominal não superior a 250 V devem ser, obrigatoriamente, certificados.

- O consumidor precisa estar atento ao Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, que deve aparecer no produto e em sua embalagem, além de constar a palavra "Segurança".

- Analisar as características técnicas para que atendam suas necessidades e verificar a tensão nominal ou faixa de tensão nominal do aparelho em comparação com a tensão elétrica disponível em sua rede elétrica doméstica.

- Fazer a instalação com profissionais habilitados e autorizados pelo fabricante ou importador do produto.

- Antes usar ler atentamente o manual do produto.

- Durante a utilização, seguir as orientações do fabricante e as recomendações de segurança.

OUVIDORIA – Caso encontre irregularidades, o consumidor pode entrar em contato com o Ipem-PR, por meio da Ouvidoria, pelo e-mail ouvidoria@ipe

Carro é alvejado na PR-323 em Perobal

Um VW Parati foi alvejado por diversos disparos de arma de fogo efetuados pelo passageiro de um GM Astra por volta das 8h40 de ontem (8), na PR-323, em Perobal, segundo a Polícia Militar. Apesar do susto, o condutor da Parati, um homem de 36 anos, não ficou ferido. Os ocupantes do Astra conseguiram fugir após os disparos.

Segundo a PM, a vítima relatou que trafegava com a Parati pela PR-323, sentido a Umuarama, momento em que o Astra, cor prata, se aproximou e o passageiro do Astra sacou de uma arma e efetuou vários disparos em direção a Parati, atingindo alguns disparos na parte traseira e um na porta do veículo.

Ladrões obrigam vítima a parar carro em rodovia para roubar dinheiro

Ladrões armados com pistola obrigaram uma família a parar o carro em que estava na rodovia PR-082, em Cianorte. A ação foi por volta das 4 horas desta sexta-feira (8) e as vítimas foram rendidas e amarradas em meio a um canavial. Os criminosos fugiram levando dinheiro, documentos e aparelhos celulares. O veículo não foi levado.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) era por volta ds 4 horas quando recebeu uma ligação anônima de um usuário da rodovia PR-567, entre o entroncamento da PR 323 ao distrito de São Lourenço, relatando que próximo do km 28, um veículo veio ao encontro fechando-o e obrigando a aparar, onde saiu a margem direita da rodovia.

Segundo a PRE, a vítima contou que foi então abordada por 04 homens com pistolas, sendo levado uma certa quantia em dinheiro e seus pertence pessoais como telefone celular, carteira com documentos, onde deixaram as duas vítimas amarradas no meio do canavial e abandonaram o veículo.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

E falando na peça “Intimidade Indecente”

Grazi Massafera foi conferir uma das apresentações de Marcos Caruso e Eliane Giardini. A atriz estava acompanhada da amiga Anna Limae foi logo reconhecida. Muita atenta aos fãs, ela sorriu muito ao ser clicada. Grazi escolheu um figurino especial para a noite, cropped e pantacourt na cor vermelha, compondo um look monocromático que já é tendência entre as celebridades.

Dança das cadeiras

Segundo boateiros de plantão, Bianca Bin deixou o elenco da série “Cine Holliúdy”, da Globoplay. A atriz deveria aparecer na segunda temporada da produção, na pele de Francisca, mas desistiu do trabalho. O motivo teria sido desentendimentos com diretores quanto ao número de folgas que ela teria direito durante o tempo que durasse as gravações do novo trabalho. Aparentemente, não houve acordo e daí ela cancelou a sua participação, tendo sido substituída por Luisa Arraes.

A vida segue

Com a desistência de Bianca Bin, a atriz Luisa Arraes assumiu a personagem Francisca, em “Cine Holliúdy”. Na trama, Francisca é filha de Olegário (Matheus Nachtergaele). O prefeito de Pitombas nem suspeitava da existência dessa filha que é fruto de um relacionamento do passado.

Pedido de casamento

Segundo noticiário internacional, a cantora canadense Avril Lavigne foi pedida em casamento pelo músico Mod Sun, com quem ela mantém relacionamento há algum tempo. E ela disse sim. Consta que o pedido foi feito durante passeio romântico do casal na Torre Eiffel, em Paris. Muito romântico.

Apaixonada

Nicole Bahls assumiu o romance com Marcelo Viana. Ela e o empresário estão juntos desde o início do ano. Numa recente entrevista, Nicole disse que conheceu Marcelo solteiro e que é mentira que tenha sido o pivô da separação dele da ex-namorada. “Se posso comer um bolo inteiro em cima da mesa, jamais aceitaria migalhas. Jamais me interessaria por alguém que não fosse livre ou solteiro”.

Perda

O cenário artístico mundial perdeu uma de suas estrelas, a atriz americana Rae Allen que, entre outros trabalhos, fez a tia Quintina Bludentto, na série “Família Soprano”. Ela também deixa sua marca no teatro americano. Rae Allen tinha 95 anos e seu último filme foi “Reine Sobre Mim”, em 2007, quando anunciou a sua aposentadoria da carreira artística.

Onde anda você?

Não é título de filme e nem de música. É que os fãs estão perguntando por onde anda o

ator Leonardo Carvalho, filho de Christiane Torloni e Dennis Carvalho. A sua última participação em novelas foi no ano de 2015, em “Totalmente Demais”. Na vida real, ele é casado com a também atriz Keruse Bongiolo e o casal tem um filho, Lucca.

Show adiado

O show que Juliette faria em São Paulo no dia 06 de maio foi adiado. Consta que por motivos contratuais o evento acontecerá no dia 13 de maio. Que assim seja, então.

Desabafo bem-humorado

Dias atrás, o ator Marcos Caruso participou do programa “Encontro” e fez um desabafo bem-humorado sobre si mesmo. Falando sobre a atual edição do “Big Brother Brasil”, Caruso surpreendeu ao dizer “fico desorientado com aquele monte de cama desarrumada” e, em seguida, afirmou que no dia a dia é muito organizado e detesta bagunça. Ainda fazendo considerações sobre si mesmo afirmou que é “o cara que chega na hora. Se marcam o aniversário para às 9 da noite, eu chego na casa da pessoa e a aniversariante ainda está tomando banho ou arrumando o cabelo? Não entendo isso”. E mais, Marcos Caruso disse também que nunca se embriagou, que sabe os seus limites e deixa os eventos antes do final. E nessa afirmação ganhou o apoio de Fátima Bernardes. A apresentadora afirmou que também nunca bebeu demais. Quanto ao trabalho, atualmente Marcos Caruso pode ser visto na novela “Quanto Mais Vida, Melhor!”, interpretando Oswaldo e também no teatro, na peça “Intimidade Indecente”.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Medicina: Acadêmicos participam de aula prática com o Corpo de Bombeiros

Foco da atividade esteve no atendimento a pacientes que sofreram acidentes com trauma

O curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama está sempre inovando e buscando as melhores oportunidades de aprendizado concreto para os seus alunos.

Neste contexto, é que após a ministração de todo o conteúdo teórico relacionado ao atendimento inicial ao doente traumatizado, é que uma aula totalmente prática foi organizada, contando com a participação do 6° Subgrupamento de Bombeiros Independente (Corpo de Bombeiros de Umuarama).

O tema está ligado à disciplina de emergências clínicas e terapia intensiva, do professor, doutor Jackson Fuck, e está destinada aos acadêmicos do 4º ano de Medicina. Para um melhor aproveitamento, a aula foi dividida em duas etapas: a primeira para os alunos da turma B e a segunda para os alunos da turma A. “Como também temos acadêmicos que fazem estágio no Samu, este tipo de conteúdo relacionado às imobilizações necessita de um conhecimento bem aprofundado”, enfatizou o professor.

Assim, os soldados bombeiros André Pires Araujo Da Silva, Vinícius Dias Ribeiro e Ney Victor Silveira de Souza, por intermédio do 2º Tenente Marçal Gabriel da Costa, trabalharam com as turmas justamente a importância desse atendimento inicial para imobilizar o paciente de forma profissional e eficiente, sem comprometer ainda mais o seu quadro, mas ao contrário, atuando com a devida responsabilidade e cuidado para que ele seja transportado ao atendimento posterior necessário.

“Os bombeiros têm uma bagagem incrível no atendimento a traumas, é algo que faz parte da rotina de trabalho deles, assunto que dominam e que possuem formação específica, de modo que essas aulas práticas foram muito bem aproveitadas pelos nossos alunos.

Além disso, os bombeiros foram muito atenciosos nesta parceria com a universidade e extremamente didáticos em suas explicações”, relatou o Dr. Jackson.

Horóscopo

Áries
Os negócios que exigem autodisciplina estão favorecidos. Bom para tratar de assuntos relativos à pessoa amada. Use a sua fé para fortalecer seu espírito.

Libra
Tente se adaptar às mudanças que estão ocorrendo na sua rotina. O momento favorece os assuntos ligados ao coração. No entanto, tenha cautela para não se desviar dos objetivos.

Touro
O momento realça sua individualidade. É um ótimo dia para organizar as finanças. As coisas boas estão dentro de nós, onde o desejo não precisa de razão nem os sentimentos de motivo.

Escorpião
Excelente momento para organizar as finanças. No amor, o pique é de forte erotismo e sensualidade. Aproveite! Este momento reservará muitas surpresas para você.

Gêmeos
Aproveite o momento para mostrar o seu valor. Comemore as vitórias com quem o ajudou progredir. Fique longe de discussões; à medida que a discussão avança, a verdade recua.

Sagitário
Sua capacidade de trabalho vai superar as expectativas. O momento indica sucesso nos estudos. Poderá solucionar um problema crônico de saúde. O romance ganha novo embalo.

Câncer
Que você tenha hoje um bom dia! Seja feliz e nunca deixe o otimismo de lado. Faça novas amizades e procure auxiliar a quem necessitar de sua ajuda. Cultive sempre o amor e a paz.

Capricórnio
Bom para usar sua criatividade. O trabalho de rotina será favorecido, principalmente se o público masculino for o seu principal alvo. A relação a dois conta com boas energias.

Leão
Excelente para um dia de descanso e curtir a família bastante. Cuide bem da sua saúde agora, para não ter transtornos futuros. Olhe para frente e sempre pense no que pode melhorar.

Aquário
O momento traz uma grande disposição para a cultura. Aproveite para ser muito feliz nesta semana que está iniciando. Renove os cuidados com sua saúde.

Virgem
Talvez dedicar-se a rotina possa ser o melhor que você pode fazer neste dia. Pense nos problemas como quem tenta solucionar um quebra-cabeças e encontrará a solução adequada.

Peixes
Procure agir com desprendimento. A intimidade com seu par promete aumentar. Seu coração tem tudo para receber novos estímulos. O amor está no ar, saiba aproveitá-lo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Fonseca é atingido por uma granada e morre nos braços de Lorenzo. Davi revela a Olívia sobre seu namoro com Isadora. Eugênio conforta Joaquim. Matias afirma a Leônidas que voltará a ser o chefe de sua família. Joaquim vê quando Rafael e Isadora se beijam, e tem uma crise. Julinha confessa a Arminda que perdeu no jogo o dinheiro doado por Darcy à LBA. Santa chega à casa de Julinha, para desespero de Constantino. Úrsula teme que Joaquim atente contra a vida de Rafael. Onofre se preocupa com Felicidade. Davi fica apreensivo com a presença de Matias na fábrica. Santa sai às escondidas para encontrar Enrico. Joaquim procura Gaspar.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném/Paula vai atrás de Rose. Roni avisa que Juca terá que colocar máquinas caça-níqueis na padaria. Flávia/Guilherme comenta com Guilherme/Flávia que eles precisam falar com a Morte. Rose convida Neném/Paula para jantar em sua casa. Rose não aceita bem o pedido de tempo de Neném/Paula. Tigrão fica com ciúmes de Tina com Gabriel. A Morte encontra Guilherme, Flávia, Neném e Paula.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio, Filó e Tadeu se despedem de Quim e Tião. Maria Marruá é picada por uma cobra. José Leôncio sai para cavalgar com Tadeu. O Velho do Rio se esforça para salvar a vida de Maria Marruá, que está em risco. Velho do Rio cuida de Juma. Irma chega ao Pantanal.

Filmes – 09/04/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Impacto Profundo
(Deep Impact) 14h10, na Globo, EUA, 1998. Direção de Mimi Leder e Vanessa Redgrave. Com Robin Lerner, Maximilian Schell. Com Morgan Freeman. Elijah Wood. Cometa está prestes a se chocar com a Terra. Uma repórter revela a verdade, obrigando as autoridades norte-americanas a revelarem plano para salvar o planeta.

Matilda
(Matilda) 15h00, na Record, EUA, 1996. Direção de Danny DeVito. Com Mara Wilson, Danny DeVito, Embeth Davidtz, Rhea Perlman, Pam Ferris, Paul Reubens. Matilda Wormwood é uma criança brilhante de apenas seis anos, que cresceu em meio a pais grosseiros e ignorantes. Seu pai Harry trabalha como vendedor de carros, enquanto que sua mãe Zinnia é dona de casa. Ambos ignoram a filha, a ponto de esquecerem de matriculá-la na escola. Desta forma Matilda fica sempre em casa ou na livraria, onde costuma estimular sua imaginação. Após uma série de estranhos eventos ocorridos em casa, quando Matilda descobre que possui poderes mágicos, Harry resolve enviá-la à escola. O local é controlado com mão de ferro pela diretora Agatha Trunchbull, o que faz com que Matilda apenas se sinta bem ao lado da professora Honey, que tenta ajudá-la o máximo possível.

S.W.A.T.: Comando Especial 2
(S.W.A.T.: Firefight) 22h30, na Record, EUA, 2011. Direção de Benny Boom. Com Gabriel Macht, Robert Patrick, Carly Pope, Giancarlo Esposito, Kristanna Loken, Matt Bushell. Agente da S.W.A.T. tem de lidar com um criminoso vingativo após uma ação malsucedida em Detroit, onde ministra um treinamento de policiais.

2 Mais 2
(2+2) 01h05, na Globo, Argentina, 2013. Direção de Diego Kaplan. Com Juan Minujín, Julieta Díaz, Adrián Suar, Carla Peterson. Richard e Betina revelam aos amigos Diego e Emilia que praticam troca de casais e confessam ter vontade de fazer com eles. Emilia aceita por querer explorar fantasias adormecidas, mas Diego não reage bem.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Pequena prega cosida pelo avesso do tecido para diminuir a largura e dessa forma ajustar a roupa ao corpo / Museu de Arte Moderna
2. Um dos "tigres asiáticos", arquipélago situado no mar da China, também chamado Taiwan
3. Relações Públicas / Dar uma carreira (a cavalo)
4. Arrendado
5. Central Única dos Trabalhadores / Que é próprio do campo
6. O diafragma do olho / Trabalho, labuta
7. Como o aplauso espontâneo
8. Visitou em sonho o País das Maravilhas / Abreviatura de telefone
9. Nascido na região italiana de Florença e Pisa
10. Sinal de perigo / Torben Grael
11. Tirar (vegetal) da terra
12. Especulação de fundos públicos / Fabrica-a a sericultura
13. Viagem aérea / Cria-o a umidade

VERTICAIS
1. Importante cidade do estado de São Paulo, cortada pelo rio homônimo / Alceu Valença
2. Opõe-se a singular / É-o o Mar Cáspio
3. Nota Fiscal / Diz-se de carro econômico
4. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente / Grita-se no perigo
5. Enganar-se com / Quinhentas folhas de papel
6. Pequena unidade de uma nave espacial, destinada a tarefa específica / Contagem geral da população
7. Está sujeito à disciplina do trânsito / Abreviatura de coronel
8. Membro das aves / Que está carecendo de saúde
9. Onda pequena / Passar para trás

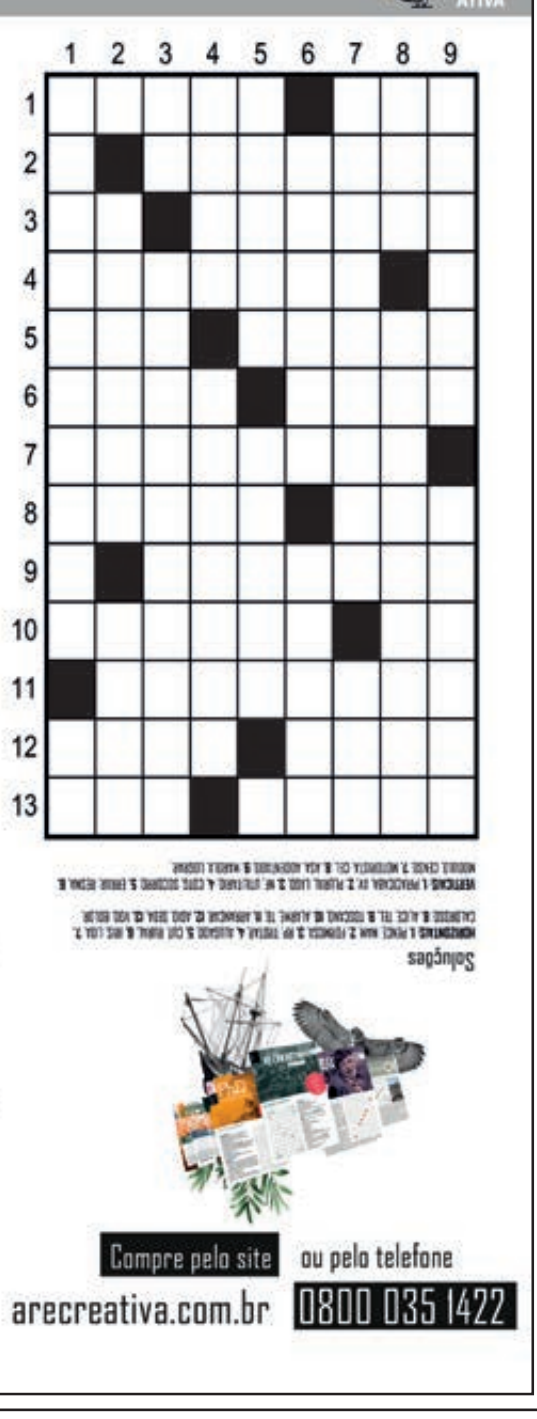

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

COMEÇA O BRASILEIRÃO

Pressionado, Flamengo tem estreia complicada contra o campeão goiano

Goiânia, 08 (AE) - Atlético-GO e Flamengo fazem confronto rubro-negro na estreia do Campeonato Brasileiro. Neste sábado, às 19h, se enfrentam no estádio Antônio Accioly, em Goiânia, em momentos distintos. Os mandantes chegam com apoio da torcida, já que foram campeões estaduais, enquanto os cariocas estão pressionados após perderem o título para o Fluminense.

Acostumados com muitas conquistas na passagem do técnico Jorge Jesus, a torcida flamenguista não vem aprovando as atuações do time. Apesar do vice do Brasileiro em 2021, o Flamengo ficou muito atrás do campeão Atlético-MG - 84 pontos contra 71. No Carioca desta temporada, perdeu o título sem vencer o Fluminense, com derrota por 2 a 0 e empate por 1 a 1. No último jogo, porém, venceu o Sporting Cristal, do Peru, por 2 a 0, na quarta-feira, pela estreia na Copa Libertadores. Mas o time não teve boa atuação.

Nesta sexta-feira o clima ruim entre a diretoria e as torcidas organizadas se transformou em protesto no portão no CT do Ninho do Urubu. Os carros dos jogadores foram cercados, chutados e riscados por torcedores. David Luiz chegou a abrir o vidro para tentar conversar, enquanto Gabriel Barbosa sofreu para escapar do cerco dos manifestantes.

A Polícia foi chamada e junto com seguranças do clube usaram spray de pimenta para dispersar o grupo de dezenas de torcedores Na porta uma faixa com o que o grupo sente: "Se damos a vida, exigimos que vocês deem o sangue".

Jogos de hoje

- Fluminense X Santos
- Palmeiras X Ceará
- Atlético GO X Flamengo

Domingo

- Coritiba X Goiás
- Atlético MG X Internacional
- Botafogo X Corinthians
- Fortaleza X Cuiabá
- São Paulo X Athletico PR
- Avaí X América MG
- Juventude X Bragantino

O técnico Paulo Sousa tem ausências importantes para escalar o Flamengo, como Isla, Pablo, Rodrigo Caio e Ayrton Lucas, entregues ao departamento médico. Arrascaeta vem se recuperando bem, mas ainda segue como dúvida, assim como o lateral-esquerdo Filipe Luís, que sentiu dores no último jogo. Se não jogar, Renê e Léo Pereira são opções.

Flamengo estreia confiante, mas tem missão difícil fora de casa

Mesmo com o clima conturbado, o técnico salientou que a união e o trabalho vão ajudar o Flamengo a buscar vitórias.

O Atlético-GO vive outro ambiente, totalmente contrário. Campeão estadual diante do Goiás com vitórias por 1 a 0 e 3 a 1, ainda atropelaram a LDU, do Equador, ao fazer 4 a 0 na estreia da Sul-Americana. A vaga no torneio continental foi conquistada após excelente campanha no Brasileiro de 2021, quando terminou em nono lugar com 53 pontos, à frente de gigantes como São Paulo e Internacional.

O técnico Umberto Louzer não tem o que mexer no time após a goleada na LDU. O lateral-esquerdo Arthur Henrique, que poderia colocar dúvida com seu retorno, teve lesão na coxa e segue como desfalque. Assim, Jefferson permanece no time. A boa notícia fica por conta do atacante argentino Diego Churín, que está regularizado e deve ser relacionado. Louzer elogiou o empenho do time na Sul-Americana, mas destacou que é preciso "mudar a chave".

Polícia identifica autores de ameaças a Cássio e outros atletas do Corinthians

São Paulo (AE) - Os autores das ameaças de violência e morte aos jogadores corintianos Cássio, Gil e Willian foram identificados pela Polícia Civil de São Paulo nesta sexta-feira, conforme revelado pelo delegado Cesar Saad em entrevista à TV Bandeirantes. Os policiais descobriram a identidade de seis de um total de sete responsáveis, que também estão envolvidos em ameaças contra Duílio Monteiro Alves, presidente do clube alvinegro.

Nenhum deles foi preso. Segundo Saad, a identificação foi feita rapidamente após avaliação dos perfis utilizados no Instagram e no Twitter para intimidar os atletas e o dirigente. O homem que usava a alcunha "$heik Caçador", autor de áudios ameaçadores enviados ao personal trainer de Janara Sackl, mulher de Cássio, foi reconhecido como morador de Poá, município da Região Metropolitana de São Paulo.

O delegado também disse que as torcidas organizadas Gaviões da Fiel e Camisa 12 procuraram o Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE) para colaborar com as investigações. Como alguns perfis responsáveis pelas ameaças usavam fotos de organizadas, a Gaviões se manifestou em nota oficial e disse que os atos de intimidação não têm relação com as cobranças feitas por seus integrantes na manhã de quinta-feira, em reunião com o elenco no CT.

TREINAMENTO - Em meio ao clima tenso construído ao longo da semana, o Corinthians treinou normalmente na manhã desta sexta, em preparação para estrear no Brasileirão. A disputa começa para o time paulista às 16 horas de domingo, em duelo com o Botafogo, no Estádio Nilton Santos.

O técnico Vítor Pereira comandou um trabalho tático e de finalização, antes de realizar uma atividade focada em posse de bola e finalizar o dia com um trabalho de complemento com cruzamento. O zagueiro Robert Renan e o atacante Giovane, das categorias de base, participaram do treinamento.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 12 de abril de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 028/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 26/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 26/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 26/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.582,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 106/2022
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, da Escola Municipal de 9 de Maio, composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 08/04/2022 à 08/04/2024.
Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder á avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação..
ELISANDRA KELLI DE LIVEIRA – Diretora
LEILA APARECIDA HERNACZKI DE SOUZA – Orientadora
SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO – Professora
PATRICIA MARA OLIVEIRA – Professora
DAYANE APARECIDA LORENÇO FERREIRA MANCINI – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 182/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2697/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.017000 Manutencao da Gestao do SUS
3098 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022
Processo Administrativo nº 020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ nº: 33.458.003/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 19/2022, para Compra de Tachão Refletivo Bidirecional De Sinalização e cola para ficção dos tachão.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ/MF: nº 17.473.720/0001-77, Compra de Tachão Refletivo Bidirecional De Sinalização e cola para ficção dos tachão., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 31/03/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 34/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
DO OBJETO: Compra de Tachão Refletivo Bidirecional De Sinalização e cola para ficção dos tachão..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 74.655,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 19/2022.
Alto Piquiri - PR, 01 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO SERGIO SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 023/2022
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias ao servidor ABEL MARTINS ALTERO e dá outras providências.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, a fim de serem gozadas de 11/04/2022 a 20/04/2022.
Art . 2.º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 24/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE, RG: 7807392-6/SSP-PR CPF: 006.196.469-77.
OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.472,86 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2022, com termino em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 08 de Abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal ANGELA MARTA MORIN FONSECA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.347.058-9 SSP/PR e CPF sob nº 017.859.989-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para viagem à cidade de Campo Mourão-PR, com saída no dia 12 e retorno no dia 14 de abril de 2022, para participar do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AUTO MECANICA E INDUSTRIA CONSTANTE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e reforma da máquina Hyndai HL740-9S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 12/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000 16.490,00 290 Agricultura
R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AUTO MECANICA E INDUSTRIA CONSTANTE EIRELI.
Data: 04 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOAO PAULO RALA.
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atender as necessidades da administração, servindo como um deposito de moveis que não estão sendo utilizados no momento.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 11/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 11.001.226612017.2014 336045 1000 7.200,00 342
R$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais).
Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOAO PAULO RALA. Data: 04 de abril de 2022

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/12/2021 a 31/12/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	48.752,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	48.752,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	48.752,93
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	48.752,93
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	57.681,98
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.681,98
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	57.681,98
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	-8.929,05
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	-8.929,05
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	10/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	-8.929,05
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	252.440,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	252.440,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	252.440,83
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	252.440,83
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	252.440,83
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	243.111,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	243.111,31
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.329,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.329,52
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	406.038,99
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	406.038,99
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	406.038,99
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	406.038,99
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	406.038,99
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	402.657,36
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	402.657,36
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.381,63
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.381,63
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	129.858,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	129.858,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	129.858,51
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	129.858,51
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	9.858,51
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FND	9.858,51
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FND	9.858,51
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	9.858,51
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	120.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	21/12/2021	1 - Receita	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	120.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	8.712,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	8.712,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	8.712,17
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	8.712,17
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	322,13
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	322,13
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	322,13
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	1.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	1.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	7.390,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	31/12/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7.390,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	8.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	8.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	8.750,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	8.750,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	8.750,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	8.750,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	8.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	124.698,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	124.698,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	124.698,38
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	124.698,38
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	124.698,38
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	96.008,35
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	96.008,35
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	96.008,35

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	35.650,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	60.358,35
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	20.940,03
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	7.750,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	7.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	18.940,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	18.940,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	18.940,88
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	18.940,88
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	18.940,88
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	18.940,88
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.940,88
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	10.716,86
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	13/12/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	8.224,02
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	9.784,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	9.784,19
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	9.784,19
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	9.784,19
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.034,19
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	6.034,19
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	6.034,19
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	3.750,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	3.750,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	3.750,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00	23/12/2021	1 - Receita	VAAF COMPLEMENTAÇÃO - 70% DO FUNDEB	3.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	1.324.087,03
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	1.324.087,03
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	1.324.087,03
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	1.324.087,03
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	1.324.087,03
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	631.044,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	631.044,48
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembı	693.042,55
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	14/12/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembı	693.042,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	33.126,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	33.126,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	33.126,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	33.126,20
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	20.194,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	20.194,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	20.194,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	20.194,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	15.288,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	12.932,20
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	06/12/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.932,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	39.931,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	39.931,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	39.931,38
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	39.931,38
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	36.485,73
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	36.485,73
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	36.485,73
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,65
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.445,65
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.445,65
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	16/12/2021	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.445,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	28.290,11
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	28.290,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	28.290,11
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	28.290,11
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	28.290,11
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	28.290,11
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/12/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	28.290,11
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	6.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	6.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	6.000,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Cus	6.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	6.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	29/12/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00
			Total ....:	**2.439.411,60**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FAPESPAL-Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, n° 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAXILIANO MAINA, residente e domiciliado em Estrada Mestre para Cerâmica, n°1070, Altônia- PR, lote 298 A, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.964.615-8, e do CPF/MF sob nº019.401.859-80.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por por seu sócio, Sr. Fernando Traleski, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1 – A CONTRATADA, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à CONTRATANTE, os serviços voltados a realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Altônia, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Altônia.
Descrição dos Serviços:
• Critica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.
• Elaboração da Avaliação Atuarial 2022 para RPPS, contendo os seguintes estudos:
a. Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.
b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.
c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.
d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial.
e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista.
f. Projeção atuarial realizado através fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de Altônia para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
h. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.
Altonia, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022, que tem como objeto a aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 32.971,10 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos), com a seguinte ordem classificatória:
10 SEC. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.
Ft Fc 2060612612061 Fomentação agrícola/Pastoril a peq. produtores
1005 1820 3.3.90.30 Material de consumo 32.971,10
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
10 SEC. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN.
Ft Fc 2060612612061 Fomentação agrícola/Pastoril a peq. produtores
000 1483 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 32.971,10
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 85/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: Estabelece o reajuste de 10,16% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), para o exercício de 2022.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o índice de reajuste da tarifa de energia, estabelecido pela RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA nº 2.886 de 21 de junho de 2021, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL e demais dispositivos aplicáveis, referentes à Copel Distribuição S/A - Copel-DIS;
Considerando as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 008/2013, acerca da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP que será reajustado anualmente, por meio de Decreto do Poder Executivo;
Considerando que o índice com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses é de 10,16%;
DECRETA:
Art. 1º- Fica adotado o reajuste de 10,16% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, para o exercício de 2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/02/2022 a 28/02/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	1.354.523,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	1.354.523,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	1.354.523,54
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.325.833,51
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.325.452,59
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.325.452,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.325.452,59
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	761,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	380,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.690,03
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	28.690,03
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.750,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.750,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	10/02/2022	1 - Receita	COMBATE A ENDEMIAS	7.750,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	9.453,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	9.453,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	9.453,66
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	9.453,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	9.453,66
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	9.453,66
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	9.453,66
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	COMBATE A ENDEMIAS	7.750,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	01/02/2022	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	1.703,66
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	99.057,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	99.057,46
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	99.057,46
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	99.057,46
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	99.057,46
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	97.057,46
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	97.057,46
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	INCETIVO FINANCEIRA DA APS - DESEMPENHO	9.944,74
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	59.606,72
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18.600,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	11/02/2022	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	2.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	24.668,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	24.668,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	24.668,79
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.668,79
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	24.668,79
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	24.668,79
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	24.668,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	7.100,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	7.100,46
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	7.100,46
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.100,46
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.100,46
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	7.100,46
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	24/02/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	7.100,46
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	319.677,01
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	319.677,01
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	319.677,01
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	319.677,01
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	316.839,21
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	316.839,21
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	316.839,21
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.675,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	25/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.837,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	14.473,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	14.473,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	14.473,42
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.703,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	1.703,66
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.703,66
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.703,66

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	1.703,66
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	12.769,76
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	25.539,52
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	16/02/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	12.769,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	4.088,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	4.088,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	4.088,80
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.088,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	4.088,80
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.088,80
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.088,80
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	08/02/2022	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	4.088,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	175.114,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	175.114,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	175.114,92
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	135.492,44
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	131.805,97
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	131.805,97
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	131.805,97
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.372,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.686,47
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	39.622,48
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	79.244,96
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/02/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	39.622,48
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	6.444,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	6.444,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	6.444,36
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.444,36
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	12.888,72
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	6.444,36
			Total ....:	**2.014.602,42**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	729.439,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	729.439,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	729.439,85
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	681.022,80
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	651.530,71
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	651.530,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	651.530,71
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	58.984,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.492,09
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	48.417,05
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	48.417,05
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	48.417,05
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	48.417,05
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	4.877,02
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18.600,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	10/01/2022	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	166.008,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	166.008,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	166.008,64
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	166.008,64
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	164.453,89
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	164.453,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	164.453,89
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.109,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.554,75
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	3.423,44
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	3.423,44
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	3.423,44
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Des	3.423,44
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	6.846,88
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	31/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	3.423,44
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	60.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	60.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	60.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	60.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	03/01/2022	1 - Receita	CENTRO COMUN. ENFRETAMENTO DA COVID 19 - PORTARIA GM/MS 3.978 - 2	60.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	56.516,06
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	56.516,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	56.516,06
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	56.516,06
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	113.032,12
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	07/01/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	56.516,06
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	71.864,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	71.864,67
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	71.864,67
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	189,34
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	189,34
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	189,34
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	189,34
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	71.675,33
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - E	71.675,33
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	71.675,33
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	71.675,33
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	INCETIVO FINANCEIRA DA APS - DESEMPENHO	11.288,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	17/01/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	55.481,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	7.086,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	7.086,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	7.086,12
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.086,12
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.086,12
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	7.086,12
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	7.086,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	487.082,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	487.082,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	487.082,22
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	487.082,22

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	454.935,86
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	454.935,86
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	454.935,86
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.292,72
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/01/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.146,36
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	26.368,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	26.368,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	26.368,86
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26.368,86
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	26.368,86
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	26.368,86
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princi	26.368,86
			Total ....:	**1.607.789,86**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22 e do RG: 10.838.427-1, residente e domiciliado no Município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 043/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUANT UNID PREÇO UNIT. TOTAL
ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22 e do RG: 10.838.427-1, residente e domiciliado no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ALFACE 400 PÉS 2,50 1.000,00
BRÓCOLIS 500 MAÇO 4,00 2.000,00
CEBOLINHA 640 MAÇO 2,50 1.600,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>> R$ 4.600,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de abril de 2022.

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARCOS JOSE DA SILVA ROCHA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores nº 1.4444.0043196-6 datado de 25 de junho de 2012, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 42.367 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243187 de 25/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. VERONICA SABRINA CARDOSO DOS SANTOS CORREIA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1398695-1 datado de 02 de dezembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 50.177 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243188 de 25/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução indireta sob-regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, erradicação de árvores, limpeza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de resíduos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 28 de abril de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 28 de setembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 154/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: concede Licença Especial as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 660/2022 e 740/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Janete de Moraes Alamino /Gari	3.832.764-0 - SESPII/PR	2011/2016	11/04/2022 a 10/07/2022
Maria Alice da Silva Camargo /Merendeira	8.641.629-8 - SESPII/PR	2013/2018	24/04/2022 a 23/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 211
DE 08 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/04/2022 A 08/04/2022	21:00h/17:00h	Curitiba- Paraná	Prorrogação de portaria de viagem, devido à consulta de paciente ter sofrido alteração, devendo ser atendido fora de horário para retorno no mesmo dia citado.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade INEXIGIBILIDADE, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO Aquisição de uniformes esportivos junto ao Club Athletico Paranaense da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 07 de Abril de 2022
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 054/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal.
Valor Total: R$ 574.160,00 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 016/2022
Iporã/PR, 08 de abril de 2022
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

MANIFESTAÇÃO TÉCNICO

Objeto: Licitação de substituição de lâmpadas existentes por LED
Edital: Nº14/2022 (pregão eletrônico)
Processo administrativo: Nº31/2022

Em solicitação impugnação de edital, venho através desse manifestar tecnicamente. Conforme a lei nº 8.666/93 artigo 3º, destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada e julgada em restrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lê serão correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Considerando conforme visto em descritivo do edital do item: *Ajuste de inclinação ± 15º incorporado à luminária, sem uso de adaptadores, lente do conjunto óptico em PMMA com aditivo anti-uv...*

Portanto para garantir competitividade e igualdade de condições entre participantes e para uma melhor qualidade técnica, sugere-se: Ajuste de inclinação máximo 10º incorporado à luminária, sem uso de adaptadores e lente do conjunto óptico em Policarbonato.

Concluindo-se conforme avaliado a solicitação defiro tal pedido para melhor qualidade no processo licitatório e execução de tal serviço.

Cafezal do Sul / PR., 08 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO CANDIDO:06322513958 Dados: 2022.04.08 11:27:04 -03'00'

LUIZ EDUARDO CANDIDO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº 145164/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO
EXPEDIENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
ASSUNTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED
DATA: 08/04/2022
PARECER JURÍDICO
A empresa J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MFº 12.232.478/0001-26, impugnou o edital do processo licitatório 31/2022, pregão eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias públicas em LED em vias públicas, quanto ao "... ajuste de inclinação + - 15 º incorporado à luminária sem uso de adaptadores e lente do conjunto óptico em PMMA com aditivo anti-uv.
De acordo com o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil sr. Luiz Eduardo Candido, CREA/PR Nº 145164/D, somos pela retificação e/ou cancelamento do processo licitatório.
Salvo entendimento da Autoridade Superior.
EVAIR DIAS AGUIAR
OAB/PR 26.610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO: 31/2022
PREGÃO: 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 829 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Conforme contrato FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4179/2020, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.
Trata-se de impugnação ao edital referente impugnou o edital do processo licitatório 31/2022, pregão eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias públicas em LED em vias públicas, quanto ao "... ajuste de inclinação + - 15 º incorporado à luminária sem uso de adaptadores e lente do conjunto óptico em PMMA com aditivo anti-uv. Apresentada pela empresa J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.
Após análise do parecer técnico e parecer jurídico referente a impugnação apresentada, solicito que o processo seja cancelado.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 210
De 07/04/2022
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO os requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por conhecimento à servidores municipais efetivos e empregos públicos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
MARCOS JOSÉ BARTOLOMEU	026.736.939-55	OPERADOR DE MÁQUINAS	E

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (07/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2022 de 31 de março de 2022.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Esperança Nova – CNPJ nº. 07.015.371/0001-96.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - CNPJ nº 08.833.630/0001-59
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, e rege-se conforme o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e por todas as disposições da legislação comum aplicável aos contratos públicos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Softwares na área de gestão pública, com armazenamento em nuvem, para atendimento as necessidades da gestão pública do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes no anexo I deste contrato.
VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento referente a conversão/implantação/treinamento será efetuado em parcela única e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços. O pagamento referente a licença de uso de Softwares será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura apresentado ao Instituto de Previdência de Esperança Nova.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11.011.09.272.1200.2.100 - 3.3.90.40.06.00.00
11.011.09.272.1200.2.100 - 3.3.90.39.99.99.00
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual firma e teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na forma da Lei.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.
Enviado para publicação 08 de abril de 2022.
EDSON JAQUES SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do município de Esperança Nova/PR., conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$22.183,33 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h do dia 26 de abril de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 09h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 08 de abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Douradina - PR, através do Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública e extensão de rede, no Município de Douradina, Estado do Paraná, para fins de análise de impugnação ao Edital. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e nova data de abertura das sessões públicas.

Douradina-PR, 08 de abril de 2022.

Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
PROCESSO N° 035/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Implantação do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 78.615,55 (setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de Abril de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 064/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 064/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:
F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.138.750/0001-34, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 117.298,50 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ nº 40.182.926/0001-60, vencedora dos itens 1, 4, 5, 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 123.978,50 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 157/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 046/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município, sendo as empresas vencedoras:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 158/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 055/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 055/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico (blocos de notas de entrada e saída), a serem utilizados nas atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, sendo a empresa vencedora:
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Pregão Presencial nº 064/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, CNPJ nº 37.138.750/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal.
Valor Total: R$ 117.298,50 (cento e dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
Pregão Presencial nº 064/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937, CNPJ nº 40.182.926/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal.
Valor Total: R$ 123.978,50 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais)
Prazo de Vigência: início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Pregão Presencial nº 055/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico (blocos de notas de entrada e saída), a serem utilizados nas atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor Total: R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 08 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2º A D E N D O - MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE NA ALÍNEA "b" DO ITEM 12.1.5.1. (CAPAPCIDADE TÉCNICA OPERACIONAL) DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
b) Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto proposto;
LEIA-SE:
b) Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, com quantidades mínimas de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), ou seja, equivalente a 47,30% (quarenta e sete vírgula trinta por cento) da meta física do objeto licitado;
Justificativa: Adequação do edital conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 23157 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, para o dia 13 de maio de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Concorrência Pública nº 003/2022.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 155/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 211/2019 e 313/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL	
Ana Paula do Carmo da Silva	10.728.675-6 – SESPII/PR	2019/2020	25/04/2022 a 09/05/2022	
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 –SESPII/PR	2019/2020	25/04/2022 a 24/05/2022	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.109/2021, decorrente de PREGÃO nº35/2021 de Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no endereço BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N, CENTRO, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA MARIALVA-PR neste ato representada por **ANTONIO CARLOS GASPAR,** portador do RG n° 984272-1, portador do CPF sob n° 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 873,25 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Fica aditado o valor unitário do item conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro passando o valor do mesmo a RS 1.086,75, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
CNPJ:062.187.820-00116

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GASPAR
RG:984272-1
CPF:163.230.339-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALHES IVAIPORÃ-PR neste ato representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA,** portador do RG n° 10.913.427-9, portador do CPF sob n° 077.418.739-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ:326.354.450-00134

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.739-54
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Aprova a transferência da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Giacobo PR, através da plataforma SIGTV, sistema de gestão da transferência voluntarias do Governo Federal para Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 07 de Abril 2022 as 08h00min horas da manhã,na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR - Aprova a transferência da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Giacobo PR, através da plataforma SIGTV, sistema de gestão de transferência voluntarias do Governo Federal para a Unidade de atendimento CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social deste Município, identificado o recurso como GND-4 para investimentos de equipamentos 2022, no valor de R$648. 543,00.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 07 de Abril de 2022.

Alethela Patrícia Busch
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
07/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 53/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
524 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
10.001.10.304.0017.2.095.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
536 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Suplementação: **51.000,00**

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
461 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
526 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
10.001.10.304.0017.2.095.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
537 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total Redução: **51.000,00**

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 04 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 198/2022
DATA: 08/04/2022
SÚMULA: Altera a Portaria nº 089/2019, de 11/03/2019, que Nomeia Comissão Especial de Instauração de Sindicâncias e de Processos Administrativos do quadro de servidores do município de Icaraíma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Alterada a Portaria nº 089/2019, de 11/03/2019, que Nomeia a Comissão Especial de instauração de sindicâncias e de processos administrativos do quadro de servidores do município de Icaraíma, ficando da seguinte forma:
Presidente:
•JEAN ROGÉRIO VERGENTIN DA CUNHA; RG; 8.806.784-3 e CPF; 042.747.229-61
•ENFERMEIRO
Secretario:
•CAROLINE AGOSTINIS FREIRE: RG; 9.858.219-3 e CPF; 059.188.689-84
•MÉDICA
Membro:
•VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO; RG: 10.605.238-7 e CPF; 073.571.949-73
•COORDENADORA CONTÁBIL
Art. 2 º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.
Marcos Alex de oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECRETO Nº 91/2022

SÚMULA – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 058/2011, no Art. 1°, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, com os seguintes membros:**

Representantes do Poder Executivo
Ricardo Guimão Brandani — Titular
Marly Cristina de Brito — Suplente

Representantes dos Professores
Danila Carla Santos de Carvalho — Titular
Eurico José Pinto — Titular
Fabiana Pereira Rodrigues — Titular
Luciana Duarte Guilherme Alves — Suplente
Hellen Fabiane Fetter Dosso — Suplente
Luzia Teixeira de Moraes — Suplente

Representantes da entidade dos estudantes em nível municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA
Maria Aparecida dos Santos — Titular
Vilmar Pereira de Melo — Suplente

Representantes de Pais de Alunos
Sarah Cristina Ferreira Martinez — Titular
Franciman Paulino Brandani Ribas — Titular
Juliana Cintia Nunes — Suplente
Ana Paula Villas Boas — Suplente

Representantes Técnico Administrativo
Elaine Paiva — Titular
Cleuza de Fatima Oliveira Silva — Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
Almira Pereira Campos — Titular
Adriana Aparecida Barboza Lopes — Suplente

Representantes do Ministério Público
Danila Mercadante — Titular
Sonia Akemi Matsumoto Okuma — Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2022.

SÚMULA: Aprovação da Abertura de PSS(Processo Seletivo Simplificado) para o PAM(Pronto Atendimento Municipal), Aprovação da reformulação do Comitê da Dengue.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2022, às 16 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Abertura de PSS para o PAM.

Art. 2º Aprovar a reformulação do Comitê de Combate a Dengue.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 07 de Abril de 2022.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
07/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 54/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.606.0014.1.019.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	
586 - 4.4.90.52.00.00	31700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00

Total Suplementação: **286.500,00**

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte:	31700	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	286.500,00

Total da Receita: **286.500,00**

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 04 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bem móvel inservível pertencente ao Poder Executivo Municipal de Iporã, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bem móvel inservível de carro do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 neste Município.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia **04 de maio de 2022** na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 – Iporã/PR:
a) **A partir das 08h30min,** início da identificação dos participantes/representantes legais;
b) **A partir da 09h,** será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela **PORTARIA nº 397/2022**, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

2. DO OBJETO:
2.1. Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h30min e das 13h as 17h, no endereço do item 1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com a Secretaria de Licitação e Patrimônio, pelo telefone (44) 3652-8100.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
1	01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra: Marca/Modelo MITSUBISHI ASX Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Renavam: 01132509235 - Chassi: 93XATGA2WJCH35533 Placa: BBQ-6162 - Cor: Cinza - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Situação CRLV + Multas: quitado.	72.521,25

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www. https://www.ipora.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3652-8100, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
07 de abril de 2022

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 051/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)
Vigência: 05/04/2022 a 05/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 016/2022
Iporã-PR, 05 de abril de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 075/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 076/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração de relatório técnico e determinação do Pavement Classification Number (PCN) dos pavimentos; pista de pouso e decolagem (PPD), pista de táxi (TWY) e pátio de aeronaves, do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, localizado no Município de Guaíra - Paraná.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pela servidora Loiane Sanches Vasconcelos Xavier, designada para esse fim, de segunda à sexta feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9996 ou pelo Whatsapp 44 9912-8641.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 27/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 27/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/04/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de abril de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2022
SÚMULA: Convocar os conselheiros suplentes ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de férias dos atuais conselheiros tutelares
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Ângela José dos Santos para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular para suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares conforme escala aprovada pela Resolução 02/2022, a mesma deverá apresentar-se em 3 (dias) uteis junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de assistência Social, na avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário comercial. Caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.
Parágrafo Segundo: Assumindo a vaga a Conselheira não perderá a vaga de suplente ao assumir o período de férias dos Conselheiros Tutelares, ficando a mesma após as férias com a mesma colocação de suplente.
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 08 de abril de 2022.
Ocinéia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N°. 059/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças com prestação de serviço de instalação, destinado ao conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924 Hz, ano 2012, motor C6.6, pertencente a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA	67.781,78

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 056/2022

DECLARA INSERVÍVEL O BEM MÓVEL, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicação interna do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal: Secretaria de Administração, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tal bem, o qual sofrerá processo de depreciação crescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso pela Administração, o veículo abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio do Município de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

Renavam	Chassi	Placa	Marca/Modelo/ Espécie/Tipo	Ano	Combustível	Cor	Valor
01132509235	93XATGA2 WJCH35533	BBQ 6162	MITSUBISHI ASX MISTO UTILITÁRIO	2017/2018	Flex	Cinza	72.521,25

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 058/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2022, objetivando Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.	R$ 574.160,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de abril de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 057/2022
SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM MÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 826/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:
1.MITSUBISHI ASX 2.0 FLEX, Placas BBQ-6162, Cor cinza, Ano/Modelo 2017/2018, RENAVAM 01132509235, Chassi 93XATGA2WJCH35533, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R$72.521,25 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º - Fica DECLARADO INSERVÍVEL para esta Administração o bem citado acima, em razão das condições que se encontra o veículo e, em razão da desnecessidade de manter esse veículo na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.
I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 114/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.217 de 17/03/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1721 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 943 29.500,00
1722 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 943 500,00
TOTAL 30.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 115/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.782,50 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 72.782,50 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
654 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 304 72.055,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1006 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 994 719,36
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1682 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10823 8,14
TOTAL 72.782,50
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 116/2021
Data: 08.04.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
653 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 90.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 117/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 1.995.835,73 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 161, 505 e 872; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.995.835,73 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
185 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
416 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 92.208,05
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
421 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 112.463,72
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
696 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
966 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1079 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 395.000,00
1674 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 871 305.663,96
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1212 3339030000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1249 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
1254 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1267 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
1263 3339030000000000000 - Material de consumo 505 100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1299 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 425.500,00
TOTAL 1.995.835,73
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 113/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.553,63 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.553,63 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
127 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
270 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
641 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 376 4.553,63
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
873 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 55.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
984 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 505 50.000,00
TOTAL 129.553,63
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
129 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
276 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1483 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 376 4.553,63
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1693 3449051000000000000 - Obras e instalações 303 55.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
953 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 30.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
975 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 20.000,00
TOTAL 129.553,63
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Elias Alves 78732891920, CNPJ:34.266.006/0001-27 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para coleta de resíduos não perigosos, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais metálicos e recuperação de outros materiais a ser implantada na Rua Projetada A, 707, na cidade de Iporã/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 119/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: institui e nomeia o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do índice ambiental municipal do ICMS - Ecológico.
O prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2022,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal – GGIA, para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores públicos municipais:
I - Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Aline Priscila de Souza Matrícula nº 29.515-4
Luís Carlos Lima Matrícula nº 29.419-5
Luiz Vieira da Silva Matrícula nº 29.399-1
Zinaldo da Rocha Matrícula nº 22.454-2
II - Secretaria Municipal de Fazenda
Érica Moro da Costa Silva Matrícula nº 29.322-1
Rafael Alexandre Borges Matrícula nº 29.457-1
William Grecco Matrícula nº 29.454-1
III – Procuradoria Jurídica/ Gabinete
Alessandro Alves de Andrade Matrícula nº 25.704-2
Gileade Gabriel Osti Matrícula nº 26.891-5
Art. 3° São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:
I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.
II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.
III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.
V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.
VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.
Art. 4° Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, o servidor público municipal Luiz Vieira da Silva, Matrícula nº 29.399-1, lotado na Diretoria de Meio Ambiente.
Art. 5° São atribuições do Coordenador do GGIA:
I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.
II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.
III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.
IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.
V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;
VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.
VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.
VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.
Art. 6° Fica designada servidora pública municipal Aline Priscila de Souza, Matrícula nº 29.515-4, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice – Coordenadora do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.
Art. 7° Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA, bem como demais servidores do município de Guaíra, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como a posteriori, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 118/2022
Data: 08.04.2022
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 012/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 012/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 293/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 012/2022:
Nome Classificação Inscrição Nº Nascimento Cargo
Daniele Regiane Passolongo 2º Lugar 104849 01/04/1995 Cirurgião Dentista (40 horas semanais)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 293/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.04.2022 a 10.05.2022, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)
Nome Classificação Inscrição Data de nascimento
Regyanne Nunes Silva 3º Lugar 110412 04/08/1991
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 027/2021
PREGÃO 012/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1442, e-mail: danilopfaria@gmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 281.150.079-00, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 027/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 09/04/2023, contados a partir da data de 10/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 234.149,15 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alambrado malha 7 fio n° 14	m²	200	R$ 20,89	R$ 4.178,00
2	Barra chata em aço carbono 2''x1/4''x6 m	Unid.	20	R$ 154,32	R$ 3.086,40
3	Barra chata em aço carbono 1''x1/8''x6 m	Unid.	30	R$ 38,69	R$ 1.160,70
4	Barra chata em aço carbono 3/4''x1/8''x6 m	Unid.	30	R$ 29,18	R$ 875,40
5	Barra chata em aço carbono 5 /8'' x 1/8'' x 6 m	Unid.	30	R$ 23,10	R$ 693,00
6	Barra chat em aço carbono 1'' x 3/ 16''x6 m	Unid.	30	R$ 58,04	R$ 1.741,20
7	Barra chata em aço carbono 2''x1/8''x6 m	Unid.	30	R$ 79,65	R$ 2.389,50
8	Barra chata em aço carbono 1.1/2''x 1/8'' x 6 m	Unid.	30	R$ 49,03	R$ 1.470,90
9	Barra chata em aço carbono 1 1/2 x 1/4	Unid.	30	R$ 96,73	R$ 2.901,90
10	calha em chapa galvalume c/ espessura 0,43mm nº28	Unid.	100	R$ 75,17	R$ 7.517,00
11	Cantoneira 3/4x1 /8 x 6 m	Unid.	50	R$ 53,95	R$ 2.697,50
12	Cantoneira 7/8 x 1/8 x 6 m	Unid.	50	R$ 64,34	R$ 3.217,00
13	Cantoneira 1p x 1/8 x 6 m	Unid.	50	R$ 72,96	R$ 3.648,00
14	Cobertura em estrutura metalica com viga U. 3P chapa nº12	m²	100	R$ 187,92	R$18.792,00
15	Corrimão em em cano 2P.X 1,20 com o segundo cano 1 1/2X 1,20 pintura fundo industrial	mts	70	R$ 193,45	R$13.541,50
16	Grade de tubo industrial 20 X 20 X 0,90 montante 30X30X1,20 colunas 50X50X1,20 com pintura fundo industrial.	m²	200	R$ 187,92	R$37.584,00
17	Porta em chapa frizada n° 22 com batente 30 x 50 x 1,20 e fechadura	m²	10	R$ 495,24	R$ 4.952,40
18	Portão em tubo industrial 20 X 20 X 0,90 montante 30 X 30 X 1,20 com pintura fundo industrial.	m²	50	R$ 193,45	R$ 9.672,50
19	Roldana material em aço c/ cava em v sem suporte	Unid.	10	R$ 24,32	R$ 243,20
20	Serviço de mão de obra de soldagem e recuperação de portas, grades, vidros, janelas, coberturas, e outros.	horas	250	R$ 154,76	R$38.690,00
21	Trave para gol de futebol de salão c/ medidas oficiais	Unid.	2	R$ 1.491,23	R$ 2.982,46
22	Trave para gol de futebol suiço c/ medidas oficiais	Unid.	2	R$ 1.601,78	R$ 3.203,56
23	Trave para gol de futebol de campo c/ medidas oficial	Unid.	1	R$ 2.873,03	R$ 2.873,03
24	Tubo de aço carbono 1020, chapa #18 1.1/4'' x 6 metros	Unid.	50	R$ 88,21	R$ 4.410,50
25	Tubo de aço carbono 1020, chapa #18 2'' x 6 metros	Unid.	50	R$ 144,81	R$ 7.240,50
26	Tubo de metalon retangular chapa #18 (1,26) 20x30x6 metros	Unid.	50	R$ 75,17	R$ 3.758,50
27	Tubo de metalon retangular chapa #18 (1,26) 50x20x6 metros	Unid.	50	R$ 105,02	R$ 5.251,00
28	Tubo de metalon retangular chapa #18 (1,26) 20x20x6 metros	Unid.	50	R$ 56,38	R$ 2.819,00
29	Tubo de metalon retangular chapa #18 (1,26) 50x30x6 metros	Unid.	50	R$ 121,60	R$ 6.080,00
30	Tubo redondo 11/2 x 1,20 mm x 6 m	Unid.	50	R$ 86,22	R$ 4.311,00
31	Tubo redondo 2'' x 1,20 mm x 6m	Unid.	50	R$ 115,08	R$ 5.754,00
32	ferro liso redondo, tipo ca-25 1/2''x6mm	Unid.	50	R$ 55,49	R$ 2.774,50
33	ferro liso redondo, tipo ca-25 1/4''x6mm	Unid.	50	R$ 13,15	R$ 657,50
34	ferro liso redondo, tipo ca-25 3/8''x6mm	Unid.	50	R$ 30,84	R$ 1.542,00
35	ferro liso redondo, tipo ca-25 5/16''x6mm	Unid.	50	R$ 20,89	R$ 1.044,50
36	Viga U 3P. Chapa n°12	Unid.	50	R$ 187,92	R$ 9.396,00
37	Viga U 4P. Chapa n° 12	Unid.	50	R$ 219,98	R$10.999,00

VALOR TOTAL: R$ 234.149,15
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
J. P. FARIA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 02.657.448/0001-08
Contratada
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.419.480-0 RG: 10.497.866-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 010/2022
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia a Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, datado de 11/01/2022, protocolado sob nº 001/2022;
CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos da referida servidora;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de 3 (três) meses em espécie à Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
n.º 035/2020
INEXIGIBILIDADE 003/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA - ASSOPRAAI, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 35.167.313/0001-13, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, 2.o andar - Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Maria Aparecida de Araujo dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 9.737.522-4 SSP-PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 053.227.819-43, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma - PR, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Colaboração, regido, no que couber pela Lei Municipal n° 1.665/2019 de 19 de dezembro de 2019, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 4.021/2017 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes o presente Termo de Colaboração passa a ser regido nas seguintes condições:
Do Objeto.
CLAUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem como objetivo promover ações de amparo e cuidado aos animais de rua dentro do Município de Icaraíma promovendo ações de proteção a esses animais, de atendimento médico veterinário e castrações bem como o fornecimento de alimentação e medicamentos.
Das Obrigações
CLAUSULA SEGUNDA: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, entidade hora beneficiada se compromete a cumprir rigorosamente as condições, prazos e etapas previstas no plano de trabalho (anexo a este termo) apresentado nos termos do Capitulo VII do Decreto Municipal n.º 4.021/2017.
Paragrafo primeiro: Fica a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, obrigada a manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica e em instituição financeira pública sendo que os saldos em conta deverão ser aplicados e os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Paragrafo segundo: É responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Paragrafo terceiro: É de responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Do Valor
CLAUSULA TERCEIRA: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$18.000,00 (dezoito mil reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Da Vigência
CLAUSULA QUARTA: A vigência do Presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a contar de 08/04/2022 a 07/04/2023.
Paragrafo único: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Da Prestação de Contas
CLAUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, fica obrigada a alimentar o Sistema Integrado de Transferência – SIT, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bimestralmente.
CLAUSULA SEXTA: 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo final do presente Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, deverá apresentar prestação de contas detalhadas ao Controle Interno do Município de Icaraíma, sob pena rescisão do presente termo de colaboração ou não renovação do mesmo, conforme clausula quarta.
Paragrafo único: A prestação de contas que trata o caput deste artigo será instruída nos termo do Art. 55 do Decreto Municipal n.º 4.021/2017, a saber:
I - relatório de Execução do Objeto, elaborado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável pelo Controle Interno do Município, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
b) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
c) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, ao Município de Icaraíma;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
CLAUSULA SETIMA: A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA – ASSOPRAAI, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
CLAUSULA OITAVA: É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.
CLAUSULA NONA: É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
Disposições Gerais
CLAUSULA DÉCIMA: As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e
IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação das parcelas anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas neste termo;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo único: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único: Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ICARAÍMA - ASSOPRAAI
Entidade
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernada Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bem móvel inservível pertencente ao Poder Executivo Municipal de Iporã, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bem móvel inservível de carro do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 neste Município.
1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 04 de maio de 2022 na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 – Iporã/PR:
a) A partir das 08h30min, início da identificação dos participantes/representantes legais;
b) A partir da 09h, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela PORTARIA nº 397/2022, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.
2. DO OBJETO:
2.1. Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h30min e das 13h as 17h, no endereço do item 1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com a Secretaria de Licitação e Patrimônio, pelo telefone (44) 3652-8100.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:
LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R$
1 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL no estado em que se encontra:
Marca/Modelo MITSUBISHI ASX
Ano de fabricação/modelo: 2017/2018
Renavam: 01132509235 - Chassi: 93XATGA2WJCH35533
Placa: BBQ-6162 - Cor: Cinza - Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Situação CRLV + Multas: quitado. 72.521,25
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www. https://www.ipora.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3652-8100, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h.
Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
07 de abril de 2022
Sérgio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 431/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOMEIA A SENHORA VITORIA VINCENZI SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2022, a senhora VITORIA VINCENZI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.12.734.938-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 100.210.619-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SCARABELLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.756.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2022, de 24 de março de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2022
AUTORIZA A CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO MOURÃO NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, a viajar no dia 13 de abril de 2022 a cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 080, DE 08 DE ABRIL DE 2022.
Exonera, a pedido, a servidora
Meire Nakaoka.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 206/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Meire Nakaoka, matrícula funcional 2.442, do cargo de Professor, a partir de 11 de abril de 2022.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de abril de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender o centro de referência de assistência social (CRAS), conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: A.B. MARQUES- CNPJ: 18.445.598/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	QUIBE ASSADO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,58	R$ 290,00
2	MINI PASTEL DE VENTO (CARNE) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,63	R$ 315,00
3	MINI COXINHA (FRANGO) FRITA EMBALADA EM BANDEJA COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,61	R$ 305,00
4	BOLINHA DE QUEIJO FRITA EMBALADA EM BANDEJA COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,58	R$ 290,00
5	MINI RISOLIS (CARNE) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,73	R$ 365,00
6	MINI RISOLIS (FRANGO) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,73	R$ 365,00
7	MINI PÃO FRANCES ASSADO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,44	R$ 220,00
8	LANCHE NATURAL COM 01 FATIA DE TOMATE,01 FOLHA DE ALFACE,01 FATIA DE APRESUNTADO,01 FATIA DE MUSSARELA COM MAIONESE E 02 FATIAS DE PÃO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	1000	R$ 3,24	R$3.240,00
9	MINI ESFIRRA (CARNE) ASSADA EMBALADA EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 1,04	R$ 520,00
10	MINI EMPADINHA DE FRANGO ASSADA EMBALADO EM BANDEJAS COM FILMA DE PVC	UND	500	R$ 1,09	R$ 545,00
11	MINI EMPADINHA DE CARNE ASSADA EMBALADA EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 1,09	R$ 545,00
	VALOR TOTAL: R$ 7.000,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2022
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PASCOTTO E CIA LTDA
CNPJ: 10.634.770/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IVATÉ OU VENHAM A COMPOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE RETÍFICA E RECONDICIONAMENTO DE MOTORES PARA VEÍCULOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 808.333,33 (OITOCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 060/2022
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA - ME
CNPJ: 32.087.786/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IVATÉ OU VENHAM A COMPOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE RETÍFICA E RECONDICIONAMENTO DE MOTORES PARA VEÍCULOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 052/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42; ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIREILI, CNPJ: 29.929.215/0001-73; A. CRUZ DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 33.287.487/0001-94; J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2022, em favor da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, no valor de R$ 59.281,06; ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIREILI, no valor de R$ 208.160,30; A. CRUZ DOS SANTOS E CIA LTDA, no valor de R$ 36,00; J.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, no valor de R$ 216.474,16 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ivaté conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de abril de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - No 028/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: realizar registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para atender a rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues em cada instituição indicada nos pedidos, sem qualquer despesa para o Município, no prazo previamente estabelecido pela Secretaria solicitante.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 03 de maio de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de maio de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de abril de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 107/2022
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/03/2022,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabienne de Azevedo Palma, RG nº 6.351.316-4, admitida em 08/03/1996, Matricula Funcional nº 18991, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'IX' e no Nível 'C', passando para a Classe 'X' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (31/03/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 012/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
6º	Alessandra Dias Pereira	080.045.469-35	14/11/1990	4,5
7º	Daniela Eloise de Souza	074.631.079-06	19/09/1989	4,0

Ivaté, 08 de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022**, na Av. Rio de Janeiro, 2758 a Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Construção do portal de acesso ao Distrito de Herculândia, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.	7,80 metros	120 dias

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br .

Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacao.ivate@gmail.com – Telefone (44) 3673-8000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de abril de 2022.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 003/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, através do encaminhamento de e-mail para recursoshumano@mariaehelena.pr.gov.br.
Curso de estágio: Pedagogia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Aparecida Santos	04ª
Carla Costa Silva Santos	05ª
GABRIELLI DEYSE FERREIRA DA SILVA	06ª
MARIANE BASSI YANSEN	07ª

Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência; e
d) Declaração escolar atualizada.
Maria Helena-PR, 08 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 113/2022
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/03/2022,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Márcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva, RG nº 5.044.234-9, admitida em 10/03/1994, Matricula Funcional nº 24291, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'XI' e no Nível 'C', passando para a Classe 'XII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, (31/03/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA nº 199/2022
Processo de Sindicância para apurar Adulteração em Suco na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nº 001/2022
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 225 e seguintes da Lei Municipal nº 006/2003.
CONSIDERANDO adulteração em suco, servido para os servidores;
CONSIDERANDO que os Servidores que ingeriu o suco tiveram muita sonolência e sono ininterrupto por várias horas;
CONSIDERANDO os exames laboratoriais e boletim de ocorrência;
Resolve:
Art 1º. Instaurar Sindicância para apurar Adulteração em Suco, o qual será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 198/2022, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos no incidente.
Art 2º. A presente Sindicância deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei Municipal nº 006/2003, especialmente artigo 225 e seguintes.
Art 3º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
Art. 4º. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, a presente Sindicância tramitará sob sigilo.
Icaraíma, 08 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 020/2022 DE 05 ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre a justificativa e autorização para realização de processo seletivo simplificado, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX; e demais disposições atinentes a matéria e ainda.
CONSIDERANDO A Administração, diante da suspensão de Concurso Público no ano de 2021, bem como, dos processos seletivos previstos para contratação temporária, que garantia a continuidade dos serviços públicos até a homologação de concurso, vê-se na obrigação de efetuar contratações emergenciais de profissionais, para atendimento da população.
CONSIDERANDO que a gestão vem promovendo ações no sentido de realizar concurso público para provimentos de cargos, de forma gradativa no ano de 2022, e assegurar isonomia e moralidade ao referido processo de investidura, constituindo a regra concursal consectário inegável do interesse público, em face de toda a conjuntura estabelecida, necessário faz a contratação emergencial de servidores para as Secretarias solicitante, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços, e imprescindível a contratação de algumas especialidades de profissionais para atender ações e serviços da Educação,
CONSIDERANDO neste sentido, o executivo visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de Professor de Educação Física, Professor 20hs e 40hs, para atuarem no Município de Maria Helena.
CONSIDERANDO ainda a emergência e a necessidade de evitar aglomerações, o processo seletivo será composto de etapa única, análise de título, constituindo todos os cargos a formação de cadastro de reserva, devido ao afastamento de alguns profissionais por licença, seja por infecção pelo corona vírus ou por fazerem parte do grupo de risco, desfalcando as equipes; Considerando enfim as justificativas acima expostas.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado, composto de etapa única por meio da análise de títulos, para preenchimento de vagas e obtenção de cadastro de reserva, objetivando a admissão de pessoal de caráter temporário, para os cargos autorizados pelas Lei complementar municipal n. º 18/2009, conforme cargos constantes do quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	QTDE
Professor de Educação Física	20h	1+CR
Professor	20h	2+CR
Professor	40h	1+CR

Art. 2º - DELEGAR competência à Secretaria Municipal de Administração para organizar e realizar o processo seletivo, através da comissão nomeada pela Portaria nº 037/2022, de 04 de abril de 2022.
Art. 3º - Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração de editais com análise, seleção e classificação, com apresentação de resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes, obedecendo os ordenamentos legais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 05 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
Portaria Nº. 040/2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo identificados, para comporem a Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora no município de Maria Helena-PR.
a) ADRIANE NASCIMENTO SILVA
b) ANA LAURA BENETATI ROCHA
c) EDUARDO HENRIQUE ROSSI
d) JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER
e) JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS
f) MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSUMPCAO
Art. 2°- A Comissão de Implementação do Programa Família Acolhedora deverá adotar as medidas e providências necessárias para implantação do programa, bem como acompanhar e fiscalizar sua realização.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 08 de abril de 2022.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATAO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2019, Firmado em 15 de abril 2019, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA - ME, , com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 15 de abril de 2023, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2019, firmado entre as partes em 15 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia do mês posterior ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO: fica acrescido ao contrato original o valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais de R$ 2.033,33 (dois mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PUBLICA

CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 034/2022

OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a compra parcelada de Café orgânico, torrado e moído, diretamente da **agricultura familiar**, e do **empreendedor familiar rural**, **associações ou cooperativas da agricultura familiar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I, para atender a demanda de todas as secretarias do município, para um período de até 12 meses.

A sessão pública de processamento do Credenciamento por Chamada Pública será realizada, no dia 10 DE MAIO DE 2022, horário 09h00min, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA - PR.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento deste Credenciamento por Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 023/2022
EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 023/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender a demanda do Departamento de Engenharia deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 93.130,00 (noventa e três mil, cento e trinta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 28/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2022.

Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de
ICARAÍMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vizzoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado no neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº5.157 de 01 de agosto de 2019 que institui o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) dos seguintes imóveis:
Lote que compõe oNúcleo Urbano informal**PONTAL DO RIO PARANÁ**

"**Lote urbano denominado: LOTE 01-A** da Quadra 01, com área de 136,63 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Evandro Pereira dos Santos**, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 7.217.653-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.958.899-30, casado sob regime de comunhão universal de Bens com **Ellen Marques Vaz dos Santos**, brasileira, administradora financeira, portador da cédula de identidade RG nº 7.685.992-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.911.719-07, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes nº 3.130, na cidade de Umuarama-CEP nº 87508-018, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 01-B** da Quadra 01, com área de 136,27 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Luiz Carlos BordinhãoFacunde**, brasileiro, pescador, solteiro, portadorda cédula de identidade RG nº 3.660.664-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 504.276.309-49, Quadra nº 1, Lote nº 1B, do Núcleo Urbano Denominado Pontal do Rio Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 02** da Quadra 01, com área de 256,36 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Fernando Dias dos Santos**, brasileiro, solteiro, pescador, portador da cédula de identidade RG nº 12.856.779-8- SSP/PR, inscrito no CPF nº 090.148.739-21, residente e domiciliado na Rua Pirapó nº 258, Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 03-A** da Quadra 01, com área de 128,40 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Associação dos Pescadores, Apicultores e Moradores do KM 13 Porto Novo – Pontal do Rio Paraná**, inscrito no CNPJ nº 37.285.945/0001-07, com Sede na Rodovia PR- 682, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 03-B** da Quadra 01, com área de 133,98 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **João Marcio Cariano**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.026.731-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 815.500.069-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Andrea Ortiz Camacho**, brasileira, secretaria, portadora da cédula de identidade RG nº 5.042.034-SSP/PR, inscrita no CPF nº 937.113.959-53, residente e domiciliado na Rua Pindade nº 1841, na cidade de Maria Helena Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 10** da Quadra 01, com área de 270,19 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Wilson Antônio Raimundo, brasileiro**, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.338.531-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 595.842.389-49, residente e domiciliado com Sede na Rodovia PR-682, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 11-A** da Quadra 01, com área de 131,54 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Ivan José dos Santos**, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.391.074-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.071.789-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Marlene Dias dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.287.712-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.205.809-03, residente e domiciliado na Rua Pirapó nº 258, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 11-B** da Quadra 01, com área de 131,76 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Valmir Aparecido Zamora**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 4.437.266-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 639.381.709-72, casado sob regime de união estável com **Sueli Maldonado Dias Zamora**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.341.321-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 053.401.349-66, residente e domiciliado na Avenida Palmas nº 676, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 12** da Quadra 01, com área de 281,60 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Devanir Nunes Facunde**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.721.984-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 182.096.318-70, com Sede na Rodovia PR- 682, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 04** da Quadra 02, com área de 236,36 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Juliano Libro Narciso Sirena**, brasileiro, mecânico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 9.801.978-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 051.213.999-45, residente e domiciliado na Avenida Palmas nº 650, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 05-A** da Quadra 02, com área de 134,74 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Victor Alexandre Narciso Sirena**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 10.108.839-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.134.389-50, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 770, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 05-B** da Quadra 02, com área de 125,33 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Ricardo Romero Hofler**, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 6.987.238-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.891.639-84, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Eveline da Silva Santos**, brasileira, maquiadora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.671.188-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.647.089-09, residente e domiciliado na Rua GrandiPinessos nº 4.011, Jardim Paris, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 06** da Quadra 02, com área de 242,42 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Gerson Fagundes dos Santos**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 9.554.388-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 445.854.549-34, em união estável com **Lourania Fatima Burkater dos Santos**, brasileira, pescadora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.746.369-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.392.309-78, residente e domiciliado, Estrada Palmeirinha km 14, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Icaraíma, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 07** da Quadra 02, com área de 272,15 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Lazaro Miranda Costa**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 7.062.221-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.384.539-32, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Rigolon nº 1.693, na cidade de Cruzeiro do brasileiro, inscrito no CPF nº 815.500.069-91, com Sede na Rodovia PR-682, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 08-A** da Quadra 02, com área de 133,91 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Claudinei Aparecido de Brito**, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 8.664.988-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 038.758.239-26, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Ivone Cardoso dos Santos Brito**, brasileira, costureira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 9.768.129-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 055.158.439-40, residente e domiciliado na Rua Peroba nº 330, Vila Rural, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 08-B** da Quadra 02, com área de 132,05 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **José Marcos Rosa**, brasileiro, borracheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.336.060-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 740.095.729-15, residente e domiciliado na Rua Cipriano nº 2.444, Bairro São Martins II, na cidade de Umuarama-CEP nº 87508-494, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 09** da Quadra 02, com área de 237,44 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Associação dos Pescadores, Apicultores e Moradores do KM 13 Porto Novo – Pontal do Rio Paraná**, inscrito no CNPJ nº 37.285.945/0001-07, com Sede na Rodovia PR- 682, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 16** da Quadra 03, com área de 206,19 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Marcelo KazuoYshirano**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.025.980-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 040.899.599-85, residente e domiciliado na Rua Ivaí nº 115, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste, CEP nº 87400-000, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 17-A** da Quadra 03, com área de 123,74 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Milton Decosimo**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1.341.256-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 300.735.459-53, casado sob o regime de comunhão de bens com **Selma Aparecida Merino Decosimo**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.892.203-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 474.599.219-04, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Monteiro nº 1.150, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 17-B e 18** da Quadra 03, com área de 375,87 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Antônio Francisco Marcilio**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 6.399.886-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 024.687.899-11, casado sob regime de comunhão universal de bens com Rosangela **Ferreira de Souza Marcilio**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.572-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.286.869-05, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 810, na cidade de Cruzeiro do Oeste-CEP nº 87400-000, Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 20** da Quadra 03, com área de 6.044,73 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Valdomiro Libro Sirena**, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.382.561-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.224.759-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Rosa Maria Aparecida Narciso Sirena**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.201.831-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 446.137.259-68, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho nº 2.110, na cidade de Umuarama-CEP nº 87508-170 Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 13-A** da Quadra 04, com área de 127,78 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Fernanda Karolina Domiciano Neves**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.597.727-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.502.359-40, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 1.255, Bairro Parque das Laranjeiras, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 13-B** da Quadra 04, com área de 127,78 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Aparecido da Silva**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 4.592.568-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 654.286.179-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 1.910, Parque Tarumã, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 14** da Quadra 04, com área de 240,00 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Heidy Lucena dos Santos**, brasileira, costureira, solteira, maior capaz, portadora da cédula de identidade RG nº 13.312.989-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 103.054.639-85, residente e domiciliado a Rua Antônio Lourenço da Cunha Filho nº 4306, na cidade de Umuarama.

"**Lote urbano denominado: LOTE 15** da Quadra 04, com área de 248,04 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Wilson José Fernandes**, brasileiro, policial militar, portador da cédula de identidade RG nº 5.734.335-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.856.089-85, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Andrea Aparecida de Souza Fernandes**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 7.315.650-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.036.509-92, residente e domiciliado na Rua Treze de Março nº 6.330, Alto São Francisco na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

"**Lote urbano denominado: LOTE 19** da Quadra 04, com área de 368,94 m², localizado no Bairro Pontal do Paraná, Distrito de Porto Novo" em favor de:
- **Helena Maria Lucena Alves**, brasileira, aposentada, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 200.160-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 524.161.519-91, residente e domiciliada Rua Paineiri nº 2.002, Zona nº 7, Umuarama Paraná CEP nº 87.503-430.

Para o que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em mesmo teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consigno que a implantação de obras de infraestrutura essencial serão executadas ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, APICULTORES E MORADORES DO KM 13 PORTO NOVO – PONTAL DO RIO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 37.285.945/0001-07, com Sede na Rodovia PR-682 com TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE assinado pelo Presidente da Associação EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 7.217.653-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.958.899-30,casado com Ellen Marques Vaz, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 7.685.992-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.911.719-07, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes nº 3.130, na cidade de Umuarama-CEP nº 87508-018, Estado do Paraná com prazo de execução de 24 meses de acordo com os incisos IX e X do artigo 35 da Lei Federal 13.465/17.

Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 06 de abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, n° 442, centro, CEP 83.323-020, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 40.030.053/0001-70, neste ato representado por LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG n.º 9.029.171-8 SSP-PR e do CPF/MF n.º 045.624.659-21, telefone (41) 3332-9372, e-mail: operacional@alphamedsaude.com.br, resolvem ADITAR o presente ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de plantão médicos de 12 horas no Contrato Administrativo n.º 191/2022 com o respectivo acréscimo de seu valor, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam acrescentados os quantitativos, conforme tabela abaixo, ao item 1 do Contrato Administrativo retro mencionado, importando no acréscimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao valor original contratado:

ITEM	Objeto	QUANTIDADE		VALOR		QTD TOTAL
		CONTRATADA	ADITADA	UNITÁRIO	ADITADO	
1	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS, ESCALA CORRIDA DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, COM ESCALA DIURNA INICIANDO ÀS 7H E TÉRMINO ÀS 19 H; ESCALA NOTURNA INICIANDO ÀS 19H TÉRMINO ÀS 7H	792	***30***	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00	822

CLÁUSULA TERCEIRA
O preço total estipulado na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 121/2021 fica alterado para R$ 1.233.000,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil reais), em decorrência do acréscimo tratado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do município ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vania Cristina Marques Pissini — RG. 5.990.827-8
Sara Daniele Gonçalves — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 107/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAT. PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MAT. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 42/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR. representante da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 20 do lote 01 do contrato nº 107/2021, passando de R$ 6,75 (seis reais e setenta cinco centavos) para R$ 8,00 (oito reais), alterando o valor do contrato de R$ 41.400,00, para R$ 46.300,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 08 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
F G DE OLIVEIRA LTDA
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 2.242 DE 07 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, com o objetivo de ajustar as fontes de recursos de acordo com a fonte padrão TCE.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
17 - 3.1.90.11.00.001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
18 - 3.1.91.13.00.001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
19 - 3.3.90.14.00.001000DIÁRIAS – CIVIL 4.000,00
20 - 3.3.90.30.00.001000MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
21 - 3.3.90.33.00.001000PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
23 - 4.4.90.52.00.001000EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação:52.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias, com o objetivo de ajustar as fontes de recursos de acordo com a fonte padrão TCE.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
17 - 3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
18 - 3.1.91.13.00.0001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
19 - 3.3.90.14.00.0001000DIÁRIAS – CIVIL 4.000,00
20 - 3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
21 - 3.3.90.33.00.0001000PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
23 - 4.4.90.52.00.0001000EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução:52.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 011/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 010/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de MARIALVA/PR. representante da empresa. CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ALFALTO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 011/2021, passando de R$ 1.145,92 (um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa dois centavos) para R$ 1.170,79 (hum mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 257.137,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa dois centavos) para R$ 262.634,19 (duzentos e sessenta dois mil, seiscentos e trinta quatro reais e dezenove centavos) , em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,06 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
ANTONIO CARLOS GASPAR
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 92/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Geriatria.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 102/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 24/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR — VALOR TOTAL R$
ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA. — 3.200,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2022
Dispensa por Limite nº 23/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
Objeto: Contratação de empresa visando à locação sanitários e tendas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, do Munícipio de Pérola.
Valor Total: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais
Vigência: 08/04/2022 à 07/06/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/04/2022.
Data de Assinatura: 08/04/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2022
Dispensa por Limite nº 24/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALCATÉIA SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência: 08/04/2022 à 07/06/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/04/2022.
Data de Assinatura: 08/04/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2020
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: DROGARIA MARILUZ LTDA
CNPJ: 80.713.290/0001-50
OBEJTO DO CONTRATO: O recebimento de faturas de tarifas do serviço de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2022 até 05 de março de 2023.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra base legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Mariluz-PR, 04 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Contratante
Drogaria Mariluz Ltda
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2020
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: E. E. KOVALCZUK - EIRELI
CNPJ: 05.086.773/0001-56
OBEJTO DO CONTRATO: O recebimento de faturas de tarifas do serviço de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2022 até 05 de março de 2023.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra base legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Mariluz-PR, 04 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Contratante
E. E. Kovalczuk - EIRELI
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2020
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: R. F. C. DOMINGUES & CIA. LTDA
CNPJ: 06.090.792/0001-19
OBEJTO DO CONTRATO: O recebimento de faturas de tarifas do serviço de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2022 até 05 de março de 2023.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra base legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Mariluz-PR, 04 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Contratante
R. F. C. Domingues & Cia. Ltda
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2020
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE MARILUZ – PARANÁ
CONTRATADO: I. J. ROGALSKI - ME
CNPJ: 20.287.236/0001-68
OBEJTO DO CONTRATO: O recebimento de faturas de tarifas do serviço de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2022 até 05 de março de 2023.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra base legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Mariluz-PR, 04 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Contratante
I. J. Rogalski - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/**2022**

O Municipio de Nova Olímpia, PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal localizada na Av. Higienópolis n° 821 em Nova Olímpia , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça da República	Reforma do centro cultural	442,75 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313.
Nova Oímpia, 08 de abril de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Parceria nº 02/2021
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente termo de colaboração o valor de 108.003,41 (cento e oito mil, três reais e quarenta e um centavos. O valor que era de 250.680,77 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) no ano, passa a ser de 358.684,18 (trezentos e cinquenta e oito reais, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), e será repassado em moeda corrente do país, de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo.
Cláusula Segunda-Do Cronograma De Desembolso:

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR (R$)	DESEMBOLSO
1ª parcela	R$ 20.890,07	Janeiro 2022
2ª parcela	R$ 20.890,07	Fevereiro 2022
3ª parcela	R$ 20.890,07	Março 2022
4ª parcela	R$ 32.890,44	Abril 2022
5ª parcela	R$ 32.890,44	Maio 2022
6ª parcela	R$ 32.890,44	Junho 2022
7ª parcela	R$ 32.890,44	Julho 2022
8ª parcela	R$ 32.890,44	Agosto 2022
9ª parcela	R$ 32.890,44	Setembro 2022
10ª parcela	R$ 32.890,44	Outubro 2022
11ª parcela	R$ 32.890,44	Novembro 2022
12ª parcela	R$ 32.890,45	Dezembro 2022

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data de assinatura: 31/03/2022.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 105/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 10/2022 – CIUENP, que trata implantação de a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção periódica dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como Fiat Uno, Fiat Siena e Chevrolet S10;

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01
Secretário: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;
Membro: JEDIEL VAGNE DA SILVA, RG 4.226.027-4/SSP-PR; CPF 727.798.889-20;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 18 de Abril 2022, às 14h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 191/2022 de 08 de abril de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. ELIANA RIBEIRO GODOI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.074.507-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 10ª (décima) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/2022.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 150/2022
Exonera a pedido THAYNE HORWAT CARVALHO do cargo de Professora de Educação Infantil-PSS e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 840/2022, datado de 07/04/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido THAYNE HORWAT CARVALHO, matrícula nº 2483-0, do cargo de Professora de Educação Infantil-PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 151/2022
Exonera a pedido SUELLEN DA ROCHA SANTOS do cargo de Professora de Educação Infantil e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 842/2022, datado de 07/04/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido SUELLEN DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 2386-8, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 152/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor ANDRE LUIS MAROSTICA FURTADO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor ANDRE LUIS MAROSTICA FURTADO, matrícula nº 2147-4, ocupando o cargo efetivo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa I para a Faixa II, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 153/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, matrícula nº 818-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão I para o Padrão J, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 154/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor VICENTE ROSAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão I para o Padrão J, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 155/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, matrícula nº 2359-0, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 156/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor THALLES FRANCES PICCININ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, matrícula nº 2371-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 157/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora FERNANDA SANTINON ANDRE e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a FERNANDA SANTINON ANDRE, matrícula nº 2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 158/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1616-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-H para Classe I, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 159/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ELITON DE LIMA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão C para o Padrão D, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 160/2022
Contrata FABIANO GAZZANI CAMPOS, para cargo de Motorista, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 047/2022, de 01 de abril de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar FABIANO GAZZANI CAMPOS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.505.528-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 042.429.539-33, para exercer o cargo de Motorista, em caráter Temporário, a partir de 11 de abril de 2022 até 10 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 161/2022
Nomeia LEANDRO DA SILVA PITONDO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEANDRO DA SILVA PITONDO, portador da Cédula de Identidade nº 9.747.062-6-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 064.558.699-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte, Símbolo CC-6, a partir de 11 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 106/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 11/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de uniformes para uso em serviço dos funcionários da Central da Regulação do CIUENP.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50
Membro: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 19 de Abril 2022, às 14h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUEIROS E CANALETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: C. A. NANIS VILAS BOAS – SERVIÇOS TERCERIZADOS
CNPJ: 33.486.352/0001-58.
Valor Total dos Itens R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 MESES.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 07 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de Produtos do gênero alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para compor o cardápio da Merenda Escolar -PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital decorrente do Pregão eletrônico nº 012/2022 com vigência de 08/04/2022 a 08/04/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 035
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **40.138.949/0001-77**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 78.806,50

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	300	PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA) - em pó, de 1ª qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. O rótulo deve conter a marca do produto, gramagem, data de validade e lote	D MILLE	1,35	405,00
2	500	PACOTE	AÇÚCAR (Cristal) 5 kg - Fabricado de cana de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem primária em pacote livre de impurezas, is	VIA DOCE	17,48	8.740,00
4	200	PACOTE	AMENDOIM _ cru, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do f	D MILLE	5,85	1.170,00
5	300	PACOTE	AMIDO DE MILHO _ embalagem de 500 Grams. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	D MILLE	3,95	1.185,00
6	650	PACOTE	ARROZ BRANCO, tipo I _ não parboilizado – 5kg, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de	TUQUINHA	16,95	11.017,50
			5kg em pl			
7	100	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante de grãos de aveia após limpeza e classificação . Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, isentos de microorganismos que possam torná-	D MILLE	5,40	540,00
12	80	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - sem lactose e sem proteína do leite. Livre de gordura trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem secundária deverá conter os dados de ident	LIANE	4,45	356,00
13	30	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL -Livre de gordura trans. Salgado, integral, tipo água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácio fólico, fibra de trigo. Embalados em plástico atóxico, transparent	LIANE	5,65	169,50
14	600	PACOTE	BISCOITO DOCE - Livre de gorduras trans. Tipo Maisena/Leite/Maria/Rosquinha. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em plástico atóxico , transparente e incolor, termosselada. A embalagem secundária	LUAM	4,00	2.400,00
16	600	PACOTE	BISCOITO SALGADO - Livre de gorduras trans. Tipo Cream Cracker. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. A embalagem secundária deverá cont	LUAM	4,00	2.400,00
18	50	PACOTE	CANELA EM PO - canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar	D MILLE	2,05	102,50
19	250	PACOTE	CANJIQUINHA DE MILHO_ produto do grão de milho, de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em saco plástico íntegro resistente, vedado hermeticamente. A embalagem	D MILLE	2,35	587,50
			pri			
20	250	PACOTE	CANJICA BRANCA _ misturada, despeliculada, tipo 1. Embalagem de plástico atóxico , termosselada, transparente. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, isentos de microorganismo	D MILLE	3,30	825,00
21	220	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO _ aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, isentos de microorganismos que p	D MILLE	3,18	699,60
22	50	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA _ composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), livre de impurezas, A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e	CAPIMAR	5,20	260,00
23	50	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA _ composto de cidreira, livre de impurezas. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de val	CAPIMAR	4,90	245,00
25	500	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% - 1,050 KG	D MILLE	17,89	8.945,00
27	300	CAIXA	CREME DE LEITE - Embalagem 200g UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada , não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	MOCOCA	2,15	645,00
28	50	PACOTE	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as norma	D MILLE	3,90	195,00
29	180	PACOTE	COCO RALADO – Seco, sem adição de açúcar. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso . Com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Embalagem deverá constar	D MILLE	2,28	410,40
			data da fabricação, data de vali			
30	50	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA _ constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente. Deve apresentar-se isento de substanci	CATEMAR	1,49	74,50
32	100	PACOTE	ERVILHAS EM METADES _ Grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de	D MILLE	4,05	405,00
34	630	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, sem pele e sem semente. Contendo ingredientes: tomates. Isento de sujidades e fermentação. SEM GLÚTEN. Embalagem 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a par	PALADORI	1,79	1.127,70
35	250	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel com mínimo 500g, embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses. Re	AMAFIL	4,00	1.000,00
36	130	ILOGRA	FARINHA DE MILHO AMARELA - flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores	D MILLE	4,45	578,50
39	700	ILOGRA	FEIJÃO TIPO 1 classe - branco, carioquinha, comum, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade . Embalado e	CORADINHO	7,30	5.110,00
40	300	ILOGRA	FEIJÃO TIPO 1 classe - preto, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalado em	CORADINHO	7,35	2.205,00
			saco plástico trans			
41	50	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO - fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de	ATALAIA	4,50	225,00
42	50	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ _ Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio , fosfato de mono-cálcio. Deve apresentar-se isento de substâncias estra	D MILLE	4,50	225,00
43	300	ILOGRA	FUBA FINO (MIMOSO) _Embalagem em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá conter os dados	ZANIN	3,40	1.020,00
44	50	PACOTE	FOLHA DE LOURO SECA, PCT DE 7GS	CATEMAR	0,83	41,50
46	300	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ instantâneo, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, leite em pó possui características nutricionais semelhantes ao leite fluído, com composição similar em ma	DANKY	10,58	3.174,00
49	150	PACOTE	LENTILHA - embalagem de 500gr grãos inteiros tipo 1,	D MILLE	7,30	1.095,00
52	300	PACOTE	MACARRÃO PADRE-NOSSO_ de sêmola, com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma), em pacotes plásticos, transparentes, limpos, nã	D MILLE	3,15	945,00
53	300	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO _de sêmola, com ovos e vegetais (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, vegetais, corantes naturais urucum e cúrcuma), em sacos plásti	D MILLE	3,15	945,00
56	600	UNIDADE	MANTEIGA EXTRA SEM SAL _ Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos	DI CARLO	17,00	10.200,00
			mesmos. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáv			
58	50	PACOTE	MANJERICÃO DESIDRATADO _ acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente , contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, d	D MILLE	1,65	82,50
60	150	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA - importado tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g	D MILLE	3,00	450,00
61	380	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Sem adição de sal e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro , resistente, vedado hermeticamente e limpo ou embalagem tipo sachê. A embalagem primária deverá declarar a mar	FUGINI	2,18	828,40
67	50	PACOTE	OREGANO DESIDRATADO _ acondicionado em sacos de polietileno, com cheiro e sabor próprio , seco, cor verde pardacenta. Embalagem 100 gramas.	D MILLE	4,99	249,50
70	50	PACOTE	PÁPRICA DOCE - Pacote de 30 gramas	D MILLE	1,15	57,50
79	100	PACOTE	POLVILHO AZEDO _ Polvilho Azedo 500gr: - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terr	D MILLE	3,40	340,00
80	150	PACOTE	PTS MÉDIO _ PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína texturizada de soja média, de boa qualidade, acondicionada em pacotes de 1KG e posteriormente em caixas ou fardos de no máximo 20 kg.	D MILLE	14,20	2.130,00
81	180	ILOGRA	SAL _ Refinado, iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo	POP	1,33	239,40
82	50	PACOTE	TEMPERO CHIMI CHURRY - INGEDIENTES: CEBOLA, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, MOSTARDA,	D MILLE	2,65	132,50
			LOURO, PIMENTÃO E PIMENTA CALABRESA 30 GRS			
83	50	PACOTE	TEMPERO COMINHO EM PÓ – 20gs.	D MILLE	0,75	37,50
85	200	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE _ Trigo para quibe, integral, quebrado e torrado; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; em	D MILLE	2,95	590,00
89	250	ILOGRA	ALHO (GRAÚDO) - cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	16,00	4.000,00

ATA SRP N ° 036
EMPRESA DETENTORA: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **42.323.757/0001-66**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.772,70

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	15	CAIXA	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHES) Adoçante a base de edulcorante natural, retirado da STÉVIA. Ingredientes: Lactose, edulcorantes naturais glicosídeo de steviol, antiumectante dióxido de silíco. Se	LOWÇUCAR	16,50	247,50
24	50	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE _ composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), livre de impurezas. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, núm	LEÃO	4,00	200,00
31	120	PACOTE	ERVAS FINAS _ compostos pelas seguintes ervas desidratadas: tomilho, salsa, cebolinha , manjericão e sálvia. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos .	CIALHO	4,50	540,00
			Acondicionado			
33	250	PACOTE	ERVILHA FRESCA CONGELADA - congelada, embalada em saco plástico, atóxico, que não devem estar rompidos e/ou danificados . Embalagem de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses.	COOPACOL	10,00	2.500,00
48	300	LITROS	LEITE UHT SEM LACTOSE _ Características: leite homogeneizado, envasado em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar cor branca característica, aspecto líquido, sabor e aroma carac	LIDER	8,00	2.400,00
50	300	PACOTE	MACARRÃO ARGOLINHA _de sêmola, SEM ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma), em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não	NINFA	4,02	1.206,00
51	300	PACOTE	MASSA DE SÊMOLA CARACOL _de sêmola, com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma), em sacos plásticos transparent	NINFA	4,50	1.350,00
59	30	PACOTE	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA _ goma de mandioca hidratada, para tapioca de frigideira . Fécula de mandioca e água. Sem conservantes , sem sódio, 0% gorduras trans, sem sal, 100% natural. SEM TRAÇOS DE GLÚT	CIALHO	5,44	163,20
66	700	UNIDADE	OLEO DE SOJA _ Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo	COAMO	10,90	7.630,00
69	30	UNIDADE	PÃO DE FORMA INTEGRAL _ Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico) e farinha de trigo integral e /ou farelo de trigo e ou/ fibra	PÃO DE AÇUCAR	9,80	294,00
			de trigo, água, sal, fermento biológico. caracterís			
78	100	PACOTE	POLVILHO DOCE _ Polvilho Doce 500gr: - produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terros	BEIJA FLOR	3,30	330,00
84	50	PACOTE	TEMPERO VINAGRETE - INGREDIENTES: ORÉGANO, CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E TOMATE DESIDRATADO MAXIMO 100 GRS	CIALHO	12,00	600,00
86	150	UNIDADE	VINAGRE - branco fermentado de álcool com a acidez mínima de 4,0% – embalagem de 750ml. Embalagens com identificação do produto e prazo de validade.	CHEMIM	1,80	270,00
87	400	UNIDADE	ABACAXI- unidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparê	CEASA	10,50	4.200,00
88	250	ILOGRA	ABÓBORA _ tipo cabotiá, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades,	CEASA	7,00	1.750,00
90	2000	ILOGRA	BANANA NANICA - Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	CEASA	7,50	15.000,00
91	280	ILOGRA	BANANA MAÇÃ _ Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	CEASA	10,50	2.940,00
			desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, a			
92	300	ILOGRA	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície	CEASA	4,30	1.290,00
93	650	ILOGRA	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem su	CEASA	7,20	4.680,00
94	200	ILOGRA	BETERRABA - sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, cor vermelha escura, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	6,90	1.380,00
95	450	ILOGRA	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho , intactas, firmes e bem desenvolvidos. Isentas de material terroso, u	CEASA	6,90	3.105,00
96	400	ILOGRA	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou material terroso aderido à superfície externa.	CEASA	12,90	5.160,00
97	500	ILOGRA	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	5,75	2.875,00
98	250	ILOGRA	INHAME _ de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresco e compacto, firme sem lesões de rachaduras e cortes, sem partes amolecidas, sem sujidade, sem danos físicos	CEASA	7,60	1.900,00
			oriundos de manusei			
99	800	ILOGRA	LARANJA - de 1ª qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de	CEASA	5,50	4.400,00
100	1500	ILOGRA	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL (1º qualidade) _ grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e lesões na casca.	CEASA	10,50	15.750,00
101	500	ILOGRA	MAMÃO FORMOSA _ boa qualidade, parcialmente maduro, com casca íntegra, com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões d	CEASA	9,90	4.950,00
102	150	ILOGRA	MAMÃO PAPAIA _ boa qualidade, parcialmente maduro, com casca íntegra, com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de	CEASA	11,06	1.659,00
103	250	ILOGRA	MANGA TOMMY _ de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades ,com boa qualidade, livre de resíduos de fer	CEASA	7,70	1.925,00
104	220	ILOGRA	MANDIOQUINHA SALSA/BATATA BAROA - de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequ	CEASA	19,00	4.180,00
105	400	ILOGRA	MELÃO - de 1ª qualidade - boa qualidade, com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem	CEASA	8,47	3.388,00
			física . Acondicionado			
106	800	BANDEJA	OVOS DE GALINHA TIPO 1 - tipo extra, classe A, frescos, com casca integra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações , tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem de p	HARMONIA	19,20	15.360,00
107	50	PACOTE	PERA – aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas,	CEASA	18,40	920,00
108	200	ILOGRA	REPOLHO ROXO - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	11,60	2.320,00
109	400	ILOGRA	REPOLHO VERDE - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme , devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	7,40	2.960,00
110	1000	ILOGRA	TOMATE LONGA VIDA - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho , acondicionados em caixas	CEASA	9,95	9.950,00

ATA SRP N ° 037
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.046.618/0001-55

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.645,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
72	200	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor abacaxi, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –	MAQUEA	14,95	2.990,00
			MAPA.			
73	200	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor acerola, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	MAQUEA	14,45	2.890,00
74	200	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor goiaba, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	MAQUEA	14,85	2.970,00
75	100	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor maracujá, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	MAQUEA	19,65	1.965,00
76	200	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor morango, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	MAQUEA	16,30	3.260,00
77	100	KG	POLPA DE FRUTA _ sabor uva, embalado em embalagem plástica individual de 100g a 500g. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	MAQUEA	15,70	1.570,00

Maria Helena - PR, 08 de abril de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 02/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: GLEICELY F L SOUZA
MATRICULA 201718
RG: 107296476
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
DATA: 11/04/2022
HORA SAÍDA: 08:00
DATA RETORNO: 13/04/2022
HORA RETORNO 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BAJ 5552
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 200,00
Pagamento de 2 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R$ 1.026,60 (um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para participar do 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO APEPREV
Gleicely F L Souza
Superintendente Previluz
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA 04:50H 06/04/2022
RETORNO: 18:00H 06/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$180,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAUDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: SARANDI/ARAPONGAS/IBIPORÃ
SAÍDA 03:H:32MIN 06/04/2022
RETORNO: 16H:30MIN 06/04/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$180,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,77 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI/ARAPONGAS/IBIPORÃ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAUDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028-2022

CORREÇÃO NO COMUNICADO QUE ALTEROU A DATA DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, dispensação de formas alopáticas, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

CORREÇÃO:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO

Leia-se: Pregão Presencial

Mariluz, 08 de abril de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
Processo nº 036**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.

Convênio nº 454/2020 – SEDU – SAM 29 – que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Nova Olímpia.

O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de reforma, conforme abaixo:

1.- OBJETO: É objeto do presente a contratação de empresa para reforma do Centro Cultural, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme convênio n° 454/2020 – SEDU – SAM 29 – que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Nova Olímpia.

2.- DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 27 de abril de 2022.

3.- DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:
SESSÃO DE ABERTURA:
Às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

5.- EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a TOMADA DE PREÇOS poderá ser obtida, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Nova Olímpia, 08 de abril de 2022.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 101/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 23/2022, objetivando a contratação de empresa visando à locação sanitários e tendas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, do Município de Pérola, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS 17.550,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 08 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 1,01 (um real e um centavo), sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando do valor de 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), para 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/04/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 024/2022
AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 024/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa, para prestação de serviços, fornecimento, instalação e manutenção de links de internet, com LINK DEDICADO, com velocidade mínima de 150Mbps e 300Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 29/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2022.

Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 025/2022
EXCLUSIVO ME, MEI, EPP**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 025/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, pelo período de 12 meses para aquisição futura e eventual de TONNERS E TINTAS para impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Seus Departamentos, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 67.914,30 (sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 09/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/05/2022.

Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 026/2022
EXCLUSIVO ME, MEI, EPP**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 026/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 268.062,50 (duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 11/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2022.

Maria Helena – PR, 08 de abril de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 107/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 12/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição de itens de informática como Notebook e equipamento eletrônico Televisor para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

Presidente: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 19 de Abril 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 108/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregãos:.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 13/2022 – CIUENP, que trata implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como Bomba de Infusão para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 18 de Abril 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 022/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022 e Edital de Reclassificação dos Candidatos Empatados mediante Edital Nº 005/2022, publicado em 30/03/2022.
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Antônia de Lourdes Nogueira Godoi pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 30/03/2022, conforme Portaria nº. 182/2022 de 31/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Eliana Ribeiro Godoi, em 08/04/2022, convocada mediante Edital nº. 020/2022,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 11/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
11. 163 Josiane Aparecida de Azevedo Turato 80
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 080/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede à ROD. PR 490 S/N, nº , PARQUE INDUSTRIAL SALÃO 06 - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMILSON ANTONIO MARQUES, portador(a) do RG. nº 49110340 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 738.706.259-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 25/2022, Processo n° 63, data da homologação da licitação 06/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE ARMARIO EM MDF PARA ATENDER NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-9.007,40-(nove mil e sete reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, tendo início em 08/04/22 e término previsto para 06/06/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.233.582/0001-07, com sede à Avenida Tiradentes, nº 2680, Jardim Paraiso, CEP: 87505-090 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, portador do RG. nº 651.305-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 046.473.359-68, residente na Avenida Brasil, 4522, Centro, CEP: 87501-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2022, Processo n° 44/2022, data da homologação da licitação 07/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 08/04/2022 e término previsto para 08/04/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 29 de abril de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço Global, para: Contratação de Empresa para Execução de obra para construção de salas Administrativas, Termo de compromisso 202140807-1 Plano de Ações Articuladas (PAR) Valor R$: 359.458,69 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 07 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Ao primeiro (1º) dia do mês de abril (4) de 2.022, às 09h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, sito à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I, em Umuarama/PR, CEP 87501-250, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; o Diretor Financeiro e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTÔNIO FRANZATO; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDENIR GERVASONE; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE; o Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, Sr. TAUILLO TEZELLI; o Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; e o Sr. JOSÉ VAGNER LINO MANOEL, representante constituído pelo Prefeito do Município de Nova Tebas/PR; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo e da Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, iniciou-se a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP. Inicialmente, o Sr. Presidente em Exercício do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos que estavam online, passando a palavra à Sra. Coordenadora Geral, que, após devidamente verificadas as presenças, em atenção ao *item "a"* da pauta em comento, a fim de ratificar o que fora deliberado na 30ª Reunião deste Conselho, colocou em discussão a possibilidade de manutenção da cessão do empregado público, BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS – Matrícula 15201, condutor de ambulância socorrista do CIUENP, cedido ao Município de Nova Londrina/PR por meio da Portaria nº 086/2021, de modo que, não havendo quaisquer objeções, a manutenção da cessão do empregado público foi devidamente aprovada por unanimidade dos membros presentes. Dando continuidade, em atenção ao *item "b"* da pauta, a Sra. Coordenadora Geral solicitou autorização dos membros para a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando suprir eventuais vacâncias temporárias, sejam em razão de licenças médicas, licenças maternidades, dentre outras situações, o que foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. Na sequência, em atenção ao *item "c"* da pauta, foram apresentados aos membros do Conselho o Sr. MAURO TEIXEIRA LIUTTI, indicado pelo Sr. Presidente ao cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Frota, e a Sra. THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, indicada pelo Sr. Presidente ao cargo em comissão de Coordenadora Administrativa Financeira, oportunidade em que as indicações do Sr. Presidente foram devidamente ratificadas e aprovadas por unanimidade dos membros presentes. Ato contínuo, em atenção ao *item "d"* da pauta, a Sra. Coordenadora Geral passou a palavra aos membros do Conselho, a fim de que fosse deliberado a respeito de outros assuntos gerais. Na oportunidade, pelo Sr. Presidente foi sugerido à Coordenação Geral que fosse adotada a prática de encaminhamento mensal dos relatórios de atendimentos por Município a cada um dos 101 Municípios que integram este CIUENP, visando imprimir maior transparência. Com a palavra, a Sra. Coordenadora Geral acatou prontamente a sugestão da Presidência, se comprometendo a encaminhar mensalmente os relatórios de atendimento. Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, visando o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente em Exercício agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 10h00min, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora Geral do CIUENP

ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Procuradora Geral do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 111/2022

Declara Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 21 de abril de 2022, em comemoração ao Dia de Tiradentes;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e pela Srª. SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG n°. 5.197.849-8 SESP/PR, e do CPF/MF n°. 877.217.599-00, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Ferro, n° 330, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0001-94, com sede à RUA ANTONIO OSPRENSKI, 1º ANDAR ZONA I - 87501-320 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JARENKO ZILIOTTO, portador(a) do RG. Nº 56720405 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.769.419-84, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2021, Processo n° 48, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2021 em 10,16%.
Abaixo tabela atualizada do contrato:
ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VL. UNIT. VL. UNIT. APÓS REAJUSTE. VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 12 meses PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAR CONSULTAS EM GERIATRIA, PALESTRAS COM OS IDOSOS, QUE DISPÕE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA, JUNTOA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. 6.000,00 6.609,60 79.315,20
2 12 meses PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA CONSULTAS CLÍNICAS E PEDIATRA, QUE DISPOE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO. 7.720,00 8.504,35 102.052,20
VALOR TOTAL ADITIVO R$ 181.367,40
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 17 de março de 2023, contados a partir de 17 de Março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCURAÇÃO

Outorgante: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, representante legal do município de Nova Tebas-PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado no município de Nova Tebas – PR.

Outorgado: JOSE VAGNER LINO MANOEL, na Função de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.495.689-82, residente e domiciliado no município de Nova Tebas – PR.

Poderes: Por este instrumento particular de procuração, eu acima elencado como OUTORGANTE, nomeio e constituo meu procurador acima nomeado como OUTORGADO, a quem concedo poderes para que, em meu nome, participe da reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná), a ser realizada no dia 01 (um) de abril de 2022, de forma virtual. Podendo debater, examinar e assinar documentos, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade somente na data de 01 de abril de 2022.

Nova Tebas-PR, 01 de abril de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 — Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2022-04-01 08:53:55 -03'00'

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal de Nova Tebas - PR

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 112/2022

Declara Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022 – Quinta-Feira Santa.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 15 de abril de 2022, em comemoração à Sexta-Feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, no dia 14 de abril de 2022 – Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 078/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SQUAD INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.468.013/0001-30, com sede à SANTO ANTONIO, nº 04, SANTO ANTONIO - 36881-110 na cidade de MURIAÉ, Estado do MG, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LARISSA MACHADO DE SOUZA, portador(a) do RG. Nº 16043156 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 095.689.736-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 24/2022, Processo n° 50, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISAS ESPORTIVA PERSONALIZADAS, MODALIDADE CICLISMO, PARA DISTRIBUIÇÃO A PARTICIPANTES DO "CIRCUITO VOU DE BIKE" EM ETAPA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARA ATENDER A SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.372,50- (seis mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 08/04/2022 e término previsto para 06/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022082/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à ANTONIO DALLAPEDRA, nº 1351, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador(a) do RG. nº 97041873 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 21/2022, Processo n° 66, data da homologação da licitação 07/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUEIROS E CANALETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-195.400,0-(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de meses, tendo início em e término previsto para 12/04/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 107/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: BEATRIZ PEREIRA SANCHES
MODALIDADE: Carta Convite Nº 007/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais), por todo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09/04/2022 até 09/04/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 108/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: KAWANA CHRISTINA BEVILAQUA QUARESMA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 007/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais), por todo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09/04/2022 até 09/04/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 004/2022
3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos nos veículos Saveiro Placa AUF – 1297, Saveiro Placa AFY – 6321, F350 Placa AUE – 3141 incluindo as peças a serem utilizadas.
4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais).
5) DATA E HORÁRIO: 29 de Abril de 2022 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 08 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 109/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: LUCIANE GONÇALES ANTUNES
MODALIDADE: Carta Convite Nº 007/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ TENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
VALOR : Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais), por todo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09/04/2022 até 09/04/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 - 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 024/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de abril de 2022.

Fornecedor: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.275.166/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VINIL ADESIVO CORES VARIADAS COM RECORTE, 0,10MM, LINER 145G, -METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	50,00	R$ 70,06	R$ 3.503,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VINIL ADESIVO BRANCO PREMIUM, 0,10MM, LINER 145G, COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI- COM RECORTE -METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO	71,00	R$ 55,04	R$ 3.907,84
3	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VINIL ADESIVO BRANCO BLACKOUT 0,10MM, LINER 145G, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE PLOTADO - METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	40,00	R$ 68,08	R$ 2.723,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VINIL ADESIVO JATEADO COM RECORTE INTEGRADO, -METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	25,00	R$ 69,12	R$ 1.728,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VINIL ADESIVO PERFURADO, 0,10MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI-METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	26,00	R$ 99,11	R$ 2.576,86
6	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FAIXA EM LONA 440GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO - METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	60,00	R$ 59,05	R$ 3.543,00
7	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FAIXA EM LONA 440GRS, COM RECORTE PLOTADO COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO - METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	60,00	R$ 59,05	R$ 3.543,00
8	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANNER EM LONA 440GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO - METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	65,00	R$ 59,05	R$ 3.838,25
9	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANNER EM LONA 440GRS, COM RECORTE PLOTADO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E CORDÃO - M2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	60,00	R$ 59,05	R$ 3.543,00
10	CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LONA 440GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL 2880DPI, ACABAMENTO EM ILHOS A CADA 10CM - METRO2, EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA, COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE CONFORME EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	49,00	R$ 59,06	R$ 2.893,94

Valor Total Homologado - R$ 31.800,09 (trinta e um mil e oitocentos reais e nove centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 133/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 08/04/2022 até 08/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 135/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 08/04/2022 até 08/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: E. TRINDADE PANIFICADORA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 134/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 08/04/2022 até 08/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 132/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 08/04/2022 até 08/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 08 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 043/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 22 de abril do corrente, tendo em vista o feriado do dia 21 de abril (Tiradentes), e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que a data de 21 de abril feriado Nacional (quinta-feira),
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 22.04.2022, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal , com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação .
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Pronto Atendimento (PA) e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. que manterão plantão de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
LOCATÁRIO: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
LOCADOR: APARECIDO GERALDO PINHEIRO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo nº 035/2020 referente a locação de imóvel de matrícula 9822, lote de terras parte 1-Remanescente, da subdivisão do lote parte 01, subdivisão de partes dos lotes 15-B e 15-B-1 subdivisão do lote n°15, este do lote n°26, da Gleba n°01, da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, nesta comarca, com área de 9,4626 hectares para disposição de galhos gerados pela poda e erradicação de arvores, folhas e varredura das vias públicas e entulhos gerados pela construção e reformas de imóveis urbanos, bem como retirada de terras pelo município de Tapejara/PR.
VALOR MENSAL: R$ 1.999,49 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
VALOR TOTAL: R$ 23.993,88 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/03/2022 até 04/03/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 04 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2022
ID: 2323
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.
CONTRATADA – EDNEI RONER V MORANDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR –R$ 30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2022 a 08 de Abril de 2023
Tapira, 08 de Abril de 2022

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
08/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2117/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 477.606,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

__Suplementação__

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
432 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
366 - 4.4.90.51.00.00	31839	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
		Total Suplementação:	**477.606,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.09.00000000	Fonte: 31834	238.750,00
Receita:2.4.1.4.99.01.10.00000000	Fonte: 31839	238.856,00
	Total da Receita:	**477.606,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa EDNEI RONER V MORANDO, inscrita no CNPJ de nº. 02.859.788/0002-67, tendo seu menor preço o valor de R$ 30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais).
Tapira, 08 de Abril de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento á Av. Rio de Janeiro, nº 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1707, representada por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI/RG nº 4.318.253-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos. artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELICIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento á Av. Rio de Janeiro, nº 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1606, representada por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.705.944-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELICIA LTDA. – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 015/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de Câmara de Conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR, tendo sido declarada vencedora a empresa H M LINCK ME.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de abril de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público a republicação da licitação: PROCESSO Nº. 11/2022 – Pregão nº 07/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de Preços, para aquisição parcelada, conforme a necessidade de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para abastecimento dos veículos da frota Municipal na SEDE deste Município de Xambrê com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 27/04/2022. Abertura das propostas: às 08h31min do dia 27/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 08h45min do dia 27/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário por item/lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 08/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público a republicação da licitação: PROCESSO Nº. 12/2022 – Pregão nº 08/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de Preços, para aquisição parcelada, no distrito de Casa Branca, conforme a necessidade de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para abastecimento dos veículos da frota Municipal na SEDE deste Município de Xambrê com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 10h30min do dia 27/04/2022. Abertura das propostas: às 10h31min do dia 27/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 10h45min do dia 27/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário por item/lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 08/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 091/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. ALISSON SCAPOLAN, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.154.907-9 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 035.587.219-69, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 08 de abril de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. IVANEIDE EXPEDITA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.142.722-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 159.007.328-27, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 08 de abril de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.274/0001-07, com estabelecimento á Praça Manoel Ribas, nº 96, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)98848-4766, representada por Wighor Junior Moraes, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 13.915.420-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 073.654.829-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA – ME
Wighor Junior Moraes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.476.172/0002-77, com estabelecimento á Av. Paraná, nº 83, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1456, representada por Waldney Ludmar Furlanetto, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.736.835 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 328.790.679-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
Waldney Ludmar Furlanetto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, casado, empresário, portador da CI/RG nº G 330587-Y CGPI/nu, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.947.788/0001-22, com estabelecimento à Rua. Orlando Tavares Lopes, Jardim Canadá na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.6 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974
Caline Bezerra Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.7 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.8 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 25 de abril de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
Tuneiras do Oeste, 23 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na edição nº 12336, do dia 21 de janeiro de 2022, referente à publicação da Lei nº 2363/2022, de 14 de janeiro de 2022 DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, onde se lê "Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021", leia-se "Lei nº 2.363, de 14 de janeiro de 2022."
Xambrê-PR, 08 de abril de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Errata referente ao Termo Aditivo 04 do Contrato de Empreitada Por Preço Global N°. 008/2021 Firmado Em 23/02/2021 entre o Município De Xambrê E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Onde se lê: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual disposto na cláusula segunda com uma redução no valor de R$ 849,61 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) passando o seu valor para R$ 247.650,39 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), devido a reprogramação da planilha com glosas no valor de R$ 3.619,60 (três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) no item 8.INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO e aumento no valor de R$ 2.769,99 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e novena e nove centavos) para colocação de RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E ASSENTAMENTO DE GUIA EM TRECHO RETO, itens alterados para funcionalidade e segurança da obra.
Leia-se: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual disposto na cláusula segunda com uma redução no valor de R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) passando o seu valor total para R$ 247.650,39 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), devido à reprogramação da planilha com aditivo de R$ R$ 3.131,96 (três mil cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e glosa no valor de R$ 3.981,57 (três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em razão dos itens alterados para funcionalidade e segurança da obra.
Xambrê – PR, 07 de abril de 2022.
Publique-se.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 23/2022 – Pregão nº 16/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de produtos diversos e contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar cursos - Departamento de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a Proposta nº 087175/2017 – Ministério da Saúde/FUNASA. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 28/04/2022. Abertura das propostas: às 13h31min do dia 28/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min do dia 28/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 08/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2022
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de 600 (seiscentas) cestas básicas para concessões a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xambrê, Estado do Paraná. Recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 27/04/2022. Abertura das propostas: às 13h31min do dia 27/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min do dia 27/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 08/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2022
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias dos atos oficiais do município de Xambrê, Estado do Paraná, com circulação mínima de 06 dias na semana, compreendendo o poder executivo Municipal, seus conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, relatórios resumidos de execução fiscal e/ou gestão orçamentária, etc., não havendo limites quantitativos diários para o envio de matérias. A contratada deverá fornecer no mínimo 20 exemplares diários do jornal para esta Prefeitura sem nenhum custo adicional. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 28/04/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 28/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h15min do dia 28/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre, 08/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 11/ABRIL/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020 - Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas e multa.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 083/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de informações sobre a arrecadação e a aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no Portal da Transparência do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 04 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de abril de 2022.

Cris das Frutas
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 085/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 05 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 132/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 18 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até o dia 15 de abril de 2022.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/03/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 350/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/04/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 323/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 09 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 613.932,55 (seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 691.602,55 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 93.625,72 (noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 691.602,55 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 597.976,83 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 259 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1307 – F: 300085
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1453 – F: 300087
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/03/2022
Umuarama, 08 de abril de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO, denominado “RESIDENCIAL BOA VISTA” a ser implantada no lote 06-A-REM/6-B-REM/06-C-REMANESCENTE-1-A-2, da Gleba Nonohay, no município de Nova Olímpia-PR, VALIDADE: 04/04/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.646/2022
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 022/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de micro-ônibus, van e ônibus, por quilometro rodado, para o transporte de atletas do Município, em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.647/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 007/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 007/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, Lote Urbano: Lote 3-A-1, da subdivisão do lote 3-A, do loteamento denominado Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 819,00m2, devidamente matriculado sob o n° 53.770, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-14
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 18 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 043/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/04/2022	FPM	R$ 3.614.381,12

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 040/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/04/2022	ITR	R$ 70.604,72
08/04/2022	IPI	R$ 29.476,77

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 041/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05/04/2022	FUNDEB	R$ 49.649,36
06/04/2022	FUNDEB	R$ 258.902,65
08/04/2022	FUNDEB	R$ 678.096,27

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 042/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/04/2022	FPM	R$ 3.614.381,12

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.648/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2022 – PMU - que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, Lote Urbano: Lote 3-A-2, da subdivisão do lote 3-A, do loteamento denominado Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 1.644,23m2, devidamente matriculado sob o n° 53.771, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-14
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2022
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora EDNA MARIA CAVALCANTI DA SILVA NASCIMENTO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora EDNA MARIA CAVALCANTI DA SILVA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.660.154-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.317.169-34, nomeada em 05 de março de 2002, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 019/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.216,15 (Três mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 643,23 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 482,42 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R$ 4.341,80 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais e R$ 52.101,60 (Cinquenta e dois mil cento e um reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2022
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 06 de abril de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.603.801-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 765.404.309-06, nomeada em 05 de março de 2002, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 033/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.216,15 (Três mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 643,23 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 643,23 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R$ 198,18 (cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R$ 4.700,79 (Quatro mil setecentos reais e setenta e nove centavos) mensais e R$ 56.409,48 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 025/2022
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.603.801-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 765.404.309-06, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 029/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 905,13 (novecentos e cinco reais e treze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grati Lic. Curta Est no valor de R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos), Grat. Ped PL Lic Plen Estat no valor de R$ 91,93 (noventa e um reais e noventa e três centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) e Gratificação por Função no valor de R$ 192,74 (cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 5.421,56 (Cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R$ 65.058,72 (Sessenta e cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 090/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 54/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 2.109.206,16 (dois milhões cento e nove mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), da Fonte 300126 - F N D E / P N A T E - exercício anterior, no valor de R$ 170.050,24 (cento e setenta mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos), e da Fonte 370050 - Transporte Escolar Estadual PETE - exercício anterior, no valor de R$ 1.487.155,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 090 DE 05/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300126 R$ 170.050,24
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 370050 R$ 1.487.155,92
TOTAL GERAL R$ 1.657.206,16
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 70.000,00
TOTAL GERAL R$ 70.000,00
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2077 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.1.90.04.00.00 C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 70.000,00
TOTAL GERAL R$ 70.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.122.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.1.90.04.00.00 C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.04.00.00 C O N T R A T A Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO 301000 R$ 100.000,00
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 301000 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2182 Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 301000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
TOTAL GERAL 2.109.206,16
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 090 DE 05/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 .301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 .301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 .301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301000 518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 301000 452.000,00
Saldo atual .301000 14.232.530,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
F N D E / P N A T E - exercício anterior 170.050,24 0,00 .300126 170.050,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 300126 170.050,24
Saldo atual .300126 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Transporte Escolar Estadual PETE - exercício anterior 1.487.155,92 0,00 .370050 1.487.155,92
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 370050 1.487.155,92
Saldo atual .370050 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 093/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 496.982,75 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 135.030,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais), da Fonte 370036 - Convênio de Infraestrutura Urbana - 716/2018 - Pavimentação e Recapeamento - exercício anterior, no valor de R$ 2.742,63 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), e da Fonte 370039 - Convênio 772/2018 Secretaria de Estado do Des.Urbano/Aquisição de Veículos/Equipamentos-Van Esporte - exercício anterior, no valor de R$ 1.120,12 (um mil, cento e vinte reais e doze centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70036 - Convênio de Infraestrutura Urbana - 716/2018 - Pavimentação e Recapeamento, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), e da Fonte 70039 - Convênio 772/2018 Secretaria de Estado do Des.Urbano/Aquisição de Veículos/Equipamentos-Van Esporte, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 093 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.812.0019.1097 Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R$ 42.000,00
23.695.0007.1363 Construção do Centro de Apoio ao Turista 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 216.000,00
23.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 100.000,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300107 R$ 135.030,00
TOTAL GERAL R$ 493.030,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 370036 R$ 2.742,63
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70036 R$ 60,00
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 370039 R$ 1.120,12
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70039 R$ 30,00
TOTAL GERAL R$ 3.952,75
TOTAL GERAL 496.982,75
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 093 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 .301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 .301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 .301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301000 518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 301000 452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022 301000 5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 301000 358.000,00
Saldo atual .301000 13.869.530,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Salário Educação - exercício anterior 2.661.255,15 12.985,44 .300107 2.648.269,71
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022 .300107 1.970.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 300107 135.030,00
Saldo atual .300107 543.239,71
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Convênio de Infraestrutura Urbana - 716/2018 - Pavimentação e Recapeamento - exercício anterior 2.742,63 0,00 .370036 2.742,63
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 370036 2.742,63
Saldo atual .370036 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Convênio 772/2018 Secretaria de Estado do Des.Urbano/Aquisição de Veículos/Equipamentos-Van Esporte - exercício anterior 1.120,12 0,00 .370039 1.120,12
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 370039 1.120,12
Saldo atual .370039 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 094/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.201.540,00 (um milhão duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 094 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60128 R$ 1.201.540,00
TOTAL GERAL R$ 1.201.540,00
TOTAL GERAL 1.201.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 099/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.001.130,00 (um milhão e um mil cento e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 099 DE 06/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.691.0007.1069 Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 934.130,00
23.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 984.130,00
ÓRGÃO: 03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.131.0002.1017 S.M.C.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 17.000,00
TOTAL GERAL R$ 17.000,00
TOTAL GERAL 1.001.130,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 099 DE 06/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 .301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 .301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 .301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301000 518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 301000 452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022 301000 5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 301000 358.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022 301000 1.001.130,00
Saldo atual .301000 12.868.400,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.617/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SILVANA CRISTINA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 11 de Abril de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	SILVANA CRISTINA MARTINS	6.158.067-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 53/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 40.177,97 (quarenta mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 569.822,03 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos),conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 100 DE 06/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300001 R$ 569.822,03
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 40.177,97
TOTAL GERAL R$ 610.000,00
TOTAL GERAL 610.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 100 DE 06/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 40.177,97
TOTAL GERAL R$ 40.177,97
TOTAL GERAL 40.177,97
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 1.433.523,78 851.701,75 .300001 581.822,03
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022 .300001 2.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2022 300001 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 100/2022 300001 569.822,03
Saldo atual .300001 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 55/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 336.562,64 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 360076 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 105 DE 07/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.2188 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 360076 R$ 4.000,00
08.244.0012.2188 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 360076 R$ 6.562,64
08.244.0012.2188 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 360076 R$ 1.000,00
08.244.0012.2188 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360076 R$ 50.000,00
08.244.0012.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 360076 R$ 250.000,00
08.244.0012.2181 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360076 R$ 12.000,00
08.244.0012.1063 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Conselho Municipal de Assistência Socia 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 360076 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL R$ 336.562,64
TOTAL GERAL 336.562,64
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 105 DE 07/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único - exercício anterior 351.280,47 14.717,83 .360076 336.562,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 105/2022 .360076 336.562,64
Saldo atual .360076 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 107/2022
Altera o Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispondo sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. A quantidade de vagas de estágio não obrigatório a serem ofertadas pelo Poder Executivo do Município de Umuarama será de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
I - 100 (cem) vagas para a Secretaria Municipal de Saúde, para as áreas de Ensino Médio, Técnico, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais;
II - 200 (duzentas) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, para as áreas de Magistério, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais;
III - 151 (cento e cinquenta e uma) vagas para as demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Umuarama, para as áreas de Ensino Médio, Técnico, Artes, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais." (NR)
Art. 2o Fica revogado o Anexo I do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que define o número de vagas por grau de ensino, carga horária e cursos.
Art. 3° Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que define o grau de ensino exigido para o estágio, a carga horária e a tabela com os valores da Bolsa-Auxílio e do Auxílio-Transporte, passando a vigorar com os seguintes valores, a partir de 11 de Abril de 2022:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL DA BOLSA
Ensino Médio	20 horas	R$ 550,00	R$ 60,00	R$ 610,00
Ensino Médio	30 horas	R$ 855,00	R$ 60,00	R$ 915,00
Técnico/Magistério	20 horas	R$ 605,00	R$ 60,00	R$ 665,00
Técnico/Magistério	30 horas	R$ 930,00	R$ 60,00	R$ 990,00
Ensino Superior	20 horas	R$ 715,00	R$ 60,00	R$ 775,00
Ensino Superior	30 horas	R$ 1.020,00	R$ 60,00	R$ 1.080,00
Pós-Graduação	20 horas	R$ 770,00	R$ 60,00	R$ 830,00
Pós-Graduação	30 horas	R$ 1.120,00	R$ 60,00	R$ 1.180,00

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 108/2022
Nomeia os membros do Plenário do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama - COMTRAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014;
CONSIDERANDO a indicação dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO as indicações das instituições que compõem a Sociedade Civil;
D E C R E T A :
Art. 1° Designar, para integrar o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM, com suas atribuições estabelecidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005 e, por mandato de dois anos, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014, a partir de 01 de março de 2022, as pessoas abaixo indicadas:
I - Representantes indicados pelo Rotary Clube
Titular: Elvis Muniz da Silva
Suplente: Rosa Massuki Dias
II - Representantes indicados pelo Lions Clube
Titular: Ahmad Abdalla
Suplente: Fabio Neves Medeiros da Silva
III - Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU
Titular: Irene Dias Cardoso
Suplente: Wagner Luiz Ferrarin
IV - Representantes indicados pela Câmara Municipal de Umuarama
Titular: Eduardo Rodrigues
Suplente: Temisthoklis Falias
V - Representantes indicados pela Fundação Municipal das Associações de Moradores - CAMUR
Titular: Genésio Lourenço da Silva
Suplente: Samuel Batista
VI - Representantes indicados pela Guarda Municipal
Titular: Alberto Cardoso Cavalcante
Suplente: Ademilson Rebello Lino
VII - Representantes indicados pela Polícia Militar do Estado do Paraná
Titular: Aspirante Rafael Amaral Alves
Suplente: Ussula Ferreira da Silva
VIII - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paulo Vinicius de Liro Pitante
Suplente: Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva
IX - Representantes indicados pela Associação dos Professores do Paraná Núcleo de Umuarama - APP
Titular: Elizabeth Waleski de Freitas
Suplente: Clodoaldo Beraldo Antunes
X - Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB subseção Umuarama
Titular: Renato Jorge Demasi
Suplente: Marcel Balloni Fonseca
XI - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya
Suplente: Reginaldo Meira de Barros
XII - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexandre Severo
Suplente: Carlos Gomes da Costa
XIII - Representantes indicados pelo Corpo de Bobeiros
Titular: Marçal Gabriel da Costa
Suplente: Ulysses Borotta de Campos
XIV - Representantes indicados pela 20ª CIRETRAN de Umuarama
Titular: Kemilly Larissa Barboza Vieira
Suplente: Reginaldo Venancio Caparroz
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 260, de 22 de novembro de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 042/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A. MUZACHI & MUZACHI LTDA, para prestação de serviços especializados de Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina II geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2022, anexo. Em 08 de abril de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 08/04/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O
EXTRATO Nº 39/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 78/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 82/2021 de 06 de Setembro de 2021 – 2ª Chamada
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	4°	Marcela Oliveira Leite	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2021	06/10/2022	040.826.179-06	R$ 2.027,22

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	2º	Isabela Libero Megda	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2021	06/10/2022	095.044.429-43	R$ 4.805,76

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 27 de 15 de março de 2022 – 15ª Chamada
FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	6º	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	18/04/2022	091.666.909-27	R$ 2.422,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 35/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) do Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
123289	Alberson Da Silva Nascimento	10.366.466-7	8°
122008	Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	14.231.602-1	9°
121026	Joice Souza Natalino	14.551.704-4	10°

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de Abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 056/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DELLA VALENTINA E VALENTINA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do presente contrato será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência:01/04/2022 a 01/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 149, de 14 de fevereiro de 2022- Inexigibilidade nº 031/2022, ratificado em 29 de março de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de março de 2022, edição nº 12.389, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de compra nº. 064/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática e móveis para escritório, para atender o Setor Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT, deste Município
Valor: R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência:04/04/2022 a 04/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 5, de 06 de janeiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 002/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 013/2022 - FMS, em 31 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de abril de 2022, edição nº. 12.391, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 08 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.470/2022
Concede licença maternidade a servidora SARA CRISTINA BORDIM CRESPO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora SARA CRISTINA BORDIM CRESPO, matricula 939981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.875.608-0 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 029.673.229-03, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de março de 2022 à 19 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.620/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira à professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de dezembro/2019 a dezembro/2021, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a contar efeito a partir de 01/janeiro/2022 na seguinte classe:

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM DEZEMBRO DE 2021
Marli Regina de Melo Pereira	880562	02/05/2012	NIV C 17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.621/2022
Concede licença maternidade a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.360.424-7 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.694.819-60, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de abril de 2022 à 01 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.622/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NEUSA PERES RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NEUSA PERES RODRIGUES, matrícula nº 798471, portadora da cédula de identidade RG nº 4.710.938-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 325.596.402-44, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.04.1988 e nomeada em 14.05.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022, passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2.022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.623/2022
Transferir a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.074.508-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 060.326.629-00, nomeada em 22 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administrativo, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 343 de 24 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.624/2022
Concede licença maternidade a servidora GABRIELA ZUMAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora GABRIELA ZUMAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.859.015-3 – SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.042.359-58, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Secretário Escolar, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 28 de março de 2022 à 25 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.625/2022
Exonera a pedido LAÍS BONETTI RUBINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LAÍS BONETTI RUBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.532.987-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.768.359-80, nomeada em 01 de Julho de 2015, ocupante do cargo em carreira de Enfermeiro, pelo Regime Estatutário lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 04 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2441 de 03 de Julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.626/2022
Demitir a pedido SABRINA REMOR DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido SABRINA REMOR DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.646.638-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 006.943.759-93, admitida em 21 de Junho de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 06 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 57/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.627/2022
Demitir a pedido EDEILDO COSTA DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido EDEILDO COSTA DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade RG nº 9.798.497-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 054.571.379-02, admitido em 10 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 01 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.628/2022
Demitir a pedido DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.921.036-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 034.924.559-21, admitida em 01 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 01 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 021/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.629/2022
Demitir a pedido LETICIA GABRIELLY FIAUX.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido LETICIA GABRIELLY FIAUX, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.741.750-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.270.769-98, admitida em 01 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 01 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 021/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.630/2022
Demitir a pedido MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.123.138-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 301.232.748-77, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.631/2022
Demitir a pedido TEOFILO RAFAEL LOPES, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido TEOFILO RAFAEL LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.316.937-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 490.758.709-06, admitido em 01 de Fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Motorista II, pelo Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a contar de 04 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.632/2022
Exonera GIOVANNA CAROLINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar GIOVANNA CAROLINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 13.273.239-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 108.973.359-37, nomeada em 01 de Julho de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal De Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a contar de 01 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 872 de 29 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.633/2022
Exonera GERALDO DE ASSIS PORTELA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar GERALDO DE ASSIS PORTELA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade 12.830.189-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 032.025.629-40, nomeado em 04 de Março de 2021, ocupante do cargo em comissão Diretor De Gerenciamento Aeroportuário E Rodoviário, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 07 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 371 de 03 de Março de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.635/2022
Exonera a pedido AMANDA GISELI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido AMANDA GISELI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 10.553.911-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 077.194.749-61, nomeada em 15 de Maio de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 974 de 18 de Maio de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.636/2022
Exonera CAROLINE CARMINATTI FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar CAROLINE CARMINATTI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade 10.925.618-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 098.444.339-83, nomeada em 13 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1445 de 06 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.637/2022
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.450, de 8 de junho de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/2022, da Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.450, de 8 de junho de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Marcos Vinicius de Souza Pedro nomeado para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, com nomeação em 12.12.2014, pelo regime Estatutário e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com relação ao fato ocorrido em 19.05.2020 – C.I. nº 247/2020, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.638/2022
Nomeia Servidora, para Grupo de Trabalho para Estudo de Implementação da Reforma da Previdência, no âmbito do Município de Umuarama - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o Oficio 374/2021 de 14 de Outubro de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
CONSIDERANDO, o Oficio 004/2022 de 07 de Janeiro de 2022, do Fundo de Previdência;
CONSIDERANDO, o Parecer com Simulações de Custeio, Equilíbrio Financeiro e Atuarial, emitido pela Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Grupo de Trabalho de Estudo de Implementação da Reforma da Previdência no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a servidora LIGIA STRUGALA BEZERRA, representando o Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pela Portaria nº 1.010/2022, de 07 de março de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PORTARIA Nº 1.639/2022
Nomeia CAROLINE CARMINATTI FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CAROLINE CARMINATTI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.925.618-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 098.444.339-83, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 11 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.641/2022
Nomeia ELOISE VENCIGUERRA PANARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELOISE VENCIGUERRA PANARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.716.801-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 125.713.849-96, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 08 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.642/2022
Nomeia LEONARDO MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.617.559-7-DIC-RJ, inscrito no CPF n° 146.899.757-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.643/2022
Altera a Portaria nº 121 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 121 de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.718.562-4-SSP-PR, inscrito no CPF n° 430.324.618-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 572 de 28 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.644/2022
Altera a Portaria nº 1.816 de 30 de agosto de 2019, que nomeou a servidora GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.816 de 30 de agosto de 2019, que nomeou a servidora GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.453.672-3-SESP-PR, inscrita no CPF n°088.396.869-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 566 de 28 de janeiro de 2022."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.645/2022
Concede licença luto ao servidor VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matricula 963341, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.394.862-4 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 017.882.459-38, nomeado em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença luto por 8 (oito) dias no período de 17 de março de 2022 à 24 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.649/2022
Exonera a pedido AMANDA CAPOI ZANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido AMANDA CAPOI ZANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.613.713-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 099.541.379-71, nomeada em 13 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 426 de 28 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.650/2022
Exonera a pedido JOHNNIE RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido JOHNNIE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.464.293-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 094.007.919-41, nomeado em 16 de novembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Diretor de Núcleo Administrativo – CC I, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 966 de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.651/2022
Concede progressão na carreira no avanço vertical a profissional da educação MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os art. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão na carreira à professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2020 a Março/2022, a qual fica enquadrada, a partir de Março/2022, para percebimento de progressão na carreira estabelecido nos arts. 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:
NOME DO PROFESSOR
MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2022
Marcia Regina Lopes Henrique 812301 01/03/95 NIV C 29
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 44
De 08/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **12/04/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
10	Camila Souza Gomes	118.975.179-80	12º-Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
32	Sidnéia Aparecida Rico Bonfim	029.465.029-61	21º-Ampla Concorrência
10	Joselane Silvestrin Pereira Biserra	033.995.069-29	22º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (08/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Adjudico, o procedimento licitatório na modalidade Dispensa.
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 108/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/04/2022
e) Objeto Homologação : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL QUE RESTARAM DESERTOS E FRA-CASSADOS NO PREGÃO 04/2022
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLE-XIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.330.244/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.248,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).
2) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.289.799/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 88/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA ME
SEDE: DOURADOS – MS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$
Data da assinatura do contrato: 8 de março de 2022
Vigência do contrato: 8 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 100/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 92/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/04/2022, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS SÃO SILVESTRE
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23386 PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO 044.597.055-32 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2698/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3408 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 5.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3258 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada, na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF nº CPF: 077.418.739-54 à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
1 PACOTE 100 UNIDADES ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM THEOTO 3,50 5,35
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei 8666/93, Lei 11.947/2019 e em cumprimento do estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública para futuras aquisições de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 11h30min do dia 04 de Maio de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13h30min do dia 04 de Maio de 2022. A pasta, com inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário de expediente e também esta disponível no site www.altoparaiso.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (44) 3664-1320 – email: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 08 de Abril de 2022
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/04/2022	677.696,46
TOTAL REPASSE		677.696,46
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/04/2022	661,75
TOTAL REPASSE		661,75
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	08/04/2022	2.828,06
TOTAL REPASSE		2.828,06

Alto Paraíso, 08 de Abril 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 059/2022

Exonera a pedido a Servidora de Contratação Temporária através de Processo Seletivo Simplificado - Pss, edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 231/2022 de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora **KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 032.133.051-03, ocupante do Cargo de Provimento temporário de assistente social - pss, no registro nº 90085, retroagindo a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 08 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.04.08 17:02:57 -03'00'
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 060/2022.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 022/2020 de 10/02/2020.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 041/2020 de 01/04/2020, concedida a Servidora **SIRLEY LOPES DO NASCIMENTO KANNO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 11 de abril de 2022.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 08 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.04.08 17:03:12 -03'00'
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022
Processo Administrativo 071/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam da rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Figura como contratado a Empresa: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 33.793.026/0001-93, com sede à Praça Pioneiro Noburu Yamamoto, 38, Vila Dep. Ardinal Ribas, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Altônia, 07de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022
Processo Administrativo 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTECNIA SOCIAL, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Figura como contratado a Empresa: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12, com sede à Avenida Paraná, 495, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 08.002.082440010.2.050.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Altônia, 07 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSICÓLOGO(A)
EDITAL Nº 06/2022 – DE 06 DE ABRIL DE 2022
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Cafezal do Sul e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para provimento de 01 (um) cargo de PSICÓLOGO(A), com carga horária de 10 horas semanais, para atuar junto ao órgão gestor e responder pela demanda que seria do CREAS, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de 01 (um) PSICÓLOGO(A) - com carga horária de 10 horas semanais para atuar junto ao órgão gestor e responder pela demanda que seria do CREAS, caso o mesmo estivesse implantado no Município.
2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS.
2.1. As vagas encontram-se distribuídas em todo o território Municipal e visa suprir eventual demanda que seria de responsabilidade do CREAS.
2.2. O pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo Simplificado é:
2.2.1. Ser brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos;
2.2.2. Possuir escolaridade mínima em graduação específica da área, com reconhecimento pelo MEC e possuir a inscrição no órgão da categoria.
2.2.3. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
2.2.4. Residir a até 50 km da sede do Município de Cafezal do Sul, tendo em vista eventuais urgências necessárias para o segmento que demanda deslocamento e presença imediata.
3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS
3.1. Carga Horária Semanal: A carga horária semanal será de 10 horas semanais para o cargo de Psicólogo lotado no órgão gestor, o qual responderá pela demanda do CREAS.
3.2. Remuneração Mensal: A remuneração do cargo será a prevista na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, que trata da contratação temporária e que será aplicada a devida proporção.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento:
4.2. As inscrições serão:
a) Período: De 11 a 19 de abril de 2022.
b) Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
c) Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
d) Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
4.3. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
4.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
4.3.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para a função;
4.3.3. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF, bem como da carteira profissional;
4.3.4. Comprovante de residência;
4.3.5. Curriculum vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
4.3.6. Cópia dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no curriculum vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do curriculum vitae.
4.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação será aceita mediante apresentação do documento original.
4.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu curriculum vitae.
4.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
4.7. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
4.9. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
4.9.1. O candidato com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
4.10.1. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
4.10.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.10.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção.
5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias autenticadas, ou o documento original para se fazer a devida conferência, de toda a documentação que comprova as informações prestadas em seu curriculum vitae, devendo apresentar, entre outros:
5.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso inicial exigido;
5.2.2. Diploma da graduação na área específica e certificados de especialização (lato e stricto sensu). No caso dos cursos de pós-graduação será exigida a carga horária mínima de 360 horas.
5.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.4. A Comissão Especial de Seleção será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do curriculum vitae apresentado.
5.5. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.
5.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de MAIOR IDADE.
5.7. O resultado final e a convocação do profissional selecionado para apresentação de documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo IV deste edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
6.5. Os recursos serão protocolados na sede da recepção do Paço Municipal, situada à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 6.1;
6.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e interposto por fac-símile ou internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
6.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência desta seleção é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade da administração pública.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Cabe à Secretaria de Ação Social o direito de convocar o candidato classificado, necessário para o preenchimento da vaga existente.
8.2. O candidato convocado que por quaisquer motivos, não assumir no momento de sua convocação, será reclassificado automaticamente ao final da lista dos aprovados.
8.3. É vedada a contratação temporária de servidores públicos efetivos do Município de Cafezal do Sul – PR, ou de qualquer outra unidade federada.
8.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Ação Social para a formalização do contrato.
8.5. O candidato convocado, na data e horário determinados, deverá comparecer à Perícia Médica do município para apresentação dos exames médicos e para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica.
8.6. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
8.7. A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação no prazo de 24 horas da assinatura do contrato gerará a perda da vaga.
8.8. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações de acordo com escala de trabalho.
8.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade da Secretaria de Ação Social.
8.10. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria da Administração, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
8.11. Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligências destinadas à averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
8.12. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
8.13. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional.
8.14. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cafezal do Sul-PR, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores (Lei da Contratação Temporária).
8.15. O profissional selecionado, no ato de contratação, deverá, sem prejuízo dos constantes no item 4.3:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
8.16. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
8.17. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
8.19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 07 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
Secretária Municipal de Ação Social
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
Tabela de Títulos para Avaliação
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS
PONTUAÇÃO
UNITÁRIA PONTUAÇÃO
MÁXIMA
1) Pós-graduação na área de atuação
25 pontos
25
2) Participação em cursos, projetos, seminários, capacitação/treinamento, na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas)
5 pontos
30
3) Participação em projetos de iniciação científica (Declaração ou Certificado) 5 pontos 10
4) Apresentação de Temas, Palestras ou Trabalhos (Certificado)
5 pontos
10
5) Experiência profissional no setor público ou setor privado 5 pontos
cada 12 meses
25
TOTAL GERAL 100 pontos
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ___________________________ Estado Civil: ___________________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG: ____________________Órgão Expedidor: _________
CPF: ______________________Email: ____
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:___________________________ Cidade: _________________¬¬¬¬¬________________
CEP: ___________________Telefone: ( )______________ Celular:____________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ____
PERTENCENTE A COMUNIDADE INDIGENA OU QUILOMBOLA? ( ) SIM ( )NÃO
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de __________________ de 2022.
(assinatura do candidato)

ANEXO – III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2022 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022.
Cafezal do Sul-PR, ____ de _________________/ 2022.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _________________Órgão Expedidor: __________
CPF:_________________________Email: _______________________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:___________________________ Cidade: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬______________________________
CEP: ___________________Telefone: __________________ Celular:_________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2022
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATAS
Publicação do Edital de Abertura 09/04/2022
Período de inscrição e entrega dos documentos 11/04/2022 – 19/04/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular 20/04/2022
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular 25/04/2022
Publicação da Homologação Final 26/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, vem CONVIDAR toda a população do Município para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a realizar-se no dia 26 de abril de 2022, às 10:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.
A Audiência será realizada com o objetivo de:
1) Apresentação da Metodologia e etapas para desenvolvimento do Plano Diretor Municipal; apresentação da avaliação do planejamento e gestão municipal e mobilização social para coleta de dados e construção da leitura comunitária;
2) Possibilidades de fracionamento dos Lotes da Quadras nº 324 e 325.
EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTODO SEU MUNICÍPIO.
PARTICIPE!!!

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSICÓLOGO(A)
EDITAL Nº 07/2022 – DE 07 DE ABRIL DE 2022
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Cafezal do Sul e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para provimento de 01 (um) cargo de PSICÓLOGO(A), com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento das necessidades da Educação, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo I, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte cargo:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
Psicólogo(a) 01
2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS.
2.1. A vaga encontram-se distribuída em todo o território Municipal e visa atender a rede municipal de ensino.
2.2. O pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo Simplificado é:
2.2.1. Ser brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos;
2.2.2. Possuir escolaridade mínima em graduação específica da área, com reconhecimento pelo MEC e possuir a inscrição no órgão da categoria.
2.2.3. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS
3.1. Carga Horária Semanal: A carga horária semanal será de 30 horas semanais, e atenderá toda rede municipal de ensino.
3.2. Remuneração Mensal: A remuneração dos cargos será a prevista na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, que trata da contratação temporária.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento:
4.2. As inscrições serão:
a) Período: De 11 a 19 de abril de 2022.
b) Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
c) Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
d) Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
4.3. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
4.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
4.3.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para a função;
4.3.3. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF, bem como da carteira profissional;
4.3.4. Comprovante de residência;
4.3.5. Curriculum vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
4.3.6. Cópia dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no curriculum vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do curriculum vitae.
4.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação será aceita mediante apresentação do documento original.
4.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu curriculum vitae.
4.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
4.7. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
4.9. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
4.9.1. O candidato com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
4.10.1. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
4.10.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.10.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção.
5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias autenticadas, ou o documento original para se fazer a devida conferência, de toda a documentação que comprova as informações prestadas em seu curriculum vitae, devendo apresentar, entre outros:
5.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso inicial exigido;
5.2.2. Diploma da graduação na área específica e certificados de especialização (lato e stricto sensu). No caso dos cursos de pós-graduação será exigida a carga horária mínima de 360 horas.
5.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.4. A Comissão Especial de Seleção será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do curriculum vitae apresentado.
5.5. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.
5.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de MAIOR IDADE.
5.7. O resultado final e a convocação do profissional selecionado para apresentação de documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo V deste edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
6.5. Os recursos serão protocolados na sede da recepção do Paço Municipal, situada à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 6.1;
6.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e interposto por fac-símile ou internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
6.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência desta seleção é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade da administração pública.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o candidato classificado, necessário para o preenchimento da vaga existente.
8.2. O candidato convocado que por quaisquer motivos, não assumir no momento de sua convocação, será reclassificado automaticamente ao final da lista dos aprovados.
8.3. É vedada a contratação temporária de servidores públicos efetivos do Município de Cafezal do Sul – PR, ou de qualquer outra unidade federada.
8.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Educação para a formalização do contrato.
8.5. O candidato convocado, na data e horário determinados, deverá comparecer à Perícia Médica do município para apresentação dos exames médicos e para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica.
8.6. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
8.7. A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação no prazo de 24 horas da assinatura do contrato gerará a perda da vaga.
8.8. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações de acordo com escala de trabalho.
8.9. O candidato classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
8.10. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria da Administração, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
8.11. Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligências destinadas à averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
8.12. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
8.13. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional.
8.14. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cafezal do Sul-PR, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores (Lei da Contratação Temporária).
8.15. O profissional selecionado, no ato de contratação, deverá, sem prejuízo dos constantes no item 4.3:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
8.16. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
8.17. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
8.19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 07 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional da Educação
CARGO: Psicólogo(a)
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente; Auxiliar no acompanhamento do corpo discente em atividades que contribuam para o rendimento escolar e socialização; Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na Unidade escolar, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Unidade escolar, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia; Capacitar e assessorar por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Promover ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; Contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Psicologia, com registro no órgão competente.
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS
PONTUAÇÃO
UNITÁRIA PONTUAÇÃO
MÁXIMA
1) Pós-graduação na área de atuação
25 pontos
25
2) Participação em cursos, projetos, seminários, capacitação/treinamento, na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas)
5 pontos
30
3) Participação em projetos de iniciação científica (Declaração ou Certificado) 5 pontos 10
4) Apresentação de Temas, Palestras ou Trabalhos (Certificado)
5 pontos
10
5) Experiência profissional no setor público ou setor privado 5 pontos
cada 12 meses
25
TOTAL GERAL 100 pontos
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Nacionalidade: ___________________________ Estado Civil: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ RG: ____________________Órgão Expedidor: _________
CPF: _______________________Email: ____
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:________________________________ Cidade: _________________¬¬¬¬¬________________
CEP: _________________Telefone: (   )_______________ Celular:____________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ____
PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA? ( ) SIM ( )NÃO
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de __________________ de 2022.
____
(assinatura do candidato)
ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2022 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022.
Cafezal do Sul-PR, ____ de _________________/ 2022.
____
Responsável pelo recebimento da Inscrição
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _________________Órgão Expedidor: __________
CPF:_________________________Email: ____
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:________________________________ Cidade: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_______________________________
CEP: ___________________Telefone: ___________________ Celular:__________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: _____/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_______________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATAS
Publicação do Edital de Abertura 09/04/2022
Período de inscrição e entrega dos documentos 11/04/2022 – 19/04/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular 20/04/2022
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular 25/04/2022
Publicação da Homologação Final 26/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 041/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 07/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 33.793.026/0001-93, neste ato representada pela Srª Daniela Zeponi Garcia Reis, portadora do RG nº 88246683, CPF nº. 009.020.369-04, residente na Praça Noburo Yamamoto, na cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 041/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam da rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1
Prestação de serviços para ministrar palestra aos profissionais que atuam na rede de proteção do sistema de garantias e direitos (SGD) na política de atendimento à criança e adolescente no município de Altônia, com duração de 24 horas. Os profissionais do Sistema de Garantias de Direitos (SGD) corresponde: Conselheiros Tutelares, Assistentes Sociais, Psicólogos, educadores sociais, Professores, Diretores, Gestores, Coordenadores do CRAS e CREAS, profissionais de instituições/entidades socioassistenciais da sociedade civil. A palestra, visa capacitar os profissionais mencionados, para atuar diante de situações de violência contra crianças e adolescentes, com base no protocolo que institui o fluxograma de atendimento ás crianças e adolescentes em situação de violência com ênfase na escuta especializada
12.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 041/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
a) prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA e de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 08/04/2022 e término em 05/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº041/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Altônia-PR., 08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 042/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 07/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.065.881/0001-12, neste ato representada pelo CLAUDEMIR ROSSI, portador (a) do RG nº 52289793, CPF nº. 731.902.929-49, residente na , na cidade de CIANORTE, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 042/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIOEDUCACIONAL, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO, E AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PARA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO E PROTOCOLO DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL
6.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 042/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME e de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em 08/04/2022 e término em 05/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal,o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº042/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8106250 Programa IGD/SUAS 339039999901 OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 08/04/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUQ9J26	116100E008751663	25/03/2022	60412
FMK1H37	116100E008722928	24/03/2022	58191
FMK1H37	116100E008722926	24/03/2022	60501
OKD1C00	116100E009352112	21/03/2022	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK7A11	279350S000130009	18/01/2022	56732	
ACS5D45	279350S000129977	18/01/2022	56732	
AEC8A01	279350S000130177	20/01/2022	56732	
AFA8993	279350S000130363	21/01/2022	56732	
ANC7702	279350S000130275	21/01/2022	56732	
ANJ8G76	279350S000129859	17/01/2022	56732	
AOT1B46	279350S000130240	22/01/2022	56732	
ARO7D46	279350S000129911	18/01/2022	56732	
ATW9B86	279350S000130073	19/01/2022	56732	05653065780
AUT2767	279350S000129998	17/01/2022	56732	
AWR3939	279350S000130246	21/01/2022	56732	
AXR3033	279350S000130258	21/01/2022	56732	
AYO3970	279350S000130156	20/01/2022	56732	
AZK3G14	279350S000129971	18/01/2022	56732	
BCJ0151	279350S000120358	10/10/2021	56732	02924672174
BDR6I86	279350S000130049	19/01/2022	56732	
BDS0D86	279350S000130284	22/01/2022	56732	01270665287
BEQ5C62	279350S000129909	18/01/2022	56732	
CYG8140	279350S000130289	22/01/2022	56732	
CYI6G64	279350S000130168	20/01/2022	56732	
DKB1828	279350S000130071	19/01/2022	56732	
DLC1611	279350S000130067	19/01/2022	56732	
ECJ5670	279350S000130072	19/01/2022	56732	
FAC2047	279350S000130213	20/01/2022	56732	
HPK0558	279350S000130365	22/01/2022	56732	
HTV2142	279350S000130408	23/01/2022	56732	
OXE0I32	279350S000130103	19/01/2022	56732	
PXV2F88	279350S000129957	18/01/2022	56732	03345215498
QIM5D73	279350S000130079	19/01/2022	56732	
QOH7J53	279350S000130361	21/01/2022	56732	
QPZ2283	279350S000130043	19/01/2022	56732	
RHL1F61	279350S000130084	19/01/2022	56732	01819782062
RLJ6E39	279350S000130279	22/01/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWH7F30	279350S000126273	10/12/2021	56732	07438399902
BER5A06	279350T000049088	07/12/2021	55090	01981380284

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUV6769	279350S000120415	11/10/2021	56732	
BBL0987	279350S000125260	03/12/2021	56732	03524936165
GAN8G96	279350S000130448	23/01/2022	56732	
RHE6B64	279350S000130441	23/01/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7994	279350S000130322	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AAP5E44	279350T000044340	21/01/2022	55417	R$ 195,23
AAQ9I65	279350S000129850	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AAR7577	279350T000040886	17/01/2022	55414	R$ 195,23
AAZ4811	279350S000130291	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000130239	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000129860	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000130129	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000130216	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ABE4246	279350S000130042	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ABH0636	279350S000129915	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2J59	279350S000130374	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ABL0556	279350T000045291	18/01/2022	70301	R$ 293,47
ABW9G93	279350S000130406	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY3006	279350S000129926	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ACJ8C22	279350S000130152	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ACO7448	279350S000130119	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ACO8926	279350S000130169	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS1C88	279350S000129928	18/01/2022	56732	R$ 130,16
ACS5D21	279350S000130057	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS7C58	279350T000044343	21/01/2022	76332	R$ 293,47
ACT7041	279350S000130080	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ADX6959	279350S000130224	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AEC3G92	279350S000130182	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000130154	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AEI4426	279350S000129954	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AEK2777	279350S000130385	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AEK2777	279350S000130199	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AEK4E92	279350S000130167	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000130061	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000129930	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AFG0673	279350S000129968	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AFG6625	279350S000130345	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AFI9259	279350S000130141	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AFJ2885	279350S000130034	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000130405	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000130106	19/01/2022	60503	R$ 293,47

AFW5754	279350S000129861	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000129879	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AGF8864	279350S000130174	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000130327	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000130257	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000129932	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000130358	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AGW2F73	279350S000130424	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AGW2F73	279350S000130226	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000130267	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000129884	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AHD3944	279350S000130086	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AHK7256	279350S000130068	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000130193	20/01/2022	56732	R$ 130,16
AHO0779	279350S000130179	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000130360	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000130357	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AHW6421	279350S000129972	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AIA4803	279350S000129969	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AIH9979	279350S000129908	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AIL2D47	279350S000130164	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000130287	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000129844	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AIU0723	279350S000130354	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AJA0315	279350S000129872	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000130420	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000130387	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJI1575	279350S000129989	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000130396	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129843	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129868	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000129875	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000130098	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000130394	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJR4097	279350S000130189	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AJS0J57	279350S000129945	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AJU9I39	279350S000130278	22/01/2022	56732	R$ 130,16
AJY7934	279350S000130304	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AKC8291	279350S000130237	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKK3521	279350S000130332	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKL0518	279350S000130026	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AKN1883	279350S000130088	19/01/2022	56732	R$ 130,16

AKN4387	279350S000130172	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKP1003	279350S000130404	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AKU3596	279350S000130136	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKV1452	279350S000130113	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW4270	279350S000129983	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX0395	279350S000130319	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000130194	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000130288	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AKY2908	279350S000129937	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ALA5052	279350S000130173	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ALA7104	279350S000130131	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ALC3J52	279350S000129970	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ALG0928	279350S000130429	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI9572	279350S000130325	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ9F43	279350S000129898	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ALK3B47	279350S000130234	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ALL0438	279350S000129873	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY3295	279350S000129900	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY3295	279350S000130261	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMA1C79	279350S000130231	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000130091	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000130097	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK9B04	279350S000130018	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN5351	279350S000130250	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN7263	279350S000130090	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000130215	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000129906	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000130178	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS3085	279350S000129897	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AMT0596	279350S000129988	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AMT8815	279350T000044342	21/01/2022	55417	R$ 195,23
AMU2530	279350S000130138	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000130024	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350T000044338	21/01/2022	57380	R$ 293,47
AMX3H37	279350S000129974	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ANA4872	279350S000130214	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB0A48	279350S000130316	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000130095	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AND2745	279350S000130181	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF1A26	279350S000129852	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000130265	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANI7213	279350S000129902	17/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

ANN1480	279350S000129876	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ANO6J28	279350S000129978	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ANO8C86	279350S000130003	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS7F68	279350S000130183	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA2536	279350S000130351	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000129935	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOB4J26	279350S000129944	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOB5156	279350S000129901	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC3355	279350S000130191	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOH1137	279350S000130412	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3355	279350S000129845	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000129912	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000129881	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AOM6802	279350S000130185	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000129882	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000129965	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000130109	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000130286	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000130196	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000130198	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000130066	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000130293	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APC5985	279350S000129947	18/01/2022	60503	R$ 293,47
APC5985	279350S000129894	17/01/2022	60503	R$ 293,47
APC5985	279350S000130124	20/01/2022	60503	R$ 293,47
APH0C57	279350S000130241	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APN1A66	279350S000129943	18/01/2022	56732	R$ 130,16
APN4176	279350S000130371	21/01/2022	60503	R$ 293,47
APO8550	279350S000130099	19/01/2022	60503	R$ 293,47
APT4352	279350S000130380	23/01/2022	60503	R$ 293,47
APZ2735	279350S000130041	19/01/2022	60503	R$ 293,47
APZ6C29	279350T000044341	21/01/2022	55414	R$ 195,23
APZ8115	279350S000130205	20/01/2022	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000130280	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000130282	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AQC0A86	279350S000120290	10/10/2021	56732	R$ 130,16
AQC1391	279350S000130410	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000130407	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH4709	279350S000129966	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000130105	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5J94	279350S000129992	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AQK2460	279350S000130163	20/01/2022	60503	R$ 293,47

AQL4191	279350S000130130	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000130235	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AQN3891	279350S000130029	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT1F04	279350S000130333	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AQU1971	279350S000130312	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQU1971	279350S000130266	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AQY3902	279350S000130004	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AQY8A51	279350S000129981	18/01/2022	56732	R$ 130,16
ARA2369	279350S000130190	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000130192	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000130348	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC0845	279350S000130276	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC3301	279350S000129955	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE1720	279350S000130384	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE6I56	279350S000130058	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000129913	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN2433	279350S000130330	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN8G10	279350S000130232	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARO5518	279350S000129888	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP2557	279350S000130269	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ART5D42	279350S000130033	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ARU6E84	279350S000129923	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ARX0558	279350S000130023	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ARY1605	279350S000130021	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000130359	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASI1I05	279350S000129931	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASJ2A74	279350S000130062	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000130259	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM6934	279350S000129985	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM6934	279350S000130128	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000129929	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000129864	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000130025	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ASU5236	279350S000129984	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASV3606	279350S000130184	20/01/2022	56732	R$ 130,16
ASV9342	279350S000130036	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASW5E12	279350S000130166	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX3H89	279350S000130012	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX5E57	279350S000130161	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000130222	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000129951	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY1961	279350S000130298	21/01/2022	60503	R$ 293,47

ATA5154	279350S000130236	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ATA5154	279350S000130218	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB6498	279350S000129849	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000130400	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ATC4B69	279350S000129883	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ATE6442	279350S000130077	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ATF5134	279350S000129890	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ATL0446	279350T000045300	20/01/2022	55417	R$ 195,23
ATM0524	279350S000130158	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM5272	279350S000130116	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ATU2154	279350S000129847	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ATU4017	279350S000130094	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350S000129916	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ATW5170	279350S000130175	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI8100	279350S000130300	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI8100	279350S000130048	19/01/2022	56732	R$ 130,16
AUM7F74	279350S000130349	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUN2D34	279350S000130414	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP8C94	279350S000130200	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUS7H99	279350S000130388	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUS7H99	279350S000130285	22/01/2022	56732	R$ 130,16
AUW2737	279350T000045296	18/01/2022	55411	R$ 195,23
AUW3D98	279350S000129889	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000130127	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUX6390	279350S000130350	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY6B17	279350S000130015	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC6D62	279350S000130017	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AVE8I65	279350S000130416	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVF4F77	116100E008751402	19/01/2022	70561	R$ 293,47
AVF7824	279350S000129952	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0C31	279350S000130367	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AVL9A35	279350S000130290	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AVN0919	279350S000130364	22/01/2022	56732	R$ 130,16
AVN0919	279350S000130038	18/01/2022	56732	R$ 130,16
AVN8I18	279350S000130180	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO1034	279350S000130016	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO5384	279350S000130392	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO6D12	279350S000130085	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP2166	279350S000130209	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AVT3412	279350S000129865	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AVT6J06	279350S000130186	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AVV7G83	279350S000129886	17/01/2022	60503	R$ 293,47

AWA4576	279350S000130338	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AWA4E20	279350S000129996	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AWB4J88	279350S000129857	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AWE3H04	279350S000130227	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000130206	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000129959	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU7824	279350S000130040	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AWU9474	279350S000130337	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AWV4221	279350S000130272	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AWV8621	279350S000130401	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AWX6183	279350S000130323	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AXA0511	279350S000130195	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE3J40	279350S000130377	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE4850	279350S000130426	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000129862	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AXG9E41	279350S000129973	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000130343	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXK6964	279350S000130082	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AXN2719	279350S000130347	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXO9115	279350S000129961	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9305	279350S000130123	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AXS9241	279350S000129854	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AXV7E50	279350S000129960	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AXX5301	279350S000130140	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AXY5F77	279350S000129871	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3599	279350S000130176	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AYB2302	279350S000130425	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD2156	279350S000130391	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000129885	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD9257	279350S000130302	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE6416	279350S000130423	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF2756	279350S000130126	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF2756	279350S000130430	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYG2672	279350S000130247	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AYI9429	279350S000130162	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AYL3973	279350S000130389	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYL9182	279350S000130297	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM6G75	279350T000045294	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AYP9I42	279350S000129979	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6A17	279350S000130054	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AYS1418	279350S000130078	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AYV8797	279350S000130122	20/01/2022	60503	R$ 293,47

AYX8G97	279350S000129904	18/01/2022	56732	R$ 130,16
AYZ3692	279350S000130417	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000130104	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000130212	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AZF9226	279350S000129950	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AZG4517	279350S000129917	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AZG4621	279350S000130007	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AZK3376	279350S000130020	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AZM7320	279350S000130112	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AZP6563	279350S000129986	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR4741	279350S000129922	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AZU2079	279350S000130381	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV6724	279350S000130225	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV6724	279350S000130046	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AZW2C17	279350S000130411	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX2252	279350S000130331	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AZX9G78	279350S000130081	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BAA5507	279350S000120317	10/10/2021	56732	R$ 130,16
BAC5758	279350S000130037	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000130315	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BAI1296	279350S000129905	18/01/2022	56732	R$ 130,16
BAL0125	279350S000129851	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL0125	279350S000129942	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL0125	279350S000130202	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000130271	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BAN6D26	279350S000130204	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BAO1D99	279350S000130308	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000130248	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS4684	279350S000130144	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000130110	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000130100	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000130118	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BAZ4387	279350S000130228	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBC4420	279350S000130219	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF7298	279350S000130313	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6B41	279350S000130055	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BBO4243	279350S000130243	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBO4705	279350S000130306	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BBP1B34	279350S000130059	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BBP6A22	279350S000130375	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBY4330	279350S000129939	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BBZ9875	279350S000130303	21/01/2022	60503	R$ 293,47

BCA9J55	116100E008751569	20/01/2022	54870	R$ 195,23
BCB4355	279350S000130355	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BCC8699	279350S000130160	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCF3847	279350S000130340	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BCF3D69	279350S000130197	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCG7142	279350S000130052	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BCI0C79	279350T000045301	20/01/2022	76331	R$ 293,47
BCI1850	279350S000130402	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BCJ9441	279350S000130008	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BCK6915	279350S000129982	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350S000129874	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BCM2H70	279350S000130238	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BCM3037	279350S000129994	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BCN5J34	279350S000130107	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BCP1358	279350S000130211	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCP5061	279350S000130013	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BCP6F07	279350S000130403	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5273	279350S000130146	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCR6C37	279350S000129920	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BCS1F27	279350S000130255	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT3H16	279350S000130281	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT5H41	279350S000130329	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BCU7G61	279350S000130270	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX3I06	279350S000130362	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX4A70	279350S000130187	20/01/2022	56732	R$ 130,16
BCZ3J70	279350S000130159	20/01/2022	56732	R$ 130,16
BDB3H51	279350S000130117	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BDB6D26	279350S000129866	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BDE2H93	279350S000130309	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG8G61	279350S000129910	18/01/2022	56732	R$ 130,16
BDH6D24	279350S000130356	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BDI0F22	279350T000045292	18/01/2022	76332	R$ 293,47
BDI4D28	279350S000130421	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDJ1E27	279350S000129963	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK4A19	279350S000129891	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK7F67	279350S000130070	19/01/2022	56732	R$ 130,16
BDV9E73	279350S000130010	18/01/2022	56732	R$ 130,16
BDW4A25	279350S000129892	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BDZ7B28	279350S000130039	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA2C26	279350S000130393	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA7F04	279350S000129946	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA8J75	279350S000129846	17/01/2022	60503	R$ 293,47

BEF9B28	279350S000129869	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BEG9G09	279350S000130115	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BEH3E13	279350S000130092	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BEI6I42	279350S000129899	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ0E02	279350S000130295	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BER3J08	279350S000130047	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BET3G95	279350S000130320	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BEU0F46	279350S000130075	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BEZ4G81	279350S000130395	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BOK4260	279350S000130242	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BVC6727	279350S000130120	20/01/2022	60503	R$ 293,47
CDQ2247	279350S000129975	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CDQ2247	279350S000129953	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CHB2G72	279350S000130045	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CIE9J16	279350S000130398	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CIO7769	279350S000129956	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CMC6720	279350S000129914	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CMK7610	279350S000130368	21/01/2022	56732	R$ 130,16
CMY3E95	279350S000130382	23/01/2022	56732	R$ 130,16
CNV0999	279350T000045299	20/01/2022	55417	R$ 195,23
CPP9763	279350S000130264	22/01/2022	60503	R$ 293,47
CPW8921	279350S000130064	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CPW8921	279350S000130102	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CTA3182	279350S000130334	22/01/2022	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000130030	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CYB3732	279350S000130133	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DAN8B16	279350S000130155	20/01/2022	56732	R$ 130,16
DBK8927	279350S000130373	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DCW5E27	279350S000130149	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DDH8005	279350S000130431	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DDL8C12	279350T000044339	21/01/2022	55417	R$ 195,23
DDZ3887	279350S000130170	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DDZ7G31	279350S000130307	21/01/2022	56732	R$ 130,16
DEB9H95	279350S000130321	21/01/2022	60503	R$ 293,47
DEK5327	279350S000129907	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DEL2C53	279350S000129896	17/01/2022	60503	R$ 293,47
DHM6389	279350S000130201	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DIZ4E06	279350S000129962	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DLH4G61	279350S000130035	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DMO6614	279350S000130422	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DMX6114	279350S000130188	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DNU5A10	279350S000130044	19/01/2022	60503	R$ 293,47

DPE4514	279350S000130028	19/01/2022	60503	R$ 293,47
DQE4408	279350S000129987	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DRB9E28	279350S000130263	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DSA2054	279350S000130153	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DSF2I79	279350S000130294	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DSN7853	279350S000130060	19/01/2022	60503	R$ 293,47
DTH0192	279350S000129880	17/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000130254	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000130165	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000130378	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000130137	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DVC1506	279350S000129887	17/01/2022	60503	R$ 293,47
DWH7J48	279350T000047163	22/01/2022	58600	R$ 130,16
EAW3I94	279350S000129993	18/01/2022	60503	R$ 293,47
EDS7650	279350S000129895	17/01/2022	60503	R$ 293,47
EET5409	279350S000130299	21/01/2022	60503	R$ 293,47
EEV9F52	279350S000129995	18/01/2022	60503	R$ 293,47
EFT4A14	279350S000130336	22/01/2022	56732	R$ 130,16
ENF2124	279350S000129858	17/01/2022	60503	R$ 293,47
EVV2458	279350S000130262	22/01/2022	60503	R$ 293,47
EVZ1F03	279350S000129921	18/01/2022	60503	R$ 293,47
EWM9185	279350S000130208	20/01/2022	60503	R$ 293,47
FAD0373	279350T000045298	18/01/2022	76331	R$ 293,47
FAF3388	279350S000130310	21/01/2022	56732	R$ 130,16
FBE2H32	279350S000130069	19/01/2022	60503	R$ 293,47
FBG5869	279350S000130366	21/01/2022	60503	R$ 293,47
FFT9I82	279350S000130121	20/01/2022	60503	R$ 293,47
FHM8D06	279350S000130260	22/01/2022	56732	R$ 130,16
FHT2319	279350S000130415	23/01/2022	60503	R$ 293,47
FNA1E71	279350S000129841	17/01/2022	60503	R$ 293,47
FPA7I13	279350S000130157	20/01/2022	60503	R$ 293,47
FPL2E70	279350S000130233	21/01/2022	60503	R$ 293,47
FXL9F63	279350S000130207	20/01/2022	60503	R$ 293,47
GDG0949	279350S000130051	19/01/2022	60503	R$ 293,47
GUR6B16	279350S000130342	22/01/2022	60503	R$ 293,47
GVM4087	279350S000129848	17/01/2022	60503	R$ 293,47
HHM2G18	279350S000130251	22/01/2022	60503	R$ 293,47
HKY1303	279350S000130089	19/01/2022	60503	R$ 293,47
HME3F93	279350S000130011	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HOI2D63	279350S000129856	17/01/2022	60503	R$ 293,47
HOI2D63	279350S000129936	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HQH5906	279350S000130031	19/01/2022	60503	R$ 293,47

HRG4394	279350S000130341	21/01/2022	60503	R$ 293,47
HRK5539	279350S000129941	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HRU0E99	279350S000130328	21/01/2022	60503	R$ 293,47
HSM8803	279350S000129938	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HSM8803	279350S000129940	18/01/2022	60503	R$ 293,47
IKO9I40	279350S000130252	22/01/2022	60503	R$ 293,47
IMR1037	279350S000129855	17/01/2022	60503	R$ 293,47
IND9603	279350S000130132	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ING6B46	279350S000130353	22/01/2022	60503	R$ 293,47
INH6H20	279350S000130372	22/01/2022	60503	R$ 293,47
IPV1G37	279350S000130370	21/01/2022	60503	R$ 293,47
IQV7J73	279350S000129924	18/01/2022	60503	R$ 293,47
JHR1279	279350S000130311	21/01/2022	60503	R$ 293,47
JOB7669	279350S000130296	22/01/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000130139	20/01/2022	60503	R$ 293,47
JYE3264	279350S000130335	22/01/2022	60503	R$ 293,47
JYJ6438	279350S000129877	17/01/2022	60503	R$ 293,47
JZJ1B65	279350S000130114	20/01/2022	60503	R$ 293,47
JZN2387	279350S000129933	18/01/2022	60503	R$ 293,47
JZW2181	279350S000129976	18/01/2022	60503	R$ 293,47
KEO8110	279350S000130413	23/01/2022	60503	R$ 293,47
KNS0814	279350S000129842	17/01/2022	60503	R$ 293,47
LPE4B96	279350S000130032	19/01/2022	60503	R$ 293,47
LSG2I40	279350S000130210	20/01/2022	56732	R$ 130,16
LXZ4703	279350S000130326	21/01/2022	60503	R$ 293,47
MCF6B51	279350S000130399	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MCV4B88	279350S000130135	20/01/2022	60503	R$ 293,47
MDB8I11	279350S000129980	18/01/2022	56732	R$ 130,16
MDL0F29	279350S000130292	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MDW4547	279350S000130083	19/01/2022	60503	R$ 293,47
MDY2A11	279350S000130006	17/01/2022	60503	R$ 293,47
MET3483	279350S000130397	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MFK4B58	279350S000130409	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MHO9G61	279350T000044337	21/01/2022	55411	R$ 195,23
MLR4A49	279350S000130148	20/01/2022	60503	R$ 293,47
MMJ3E85	279350S000130001	17/01/2022	60503	R$ 293,47
MOV7330	279350S000130268	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MUA2A96	279350S000129893	17/01/2022	60503	R$ 293,47
NRH1D94	279350S000130101	19/01/2022	60503	R$ 293,47
NTM5706	279350S000130108	19/01/2022	60503	R$ 293,47
OJO7J33	279350S000130022	19/01/2022	60503	R$ 293,47
OMU0J70	279350S000129903	18/01/2022	60503	R$ 293,47

OOJ2843	279350S000129991	18/01/2022	60503	R$ 293,47
OOL8029	279350S000130317	22/01/2022	60503	R$ 293,47
OQG7E82	279350S000130318	22/01/2022	60503	R$ 293,47
OTM9C18	279350S000129870	17/01/2022	60503	R$ 293,47
PIP3H66	279350S000130273	21/01/2022	60503	R$ 293,47
PRN7A83	279350S000130352	22/01/2022	60503	R$ 293,47
PUA4I52	279350S000129967	18/01/2022	60503	R$ 293,47
PYN4H96	279350S000129925	18/01/2022	60503	R$ 293,47
QAB7G74	279350S000129997	17/01/2022	60503	R$ 293,47
QAE5A95	279350S000130111	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QAJ8102	279350S000130428	23/01/2022	60503	R$ 293,47
QAK8G47	279350S000130063	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QAM3I43	279350S000130019	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QBU6302	279350S000130383	23/01/2022	60503	R$ 293,47
QHY9526	279350S000130171	20/01/2022	56732	R$ 130,16
QIA4J91	279350S000130418	23/01/2022	60503	R$ 293,47
QIF3C20	279350S000130230	21/01/2022	60503	R$ 293,47
QIU5D55	279350S000130221	22/01/2022	56732	R$ 130,16
QJY6I59	279350S000130065	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QJZ1007	279350S000130050	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QJZ1007	279350S000130369	21/01/2022	56732	R$ 130,16
QNY0F70	279350S000130301	21/01/2022	60503	R$ 293,47
QNY0F70	279350S000130274	21/01/2022	60503	R$ 293,47
REB8G38	279350S000130076	19/01/2022	60503	R$ 293,47
RFQ7C24	279350S000130143	20/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD3B75	279350S000130339	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHE4F57	279350S000130245	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH6G53	279350S000130053	19/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK3G44	279350S000130244	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHL2C80	279350S000130314	22/01/2022	60503	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000045297	18/01/2022	52070	R$ 88,38
RHM7A65	279350S000129964	18/01/2022	60503	R$ 293,47
RHP7D04	279350S000130217	22/01/2022	60503	R$ 293,47
RHP8J27	279350S000130014	18/01/2022	60503	R$ 293,47
RLI1I89	279350S000129948	18/01/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7C42	279350NIC0027613	29/03/2022	50020	R$ 130,16
ACS3120	279350S000130434	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0027595	29/03/2022	50020	R$ 17.901,67
AGJ2345	279350S000128824	06/01/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0027676	30/03/2022	50020	R$ 1.760,82
AGO0160	279350NIC0027702	30/03/2022	50020	R$ 2.347,76
AGO0160	279350NIC0027685	30/03/2022	50020	R$ 2.054,29
AGO0160	279350NIC0027653	30/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AHN0G04	279350NIC0027611	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AHN9535	279350T000040658	18/11/2021	55411	R$ 195,23
AHN9535	279350S000126171	14/12/2021	56732	R$ 130,16
AJQ8281	279350S000122677	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0027664	30/03/2022	50020	R$ 13.499,62
AKT9582	279350T000045234	21/12/2021	55414	R$ 195,23
AKX7484	279350S000130203	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ALF6229	279350NIC0027690	30/03/2022	50020	R$ 880,41
ALH4340	279350S000130454	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI9405	279350NIC0027598	29/03/2022	50020	R$ 586,94
ANL6802	279350NIC0027701	30/03/2022	50020	R$ 1.760,82
ANT2151	279350NIC0027688	30/03/2022	50020	R$ 1.760,82
AOJ0122	279350NIC0027590	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AOJ2109	279350NIC0027700	30/03/2022	50020	R$ 195,23
APA6C15	279350NIC0027655	30/03/2022	50020	R$ 130,16
APC1J45	279350NIC0027654	30/03/2022	50020	R$ 390,48
APD8438	279350NIC0027594	29/03/2022	50020	R$ 1.760,82
APJ8F95	279350T000041621	08/10/2021	76331	R$ 293,47
APZ3519	279350S000123631	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AQA6073	279350S000124170	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AQO0150	279350T000040775	08/12/2021	55417	R$ 195,23
AQU0655	279350NIC0027630	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AQZ2760	279350T000049035	29/11/2021	55414	R$ 195,23
ARA4702	279350S000124047	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARA6B91	279350S000130443	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC6H02	279350NIC0027667	30/03/2022	50020	R$ 130,16
ARP5I29	279350S000125957	10/12/2021	60503	R$ 293,47
ASH8I55	279350S000120417	11/10/2021	56732	R$ 130,16
ASU1F79	279350S000125591	05/12/2021	60503	R$ 293,47

ATF5591	279350S000109265	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH7I81	279350S000130447	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5054	279350NIC0027621	30/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AUH3584	279350S000128251	31/12/2021	60503	R$ 293,47
AUH3E00	279350NIC0027679	30/03/2022	50020	R$ 130,16
AUK5438	279350NIC0027605	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AUL8I53	279350NIC0027696	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AUQ3604	279350NIC0027683	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AUQ6451	279350NIC0027603	29/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AUQ6451	279350NIC0027682	30/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AUS0529	279350NIC0027627	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AUS0529	279350NIC0027643	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AVA0222	279350S000130433	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC5467	279350NIC0027659	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AVC7217	279350NIC0027680	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AVK8137	279350S000128394	02/01/2022	60503	R$ 293,47
AVR3590	279350NIC0027681	30/03/2022	50020	R$ 130,16
AVR6I12	279350S000125391	03/12/2021	60503	R$ 293,47
AVT2890	279350S000130442	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AWC3777	279350NIC0027640	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AWC8131	279350NIC0027665	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AWJ7762	279350NIC0027591	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AWN3332	279350S000130435	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AWP0831	279350S000124846	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AWP5371	279350S000130437	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AXD6982	279350NIC0027677	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AXH6902	279350NIC0027638	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AXI1D37	279350NIC0027610	29/03/2022	50020	R$ 586,94
AXY4F86	279350NIC0027699	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AYA8003	279350NIC0027618	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AYM9705	279350NIC0027642	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AYP1536	279350NIC0027651	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AYT1J95	279350NIC0027600	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AYV4848	279350NIC0027694	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AYX6J16	279350NIC0027623	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZD8I11	279350NIC0027588	29/03/2022	50020	R$ 130,16
AZF9023	279350NIC0027626	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZG4536	279350T000040711	30/11/2021	55411	R$ 195,23
AZM9J52	279350NIC0027637	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZP2F68	279350NIC0027684	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZU7I18	279350NIC0027609	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AZW3E97	279350T000049024	27/11/2021	55417	R$ 195,23

Publicações legais

AZW4F48	279350NIC0027645	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZX0158	279350NIC0027592	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BAA1601	279350NIC0027635	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BAC3906	279350NIC0027614	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BAH2325	279350NIC0027606	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BAI1787	279350NIC0027615	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BAI7458	279350S000126215	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BAK5I85	279350NIC0027636	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BAU2715	279350NIC0027672	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BAV9879	279350S000128736	06/01/2022	60503	R$ 293,47
BBA1114	279350S000125746	06/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC3E81	279350NIC0027695	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BBF0C99	279350NIC0027593	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH4462	279350NIC0027687	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBJ4071	279350NIC0027628	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BBN2I57	279350S000107962	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BBP0861	279350T000042970	23/11/2021	55414	R$ 195,23
BBP4582	279350NIC0027660	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BBR6J18	279350NIC0027649	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BBU7439	279350NIC0027668	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBU9369	279350S000126378	12/12/2021	60503	R$ 293,47
BCC6657	279350NIC0027661	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BCE8830	279350NIC0027644	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BCF2H25	279350NIC0027587	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCL9162	279350NIC0027612	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCM5022	279350NIC0027698	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BCO5813	279350T000041343	13/08/2021	76332	R$ 293,47
BCS2I63	279350NIC0027601	29/03/2022	50020	R$ 130,16
BCS8H94	279350NIC0027634	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BCT4C64	279350NIC0027633	30/03/2022	50020	R$ 260,32
BCX2E54	279350S000120393	11/10/2021	56732	R$ 130,16
BDB8J01	279350NIC0027589	29/03/2022	50020	R$ 130,16
BDE1H40	279350NIC0027597	29/03/2022	50020	R$ 586,94
BDG4I59	279350NIC0027617	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BDH8G55	279350T000044236	26/11/2021	55417	R$ 195,23
BDK9G94	279350NIC0027586	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BDP6H52	279350S000129958	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BDS9F31	279350NIC0027631	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BDZ0D54	279350NIC0027596	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BED0C97	279350NIC0027666	30/03/2022	50020	R$ 1.467,35
BEG0G72	279350NIC0027689	30/03/2022	50020	R$ 390,48
BEI6I34	279350NIC0027619	30/03/2022	50020	R$ 130,16

BEK9F52	279350NIC0027692	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BEN3C48	279350NIC0027691	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BEP1H52	279350NIC0027625	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BES5H46	279350NIC0027599	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BEW9J53	279350NIC0027648	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BEX2D85	279350NIC0027662	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BKO3180	279350NIC0027697	30/03/2022	50020	R$ 293,47
CSX0E88	279350S000130436	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DBL4542	279350S000124597	26/11/2021	60503	R$ 293,47
DJE9934	279350T000046660	23/12/2021	61300	R$ 293,47
DOG6987	279350S000130455	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DSK7F73	279350S000125417	03/12/2021	60503	R$ 293,47
EBJ7553	279350NIC0027674	30/03/2022	50020	R$ 293,47
EIN5475	279350NIC0027686	30/03/2022	50020	R$ 130,16
EPA2A22	279350NIC0027675	30/03/2022	50020	R$ 293,47
EPI1H94	279350NIC0027657	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ESU1B34	279350NIC0027673	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ETD7274	279350S000128004	30/12/2021	60503	R$ 293,47
EYN4G21	279350S000130438	23/01/2022	60503	R$ 293,47
FBV1D98	279350NIC0027693	30/03/2022	50020	R$ 130,16
FMG6E87	279350NIC0027646	30/03/2022	50020	R$ 130,16
FUB0137	279350NIC0027669	30/03/2022	50020	R$ 880,41
FZE8A30	279350S000119290	30/09/2021	60503	R$ 293,47
GGS6710	279350NIC0027656	30/03/2022	50020	R$ 130,16
GJT9903	279350S000127439	22/12/2021	60503	R$ 293,47
HIK5C07	279350S000130344	22/01/2022	60503	R$ 293,47
HRP9E53	279350S000130453	23/01/2022	60503	R$ 293,47
IPV1G37	279350NIC0027607	29/03/2022	50020	R$ 586,94
JAD5I70	279350S000124006	18/11/2021	60503	R$ 293,47
JVS7F71	279350S000130452	23/01/2022	60503	R$ 293,47
NCW9289	279350NIC0027632	30/03/2022	50020	R$ 293,47
NKR8D88	279350T000044229	26/11/2021	55417	R$ 195,23
NRL1656	279350S000130445	23/01/2022	60503	R$ 293,47
OBQ6755	279350T000042958	23/11/2021	55417	R$ 195,23
OGI9140	279350NIC0027624	30/03/2022	50020	R$ 130,16
OHS3863	279350NIC0027639	30/03/2022	50020	R$ 586,94
OHU8213	279350NIC0027629	30/03/2022	50020	R$ 586,94
OHU8213	279350NIC0027641	30/03/2022	50020	R$ 130,16
OLS0J25	279350S000130449	23/01/2022	60503	R$ 293,47
OSY7F14	279350NIC0027602	29/03/2022	50020	R$ 586,94
OUP6060	279350S000130439	23/01/2022	60503	R$ 293,47
OXQ8A95	279350NIC0027620	30/03/2022	50020	R$ 130,16

PBS8367	279350S000130440	23/01/2022	60503	R$ 293,47
PXN7H10	279350T000043357	30/11/2021	55417	R$ 195,23
QAJ8102	279350S000130451	23/01/2022	60503	R$ 293,47
QAV5B69	279350NIC0027622	30/03/2022	50020	R$ 293,47
QHT8B96	279350NIC0027652	30/03/2022	50020	R$ 130,16
QPR8028	279350NIC0027647	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RBK2E55	279350T000044212	22/11/2021	76252	R$ 293,47
RDZ7E05	279350NIC0027658	30/03/2022	50020	R$ 130,16
RHB5D04	279350S000126025	09/12/2021	60503	R$ 293,47
RHG4A77	279350S000130305	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHG9G11	279350NIC0027604	29/03/2022	50020	R$ 586,94
RHL1D42	279350NIC0027650	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RLF9H66	279350NIC0027608	29/03/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8743	279350NIC0028010	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AAA8743	279350NIC0028076	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AAA8743	279350NIC0028009	31/03/2022	50020	R$ 520,64
AAN4E42	279350NIC0027811	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ABP7E42	279350NIC0027871	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ABW7H56	279350NIC0027926	31/03/2022	50020	R$ 130,16
ABX0378	279350NIC0027965	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ABX0378	279350NIC0028094	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ADD4575	279350NIC0028040	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ADE5I09	279350NIC0028030	31/03/2022	50020	R$ 880,41
ADH4A88	279350NIC0027953	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AER2005	279350NIC0027958	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0028129	31/03/2022	50020	R$ 15.847,38
AFU0114	279350NIC0027948	31/03/2022	50020	R$ 16.140,85
AFU0114	279350NIC0027955	31/03/2022	50020	R$ 16.140,85
AGD2323	279350NIC0027863	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AGM9093	279350NIC0028007	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0027778	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028134	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027786	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027880	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027942	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028096	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028089	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028083	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028032	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028034	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028082	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027886	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028031	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027805	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0027866	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AHW1A05	279350NIC0027777	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AID3459	279350NIC0028016	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AID3459	279350NIC0027954	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AID3459	279350NIC0027959	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AID3459	279350NIC0028019	31/03/2022	50020	R$ 586,94

AIE9A33	279350NIC0027784	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AIR6H77	279350NIC0027890	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AKH1C94	279350NIC0027803	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AKN2I88	279350NIC0027951	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0027767	31/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AKN4955	279350NIC0027922	31/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AKV4C52	279350NIC0027950	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AKY9557	279350NIC0028097	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AKZ2J71	279350NIC0027990	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ALF6229	279350NIC0027923	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AML3522	279350NIC0027888	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AMR6519	279350NIC0027901	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AMU5D25	279350NIC0028118	31/03/2022	50020	R$ 880,41
ANT2151	279350NIC0027903	31/03/2022	50020	R$ 2.054,29
ANU8A50	279350NIC0027710	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AOB6655	279350NIC0027902	31/03/2022	50020	R$ 880,41
AOC3H70	279350NIC0027852	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AOJ0122	279350NIC0028135	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AOP4E66	279350NIC0028124	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AOT8527	279350NIC0027875	31/03/2022	50020	R$ 880,41
APC1J45	279350NIC0028147	31/03/2022	50020	R$ 880,41
APC1J45	279350NIC0028102	31/03/2022	50020	R$ 880,41
APD8438	279350NIC0028098	31/03/2022	50020	R$ 2.054,29
APD8438	279350NIC0028050	31/03/2022	50020	R$ 2.054,29
APD8438	279350NIC0028127	31/03/2022	50020	R$ 2.054,29
APD8438	279350NIC0028018	31/03/2022	50020	R$ 2.054,29
API9730	279350NIC0028122	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AQA6459	279350NIC0027840	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQA7B73	279350NIC0027878	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQC7H34	279350NIC0028151	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AQF2091	279350NIC0027788	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AQL5J15	279350NIC0027760	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQQ6100	279350NIC0027706	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQT1487	279350NIC0027830	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQW2747	279350NIC0028035	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQW2I83	279350NIC0027868	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ARW2257	279350NIC0027891	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ARX5457	279350NIC0028136	31/03/2022	50020	R$ 130,16
ASM6976	279350NIC0027867	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATK6G92	279350NIC0028057	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATL5459	279350NIC0028121	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATO1616	279350NIC0028138	31/03/2022	50020	R$ 390,48

ATO1616	279350NIC0027943	31/03/2022	50020	R$ 390,48
ATU2172	279350NIC0027829	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ATU3154	279350NIC0028100	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATZ5960	279350NIC0027799	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUH2927	279350NIC0027818	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AUH3E00	279350NIC0027787	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUI3J67	279350NIC0028140	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUJ2F48	279350NIC0028145	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUJ5240	279350NIC0027839	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AUM4455	279350NIC0027964	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUM4455	279350NIC0027966	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUV0924	279350NIC0028110	31/03/2022	50020	R$ 2.934,70
AUV0924	279350NIC0027861	31/03/2022	50020	R$ 3.228,17
AUV0924	279350NIC0027814	31/03/2022	50020	R$ 3.228,17
AVA9953	279350NIC0027846	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVK9337	279350NIC0028078	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVN6I08	279350NIC0027991	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVQ2G54	279350NIC0028128	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVZ4005	279350NIC0027998	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWA7A46	279350NIC0028130	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWI0I81	279350NIC0028113	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AWJ8175	279350NIC0027874	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWM1823	279350NIC0027718	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWM5406	279350NIC0027823	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWM5406	279350NIC0028055	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWM5406	279350NIC0028125	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWO6438	279350NIC0027826	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWU1166	279350NIC0028109	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXC1472	279350NIC0027968	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0027993	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXG5401	279350NIC0027994	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXG5779	279350NIC0027949	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXI1582	279350NIC0027928	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXI2973	279350NIC0027831	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AXO7223	279350NIC0027720	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXO7326	279350NIC0027705	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXO7326	279350NIC0027722	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXP5400	279350NIC0027721	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXP5400	279350NIC0027723	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXP5400	279350NIC0027716	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXS8355	279350NIC0027997	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXT1840	279350NIC0027889	31/03/2022	50020	R$ 293,47

AXV3042	279350NIC0027832	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXY0537	279350NIC0028139	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AXY6222	279350NIC0027975	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXY6222	279350NIC0027939	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYA8003	279350NIC0028012	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AYG3G59	279350NIC0027920	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYH3820	279350NIC0028058	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AYH5215	279350NIC0028149	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYI5387	279350NIC0028020	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYJ5414	279350NIC0027894	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AYL3503	279350NIC0028150	31/03/2022	50020	R$ 880,41
AYM3I08	279350NIC0027900	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYM5F11	279350NIC0027945	31/03/2022	50020	R$ 390,48
AYM5F11	279350NIC0028108	31/03/2022	50020	R$ 390,48
AYO2C85	279350NIC0027766	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYP9F81	279350NIC0028085	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYR3935	279350NIC0027884	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AYT1105	279350NIC0027865	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AYT7D07	279350NIC0027789	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AYV4848	279350NIC0027896	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AYV4848	279350NIC0028066	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AYV9826	279350NIC0028081	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AYX4688	279350NIC0027752	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AYY1747	279350NIC0027932	31/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AZF1F19	279350NIC0028015	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZH1686	279350NIC0028054	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZK2516	279350NIC0027761	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZL6079	279350NIC0028105	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AZL6079	279350NIC0027985	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZM1G56	279350NIC0028041	31/03/2022	50020	R$ 880,41
AZM4C15	279350NIC0028114	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZM9801	279350NIC0027995	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZN0499	279350NIC0028029	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZP6732	279350NIC0027775	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
AZU1382	279350NIC0027848	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZU2043	279350NIC0027882	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZV2F29	279350NIC0027854	31/03/2022	50020	R$ 260,32
AZX1G01	279350NIC0028119	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZX4G04	279350NIC0027776	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZY5E85	279350NIC0028056	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BAA8387	279350NIC0028075	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAA8387	279350NIC0027973	31/03/2022	50020	R$ 130,16

BAB6763	279350NIC0028107	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BAB8839	279350NIC0027885	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAE6F55	279350NIC0028042	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BAE8067	279350NIC0028051	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BAE8067	279350NIC0028059	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BAF4190	279350NIC0028028	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0028064	31/03/2022	50020	R$ 260,32
BAK5I85	279350NIC0027872	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BAM4502	279350NIC0027837	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BAO0A98	279350NIC0028132	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAO4736	279350NIC0028093	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BAR9970	279350NIC0028001	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAS5829	279350NIC0027925	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAS9429	279350NIC0027851	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAW9J60	279350NIC0027899	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAX6191	279350NIC0028104	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BAX7C67	279350NIC0027952	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAY5C25	279350NIC0027816	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAZ3I11	279350NIC0027895	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBB1C87	279350NIC0027974	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBB5872	279350NIC0028011	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH8859	279350NIC0027862	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBI5E21	279350NIC0027999	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBI6G90	279350NIC0027908	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBI6G90	279350NIC0027833	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBL4C38	279350NIC0027879	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BBL9G81	279350NIC0027897	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBN1B19	279350NIC0027969	31/03/2022	50020	R$ 260,32
BBO0A61	279350NIC0028072	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBP0493	279350NIC0027873	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BBP1196	279350NIC0027987	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBT2859	279350NIC0027731	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBT3446	279350NIC0027712	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBV9B13	279350NIC0027763	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBX8215	279350NIC0027979	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBX8I95	279350NIC0027790	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0027810	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BBZ3193	279350NIC0028038	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCA1C22	279350NIC0028044	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCA3369	279350NIC0027963	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCC1530	279350NIC0027976	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCC3311	279350NIC0027798	31/03/2022	50020	R$ 130,16

BCD5813	279350NIC0027797	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCE6381	279350NIC0027947	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCG6521	279350NIC0028052	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCG6521	279350NIC0027898	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCH2351	279350NIC0027971	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCI2877	279350NIC0028101	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
BCK3721	279350NIC0027821	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCK4450	279350NIC0027827	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCK8093	279350NIC0027820	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCL4857	279350NIC0028103	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BCM3461	279350NIC0027981	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCM3474	279350NIC0027794	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCM5801	279350NIC0028117	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCO5813	279350NIC0027717	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCQ6098	279350NIC0027719	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCR4J04	279350NIC0027853	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BCS2A53	279350NIC0028131	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCV5I48	279350NIC0027733	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCW1E55	279350NIC0028047	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCX6A57	279350NIC0028065	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCZ7C36	279350NIC0028036	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDA4F01	279350NIC0027800	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BDA7J15	279350NIC0027838	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BDC1D32	279350NIC0027828	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDE9A95	279350NIC0028123	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BDF8H27	279350NIC0027704	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BDH5I78	279350NIC0028070	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDH8G21	279350NIC0027825	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDI7D22	279350NIC0028086	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDJ6D41	279350NIC0028068	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDK8B28	279350NIC0027906	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDM2G35	279350NIC0027972	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDN0H39	279350NIC0028003	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDQ6A10	279350NIC0027910	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
BDQ9D05	279350NIC0027931	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
BDQ9D05	279350NIC0027850	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
BDR1D71	279350NIC0027769	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDR4G80	279350NIC0028099	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDR9D02	279350NIC0027757	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BDS4H04	279350NIC0027714	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BDU3E09	279350NIC0027907	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BDU3E09	279350NIC0027845	31/03/2022	50020	R$ 880,41

BDU4G59	279350NIC0027795	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDW0H55	279350NIC0027748	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDW2D86	279350NIC0027751	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDX1I23	279350NIC0028144	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDY5C26	279350NIC0027819	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDY5C26	279350NIC0027834	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BED0C97	279350NIC0028115	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BED0C97	279350NIC0028133	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
BEF8H41	279350NIC0028111	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEF9E17	279350NIC0027936	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BEG4A54	279350NIC0028112	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEH2C55	279350NIC0028143	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEH4J98	279350NIC0027780	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEH9D20	279350NIC0027762	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEI6I34	279350NIC0027904	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEK9E21	279350NIC0027996	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEM4C47	279350NIC0027892	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEN7H56	279350NIC0028017	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEN8G39	279350NIC0027864	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEO1G38	279350NIC0027967	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEO9C55	279350NIC0028095	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEP1H52	279350NIC0027771	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEP7B10	279350NIC0027980	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEQ4B85	279350NIC0028063	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BEQ8D10	279350NIC0028025	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BEQ8D10	279350NIC0028092	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEU0E42	279350NIC0028062	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEU4H04	279350NIC0027770	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEU6D60	279350NIC0027919	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEW4A10	279350NIC0027735	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEW6G34	279350NIC0027709	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEW6G95	279350NIC0027753	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEZ4A41	279350NIC0027764	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BEZ4A41	279350NIC0027860	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BEZ8H44	279350NIC0027940	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BMR6152	279350NIC0027929	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BPN8661	279350NIC0027913	31/03/2022	50020	R$ 260,32
BXD5758	279350NIC0027703	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BXD9A58	279350NIC0028071	31/03/2022	50020	R$ 293,47
CEQ2683	279350NIC0027915	31/03/2022	50020	R$ 130,16
CYK5G38	279350NIC0027930	31/03/2022	50020	R$ 293,47
DCZ9802	279350NIC0028049	31/03/2022	50020	R$ 293,47

DJH3F98	279350NIC0027869	31/03/2022	50020	R$ 293,47
DOO3J34	279350NIC0027793	31/03/2022	50020	R$ 586,94
DPE4514	279350NIC0027843	31/03/2022	50020	R$ 260,32
DQB0G58	279350NIC0027841	31/03/2022	50020	R$ 586,94
EBJ7553	279350NIC0027960	31/03/2022	50020	R$ 586,94
EQF7130	279350NIC0027982	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ERH6294	279350NIC0027768	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ETD7274	279350NIC0027924	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ETM4H73	279350NIC0028141	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EUF1D26	279350NIC0027824	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EVK1J54	279350NIC0027984	31/03/2022	50020	R$ 195,23
EVK1J54	279350NIC0027986	31/03/2022	50020	R$ 195,23
EVQ7984	279350NIC0028069	31/03/2022	50020	R$ 586,94
EVQ7984	279350NIC0027937	31/03/2022	50020	R$ 586,94
EWM9185	279350NIC0028021	31/03/2022	50020	R$ 880,41
FDG1J85	279350NIC0027785	31/03/2022	50020	R$ 880,41
FFI6B16	279350NIC0027807	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FIR8F70	279350NIC0028048	31/03/2022	50020	R$ 586,94
FMB3B60	279350NIC0027934	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FMG6E87	279350NIC0027870	31/03/2022	50020	R$ 260,32
FMG6E87	279350NIC0028039	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FNZ2J54	279350NIC0027849	31/03/2022	50020	R$ 130,16
FOY5C37	279350NIC0028008	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FSQ1803	279350NIC0027783	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FUB0137	279350NIC0028087	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
FUB0137	279350NIC0027914	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
GCA4C68	279350NIC0028077	31/03/2022	50020	R$ 195,23
GIJ1J53	279350NIC0028023	31/03/2022	50020	R$ 586,94
GJO7A00	279350NIC0028079	31/03/2022	50020	R$ 195,23
GQU6892	279350NIC0027917	31/03/2022	50020	R$ 586,94
HGR6G39	279350NIC0027715	31/03/2022	50020	R$ 130,16
ITH5A36	279350NIC0028088	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IUK9397	279350NIC0028080	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IYF8G44	279350NIC0027887	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IZD3D67	279350NIC0028005	31/03/2022	50020	R$ 586,94
IZD3D67	279350NIC0027970	31/03/2022	50020	R$ 586,94
JKP2H38	279350NIC0027938	31/03/2022	50020	R$ 293,47
KLR2G87	279350S000120564	12/10/2021	56732	R$ 130,16
KQL6I27	279350NIC0027804	31/03/2022	50020	R$ 293,47
LQC5H95	279350NIC0027989	31/03/2022	50020	R$ 195,23
LRQ1J23	279350NIC0028091	31/03/2022	50020	R$ 130,16
MCH9E37	279350NIC0027773	31/03/2022	50020	R$ 293,47

MDY2A11	279350NIC0028106	31/03/2022	50020	R$ 586,94
MEI6916	279350NIC0027836	31/03/2022	50020	R$ 586,94
MGN3A46	279350NIC0027817	31/03/2022	50020	R$ 195,23
MKB6587	279350NIC0028120	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NCR5903	279350NIC0027792	31/03/2022	50020	R$ 520,64
NOJ9484	279350NIC0027806	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
NOJ9484	279350NIC0027855	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
NPL3I07	279350NIC0027956	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NRQ2872	279350NIC0028043	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NRS9I00	279350NIC0027801	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NWC3D99	279350NIC0027791	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NZG9258	279350NIC0027876	31/03/2022	50020	R$ 880,41
ODH6B89	279350NIC0027911	31/03/2022	50020	R$ 586,94
OEW9487	279350NIC0027812	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OHS6618	279350NIC0028013	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
OOR3E63	279350NIC0028002	31/03/2022	50020	R$ 195,23
OOS7313	279350NIC0027941	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OPY0D57	279350NIC0027988	31/03/2022	50020	R$ 195,23
OXT7B92	279350NIC0027877	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PRG6290	279350NIC0027921	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PRG6290	279350NIC0027935	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PYY0F93	279350NIC0027802	31/03/2022	50020	R$ 130,16
PZN4453	279350NIC0027946	31/03/2022	50020	R$ 880,41
QAU1C72	279350NIC0027858	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QAU1C72	279350NIC0027844	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QAU2E15	279350NIC0027809	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QAW0D06	279350NIC0027835	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QAY2A96	279350NIC0027765	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QCX2F12	279350NIC0028026	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QFZ8C47	279350NIC0028014	31/03/2022	50020	R$ 586,94
QFZ8C47	279350NIC0027983	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QIG1284	279350NIC0028084	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QJY3660	279350NIC0027957	31/03/2022	50020	R$ 586,94
QMD7J30	279350NIC0028142	31/03/2022	50020	R$ 130,16
QMS7H38	279350NIC0028090	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QPU6C92	279350NIC0027842	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QQO3I50	279350NIC0027734	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QUO1608	279350NIC0027978	31/03/2022	50020	R$ 195,23
QYC0333	279350NIC0028053	31/03/2022	50020	R$ 130,16
RFJ1D72	279350NIC0027746	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA4B18	279350NIC0027909	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA4E98	279350NIC0027781	31/03/2022	50020	R$ 880,41

RHF8A86	279350NIC0027847	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHH2B51	279350NIC0028060	31/03/2022	50020	R$ 130,16
RHJ6F54	279350NIC0028074	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHK0C53	279350NIC0028067	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHK0G62	279350NIC0028116	31/03/2022	50020	R$ 130,16
RHK6I29	279350NIC0027774	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHK9F06	279350NIC0028148	31/03/2022	50020	R$ 130,16
RHK9F06	279350NIC0028126	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHL8I38	279350NIC0027772	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHL8I38	279350NIC0027927	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHM5A17	279350NIC0028137	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHW9B00	279350NIC0027893	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RLD1J24	279350NIC0027856	31/03/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEN1277	279350S000120510	13/10/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY0G69	279350NIC0028302	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ACZ3J63	279350NIC0028386	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ADE5I09	279350NIC0028245	01/04/2022	50020	R$ 880,41
ADX0271	279350NIC0028400	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AEK8E12	279350NIC0028461	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0028425	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028189	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028187	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028405	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028175	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028421	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028181	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028498	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028398	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028192	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028188	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028544	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028160	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028534	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AGO0160	279350NIC0028542	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
AHL1J15	279350NIC0028427	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AHP9898	279350NIC0028244	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AHW2778	279350NIC0028370	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AJK6398	279350NIC0028349	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AJN0066	279350NIC0028438	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AJN0066	279350NIC0028437	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0028266	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AKN4955	279350NIC0028391	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AKN5706	279350NIC0028271	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AKT2996	279350NIC0028255	01/04/2022	50020	R$ 12.032,27
AKY3404	279350NIC0028210	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ALF6229	279350NIC0028270	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
AMC9841	279350NIC0028412	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AMR6519	279350NIC0028282	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
AMZ1315	279350NIC0028172	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ANH0604	279350NIC0028227	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ANX4983	279350NIC0028468	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOE8H01	279350NIC0028298	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOP4E66	279350NIC0028395	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AOP5557	279350NIC0028419	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOW5020	279350NIC0028153	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0028247	01/04/2022	50020	R$ 2.054,29
APH8779	279350NIC0028347	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APW7I80	279350NIC0028215	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQC8802	279350NIC0028240	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AQM0493	279350NIC0028448	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AQV0A73	279350NIC0028413	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQV2952	279350NIC0028283	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AQW2747	279350NIC0028435	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQY8A51	279350NIC0028509	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ARC0845	279350NIC0028538	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0028177	01/04/2022	50020	R$ 780,96
ASD9338	279350NIC0028158	01/04/2022	50020	R$ 780,96
ASG6C02	279350NIC0028426	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASH5174	279350NIC0028241	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASI8092	279350NIC0028361	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASI9G18	279350NIC0028547	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ASJ2318	279350NIC0028320	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ASZ5H10	279350NIC0028178	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATQ9I70	279350NIC0028429	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ATS8695	279350NIC0028409	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATS8695	279350NIC0028332	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATT3397	279350NIC0028452	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ATU2325	279350NIC0028352	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATW5170	279350NIC0028528	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATY0D23	279350NIC0028257	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUI2651	279350NIC0028287	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUP6329	279350NIC0028462	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AUR1595	279350NIC0028199	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AUV7409	279350NIC0028264	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUW2737	279350NIC0028491	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVF4436	279350NIC0028424	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AVF7824	279350NIC0028502	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVG0B68	279350NIC0028327	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVI9884	279350NIC0028336	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AVK0777	279350NIC0028396	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVM8980	279350NIC0028301	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AVO7815	279350NIC0028202	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVR3F75	279350NIC0028163	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVZ4618	279350NIC0028303	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWA9131	279350NIC0028309	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AWG3346	279350NIC0028316	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AWH0J03	279350NIC0028190	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AWH0J03	279350NIC0028219	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWV2461	279350NIC0028237	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AWW4834	279350NIC0028295	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AWZ3537	279350NIC0028394	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXD0G13	279350NIC0028201	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXE8H13	279350NIC0028306	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXE9668	279350NIC0028459	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXF8478	279350NIC0028374	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXG4369	279350NIC0028456	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXL0120	279350NIC0028423	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXL6C94	279350NIC0028485	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXN5829	279350NIC0028322	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXQ3980	279350NIC0028162	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXS7087	279350NIC0028471	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXS8355	279350NIC0028487	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXU5781	279350NIC0028225	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXV7282	279350NIC0028411	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AXZ0I92	279350NIC0028254	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYA7999	279350NIC0028436	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AYD5628	279350NIC0028218	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYF4B85	279350NIC0028473	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AYL1F12	279350NIC0028375	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AYL2393	279350NIC0028206	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYQ3619	279350NIC0028335	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYR7948	279350NIC0028463	01/04/2022	50020	R$ 260,32
AYS1753	279350NIC0028464	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYX8G97	279350NIC0028494	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AZD8I11	279350NIC0028422	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AZJ3F00	279350NIC0028156	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZL8D00	279350NIC0028230	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZP2F68	279350NIC0028207	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AZP6732	279350NIC0028235	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZR0G22	279350NIC0028246	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAC5414	279350NIC0028446	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAC9792	279350NIC0028208	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAE8067	279350NIC0028357	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BAE8067	279350NIC0028325	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BAF5126	279350NIC0028191	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAI1296	279350NIC0028258	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAI1296	279350NIC0028495	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAQ4F42	279350NIC0028250	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAQ5260	279350NIC0028281	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAU6G88	279350NIC0028280	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAV2H58	279350NIC0028198	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAV2H58	279350NIC0028169	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAW6522	279350NIC0028167	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAW9J60	279350NIC0028157	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BAZ6646	279350NIC0028334	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BBF7298	279350NIC0028539	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
BBG4388	279350NIC0028314	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BBL4917	279350NIC0028182	01/04/2022	50020	R$ 260,32
BBL7570	279350NIC0028384	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBL8407	279350NIC0028155	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBL9036	279350NIC0028315	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BBM3178	279350NIC0028454	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBM9E54	279350NIC0028228	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BBQ4243	279350NIC0028533	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
BBO8C24	279350NIC0028279	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBP9A91	279350NIC0028205	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBQ8394	279350NIC0028278	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BBR1B86	279350NIC0028339	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BBS1239	279350NIC0028238	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BBS5323	279350NIC0028300	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU2570	279350NIC0028319	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU2570	279350NIC0028305	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBV2H08	279350NIC0028408	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBX2268	279350NIC0028477	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0028382	01/04/2022	50020	R$ 780,96
BBY3J94	279350NIC0028432	01/04/2022	50020	R$ 1.692,08
BBY3J94	279350NIC0028415	01/04/2022	50020	R$ 7.043,28
BBY3J94	279350NIC0028546	03/04/2022	50020	R$ 1.692,08
BBZ1618	279350NIC0028417	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCA9J55	279350NIC0028545	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCE6381	279350NIC0028196	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCF4377	279350NIC0028488	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCF4A05	279350NIC0028420	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BCK6915	279350NIC0028510	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCK8093	279350NIC0028453	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCL4390	279350NIC0028173	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCM6A44	279350NIC0028449	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCO9134	279350NIC0028447	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
BCO9134	279350NIC0028308	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
BCP1358	279350NIC0028530	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCR4J21	279350NIC0028267	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCR6C37	279350NIC0028496	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BCS2I63	279350NIC0028381	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
BCU7G61	279350NIC0028536	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCU8F71	279350NIC0028430	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCX8I26	279350NIC0028297	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCY1D35	279350NIC0028444	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCZ3J70	279350NIC0028527	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCZ7C36	279350NIC0028366	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDA7J15	279350NIC0028469	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BDC8J23	279350NIC0028402	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDD4E16	279350NIC0028174	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDD6A86	279350NIC0028470	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDD9I26	279350NIC0028263	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDG7G45	279350NIC0028275	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BDK0D26	279350NIC0028387	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDK7F67	279350NIC0028523	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDK8G56	279350NIC0028212	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDK9G33	279350NIC0028378	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BDO1606	279350NIC0028440	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDO7J32	279350NIC0028362	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDP9G51	279350NIC0028321	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BDT7C85	279350NIC0028307	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDU2325	279350NIC0028159	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDU3E09	279350NIC0028410	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BDU3E09	279350NIC0028253	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BDX5I13	279350NIC0028466	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDY2J16	279350NIC0028324	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEA7F04	279350NIC0028500	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BED0C97	279350NIC0028439	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
BED6D99	279350NIC0028407	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
BED7H34	279350NIC0028346	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEH3E13	279350NIC0028525	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEI4H09	279350NIC0028393	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BEI6B48	279350NIC0028364	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BEK9F52	279350NIC0028358	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BEN4H16	279350NIC0028379	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BEO7J03	279350NIC0028344	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BEQ3I54	279350NIC0028356	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEQ9I35	279350NIC0028274	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BET3G95	279350NIC0028541	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEX4H83	279350NIC0028229	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BEX9J79	279350NIC0028414	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BMS9743	279350NIC0028213	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BPZ3075	279350NIC0028170	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BXD9A58	279350NIC0028226	01/04/2022	50020	R$ 195,23
CRI0F64	279350NIC0028286	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CVM7780	279350NIC0028223	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CYU7853	279350NIC0028268	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DAJ9E90	279350NIC0028403	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DPE4514	279350NIC0028519	01/04/2022	50020	R$ 880,41
DSA7768	279350NIC0028171	01/04/2022	50020	R$ 586,94
DSA7768	279350NIC0028291	01/04/2022	50020	R$ 260,32
DXT6A93	279350NIC0028480	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EDX6J56	279350NIC0028180	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EML1432	279350NIC0028277	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EML1432	279350NIC0028273	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EMN4054	279350NIC0028326	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EOX0398	279350NIC0028365	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EPJ4B99	279350NIC0028368	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EQZ9996	279350NIC0028451	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ETD7274	279350NIC0028348	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EVQ7984	279350NIC0028359	01/04/2022	50020	R$ 586,94
EVQ7984	279350NIC0028350	01/04/2022	50020	R$ 130,16
EVV2458	279350NIC0028535	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EWM9185	279350NIC0028376	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EWM9185	279350NIC0028200	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EWM9185	279350NIC0028256	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EWM9185	279350NIC0028529	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EWM9185	279350NIC0028165	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EWM9185	279350NIC0028328	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EYA5G00	279350NIC0028234	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FAD0373	279350NIC0028492	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FBO4B44	279350NIC0028312	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FDK8I78	279350NIC0028385	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FEF4A96	279350NIC0028179	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FGD8871	279350NIC0028406	01/04/2022	50020	R$ 130,16
FKN3I08	279350NIC0028233	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FMQ5C94	279350NIC0028248	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FPL2E70	279350NIC0028532	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FPW6H66	279350NIC0028290	01/04/2022	50020	R$ 260,32
FQZ8B87	279350NIC0028260	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FSH5A59	279350NIC0028224	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FUB0137	279350NIC0028363	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
FUB0137	279350NIC0028194	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
FUB0137	279350NIC0028204	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
FUM3J89	279350NIC0028252	01/04/2022	50020	R$ 130,16
FVU9H68	279350NIC0028345	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FXK8820	279350NIC0028166	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FXR4C03	279350NIC0028261	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FYY3H48	279350NIC0028329	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GDG0949	279350NIC0028520	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GFZ3259	279350NIC0028404	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GQU6892	279350NIC0028383	01/04/2022	50020	R$ 586,94
GVM4087	279350NIC0028493	01/04/2022	50020	R$ 586,94
GZQ2164	279350NIC0028243	01/04/2022	50020	R$ 293,47
HKY1303	279350NIC0028524	01/04/2022	50020	R$ 293,47
HLV5100	279350NIC0028481	01/04/2022	50020	R$ 293,47
HME3F93	279350NIC0028514	01/04/2022	50020	R$ 293,47
HMW0E60	279350NIC0028457	01/04/2022	50020	R$ 293,47
HTQ9040	279350NIC0028443	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IPI9B36	279350NIC0028193	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IQQ7G34	279350NIC0028323	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IRC6G05	279350NIC0028479	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ITH5A36	279350NIC0028372	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IUK9397	279350NIC0028184	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IVH8103	279350NIC0028399	01/04/2022	50020	R$ 130,16
IXZ1E43	279350NIC0028239	01/04/2022	50020	R$ 293,47
JSV0366	279350NIC0028526	01/04/2022	50020	R$ 293,47
JUH0902	279350NIC0028467	01/04/2022	50020	R$ 130,16
LUK5H99	279350NIC0028249	01/04/2022	50020	R$ 130,16
MAN5J52	279350NIC0028164	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MCF5D13	279350NIC0028251	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MDY2A11	279350NIC0028513	01/04/2022	50020	R$ 586,94
MEZ4H17	279350NIC0028214	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
NDF9776	279350NIC0028185	01/04/2022	50020	R$ 586,94
NOJ9484	279350NIC0028472	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
NOJ9484	279350NIC0028304	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
NPW3798	279350NIC0028367	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NRQ1955	279350NIC0028331	01/04/2022	50020	R$ 586,94
NRY0547	279350NIC0028338	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NUB4575	279350NIC0028168	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NWX3404	279350NIC0028216	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OAH5396	279350NIC0028259	01/04/2022	50020	R$ 130,16
OBI0939	279350NIC0028342	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ODM0140	279350NIC0028377	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ODM0140	279350NIC0028455	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OHS3863	279350NIC0028292	01/04/2022	50020	R$ 880,41
OJO7J33	279350NIC0028517	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ONK5A40	279350NIC0028484	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ONK5A40	279350NIC0028353	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OQG7E82	279350NIC0028540	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OUV5A99	279350NIC0028360	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PAS2A09	279350NIC0028262	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PGC6A47	279350NIC0028389	01/04/2022	50020	R$ 130,16
PGC6A47	279350NIC0028392	01/04/2022	50020	R$ 130,16
PHA2H35	279350NIC0028337	01/04/2022	50020	R$ 130,16
PIP3H66	279350NIC0028537	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PNQ4C49	279350NIC0028296	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PRN7A83	279350NIC0028543	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PYP1H59	279350NIC0028380	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PYR3014	279350NIC0028176	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PYR3014	279350NIC0028236	01/04/2022	50020	R$ 195,23
PZM1E77	279350NIC0028310	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QAB6H22	279350NIC0028475	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAB7G74	279350NIC0028511	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAE2487	279350NIC0028343	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAK8G47	279350NIC0028521	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAM3I43	279350NIC0028516	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAW0D06	279350NIC0028355	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
QAW8B58	279350NIC0028272	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QBQ3469	279350NIC0028390	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QBT2964	279350NIC0028431	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QBT2964	279350NIC0028195	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QCC6A62	279350NIC0028458	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QFF4G58	279350NIC0028371	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QIU5D55	279350NIC0028531	01/04/2022	50020	R$ 260,32
QJY6I59	279350NIC0028522	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QOE9699	279350NIC0028416	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QOE9699	279350NIC0028445	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QOG1C92	279350NIC0028428	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QRK6J07	279350NIC0028474	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QUS5A50	279350NIC0028293	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QWP2C93	279350NIC0028401	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QXF2C33	279350NIC0028285	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RAN1F63	279350NIC0028341	01/04/2022	50020	R$ 293,47
REW8F88	279350NIC0028482	01/04/2022	50020	R$ 293,47
REY6B46	279350NIC0028373	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RFM3G89	279350NIC0028231	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RFU0J12	279350NIC0028288	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RHA4E98	279350NIC0028299	01/04/2022	50020	R$ 880,41
RHF1F55	279350NIC0028354	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RHF3C69	279350NIC0028486	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHG1A67	279350NIC0028265	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHK0G62	279350NIC0028460	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RHL8I38	279350NIC0028418	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHP8J27	279350NIC0028515	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RIQ3E39	279350NIC0028284	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RLH4D28	279350NIC0028369	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RXP4E28	279350NIC0028317	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RXP4E28	279350NIC0028351	01/04/2022	50020	R$ 130,16